



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LVII – Nº 074 – SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2002 – BRASÍLIA - DF**

---

MESA		
<b>Presidente</b> <sup>(3)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> <b>1º Secretário</b> <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> <b>2º Secretário</b> <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>	<b>3º Secretário</b> <sup>(6)</sup> <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> <b>4º Secretário</b> <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Nilo Teixeira Campos<sup>(5)</sup> – PSDB – RJ</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor<sup>(1)</sup></b> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b> <i>Vago<sup>(4)</sup></i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>Procuradores<sup>(2)</sup></b> <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO</i> <i>Jefferson Péres – Bloco Oposição – AM</i>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> <i>Artur da Távola</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Luiz Otávio</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17</b> <b>Líder</b> <i>Geraldo Melo</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10</b> <b>Líder</b> <i>Eduardo Suplicy</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Emilia Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i>
<b>LIDERANÇA DO PMDB – 24</b>  <b>Líder</b> <i>Renan Calheiros</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i> <i>Francisco Escórcio</i>	<b>LIDERANÇA DO PFL – 16</b>  <b>Líder</b> <i>José Agripino</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i>	<b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b> <b>Líder</b> <i>Sebastião Rocha</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Álvaro Dias</i>
		<b>LIDERANÇA DO PTB – 5</b> <b>Líder</b> <i>Carlos Pachacutec</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Arlindo Porto</i>
		<b>LIDERANÇA DO PSB – 3</b> <b>Líder</b> <i>Ademir Andrade</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Paulo Hartung</i>
		<b>LIDERANÇA DO PL – 1</b> <b>Líder</b> <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Rainundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

## PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA LEMBRA QUE ESTÁ CONVOCADA SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO SENADO FEDERAL A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, DESTINADA À DISCUSSÃO, EM SEGUNDO TURNO, DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002. (CPMF)

## SUMÁRIO

# CONGRESSO NACIONAL

### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 107, de 2002, que aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo Governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque. ....	10624
Nº 108, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá – ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo. ....	10624
Nº 109, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas. ....	10624
Nº 110, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. ....	10624
Nº 111, de 2002, que aprova o ato que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia. ....	10625
Nº 112, de 2002, que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000. ....	10625
Nº 113, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. ....	10625
Nº 114, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. ....	10625

# SENADO FEDERAL

### 2 – RESOLUÇÃO

Nº 24, de 2002, que autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos). ....	10626
--	-------

**3 – ATA DA 79ª SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINÁRIA, EM 6 DE JUNHO DE 2002**

**3.1 – ABERTURA**

**3.2 – EXPEDIENTE**

**3.2.1 – Avisos de Ministros de Estado**

Nº 507/2002, de 28 de maio último, do Ministro da Justiça, encaminhado em aditamento ao Aviso nº 371/2002, informações complementares ao Requerimento nº 26, de 2002, do Senador Mauro Miranda. Ao Arquivo.....

Nº 562/2002, de 28 de maio último, do Ministro dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 43, de 2002, do Senador Mauro Miranda. Ao Arquivo.....

**3.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002 (nº 4.409/98, na Casa de origem), que altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 (exercício da profissão de Técnico em Radiologia). À Comissão de Assuntos Sociais.....

**3.2.3 – Parecer (\*)**

Nº 528, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 123, de 2002 (nº 278/2002, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150,804,431.47 (cento e cinqüenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmada no chamado "Clube de Paris". (Projeto de Resolução nº 32, de 2002).....

**(\*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 3.3.1)**

**3.2.4 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2002, de autoria do Senador Ari Stadler, que altera a legislação do Imposto de Renda. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa....

**3.2.5 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 32, de 2002, resultante de parecer lido anteriormente.....

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina "Olavo Brasil" a ponte transposta sobre o rio Arraia, na BR-401 km 110, no Município de Bonfim, em Roraima, aprovado em decisão terminati-

va pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.....

10639

Recebimento da Mensagem nº 172, de 2002 (nº 431/2002, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas (Anexada ao processado da Mensagem nº 90, de 2002). À Comissão de Assuntos Econômicos.....

10639

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Senhor Alberto Fujimori pelo Governo brasileiro. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

10639

**3.2.6 – Discursos do Expediente**

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA, como Líder – Realização no próximo dia 10, em Pindamonhangaba/SP, da Convenção Nacional do PDT, quando será firmado compromisso de coligação com o PPS e o PTB para apoio à candidatura de Ciro Gomes à Presidência da República. Justificativas à apresentação de projeto de lei que regulamenta as relações entre fabricantes e distribuidores de bebidas.....

10639

SENADOR BENÍCIO SAMPAIO – Realização, no Piauí, do seminário de Planejamento do Desenvolvimento Sustentável em Tempos de Globalização.....

10641

SENADOR JONAS PINHEIRO – Preocupação com a elaboração de decreto legislativo pelo Governo, para regulamentar o acordo sobre subsídio aos produtores sucroalcooleiros.....

10643

SENADOR CHICO SARTORI – Satisfação pela concessão de Medalha do Cruzeiro a S. Ex<sup>a</sup> pela prefeitura municipal de Joaçaba, em Santa Catarina.....

10643

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Regozijo com o lançamento, no próximo dia 15, do Cartão do Cidadão. Registro da realização, pelo Incra, do primeiro Assentamento Feminino, localizado no Município de Itaquitinga, na Zona da Mata de Pernambuco.....

10646

SENADORA EMILIA FERNANDES, como Líder – Realização, no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal, da Conferência Nacional das Mulheres do Brasil.....

10647

**3.2.7 – Leitura de requerimentos**

Nº 337, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando a inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4, seja submetida ao Plenário em 2º lugar. Aprovado.....

10647

Nº 338, de 2002, de autoria do Senador Nabor Júnior, solicitando a inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 9, seja submetida ao Plenário em 5º lugar. Aprovado..... 10647

### 3.3 – ORDEM DO DIA

#### Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. À sanção. .... 10648

**Item 4 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 337, de 2002, lido e aprovado anteriormente)**

Projeto de Resolução nº 30, de 2002, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia). Aprovado, com voto contrário do Sr. Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final. .... 10659

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2002 (Parecer nº 529, de 2002-CDIR). Aprovada. À promulgação. .... 10659

**Item 4-A (Incluído na pauta, em regime de urgência, com aquiescência das Lideranças)**

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001 (nº 4.143/2001, na Casa de origem), que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispondo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências. Aprovado com emendas de redação e abstenção do Sr. Eduardo Suplicy, das Srªs Heloísa Helena, Emilia Fernandes, Marina Silva e dos Srs. Lauro Campos e Alvaro Dias. À Comissão Diretora para redação final. .... 10660

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001 (Parecer nº 530, de 2002-CDIR). Aprovada. À sanção. .... 10662

#### Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001 (nº 4.495/98, na Casa de origem), que dispõe so-

bre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum, após leitura das Emendas nºs 1 a 3, tendo o Sr. Moreira Mendes proferido parecer de Plenário contrário às emendas (Parecer nº 531, de 2002) e usando da palavra a Srª Marina Silva, os Srs. Jonas Pinheiro, Lauro Campos, Lúdio Coelho, Moreira Mendes e Lindberg Cury. A matéria constará da próxima sessão deliberativa ordinária, em fase de votação. .... 10663

#### Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais e, extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada. .... 10676

#### Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal). Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno. .... 10677

#### Item 6

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno. .... 10677

#### Item 7

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao tribunal do júri e dá outras providências. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno. .... 10678

#### Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000 (nº 257/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. Discussão encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária. .... 10678

**Item 9**

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2002 (nº 1.177/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Discussão encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária.....

10678

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente.....

10694

Autuação do Aviso nº 46, de 2002-CN (nº 6.567/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.054, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na COMDEPI (TC nº 004.742/2001-5). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

10699

**Item 10**

Requerimento nº 254, de 2002, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, com o nº 63, de 1999, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 97, 159 e 453, de 1999, e 55, de 2000, por regularem a mesma matéria. Votação adiada por falta de quorum.....

10678

Recebimento do Aviso nº 47, de 2002-CN (nº 1.428/2002, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 572, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal (TC nº 005.463/2002-1). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

10699

**Item 11**

Requerimento nº 249, de 2002, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 124, de 2000, e 47, de 2002, por regularem a mesma matéria. Votação adiada por falta de quorum.....

10678

Recebimento do Aviso nº 48, de 2002-CN (nº 1.431/2002, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 568, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na CHESF (TC nº 003.645/2002-5). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

10699

**3.3.1 – Leitura de pareceres**

Nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior. .....

10679

Projeto de Lei nº 15, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$358.000.000,00 (trezentos e cinqüenta e oito milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

10699

Nº 533, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos....

10681

Projeto de Lei nº 16, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para os fins que especifica. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

10699

Nº 534, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.....

10682

Projeto de Lei nº 17, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$49.097.875,00 (quarenta e nove milhões, noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no vi-

10703

Nº 535, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.....

10691

**3.3.2 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao

gente orçamento. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

Projeto de Lei nº 18, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R\$14.248.332,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

### **3.3.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**

Nº 28/2002, de 28 de maio último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, em reunião realizada naquela data. ....

### **3.3.5 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ....

### **3.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR MOREIRA MENDES – Defesa de uma política mais agressiva de assentamentos para o Estado de Rondônia. ....

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Necessidade de recuperação de trecho da BR-153, Belém–Brasília, que atravessa o Estado do Tocantins. ....

SENADOR LINDBERG CURY – Críticas às rescisões contratuais da Ford e Ambev com suas concessionárias. Relato do trabalho desenvolvido pela AFIM – Associação dos Franqueados Independentes da McDonald's. ....

### **3.3.7 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR BERNARDO CABRAL – Comemoração, ontem, do Dia Mundial do Meio Ambiente.

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Considerações sobre publicação do Instituto de Pesquisas Econômicos Aplicadas – IPEA, intitulada “Velhas Secas em Novos Sertões”. ....

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Apelo pela aprovação da Proposta de Emenda à Cons-

10706	tituição nº 438, de 2001, que prevê a expropriação das terras onde se verificar a ocorrência de prática de trabalho escravo.....	10727
10711	SENADOR MAURO MIRANDA – Satisfação pela sanção presidencial da Lei nº 10.455, de 13 de maio do corrente ano, que modifica o art. 69, da Lei nº 9.099, defendendo o afastamento imediato do agressor do seu lar, em caso de violência doméstica.....	10730
10719	SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Defesa da implantação, de fato, do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, criado desde junho de 2000. ....	10731
10719	SENADOR CARLOS BEZERRA – Preocupação de S. Exª com a qualidade do material didático distribuído nas escolas brasileiras. ....	10732
10719	SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Apoio à implantação do voto facultativo no País.....	10733
10719	SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Registro da visita do Embaixador do Irã ao Estado do Tocantins, com vistas a estabelecer parcerias comerciais. ....	10735
	<b>3.4 – ENCERRAMENTO</b>	
	<b>4 – EMENDAS</b>	
10719	Nº 1, apresentada ao Aviso nº 18, de 2002-CN. ....	10736
10719	Nºs 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei nº 11, de 2002-CN. ....	10738
	<b>5 – ATO DO PRESIDENTE</b>	
10722	Nº 45, de 2002. ....	10741
	<b>6 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL</b>	
10722	Nº 61, de 2002. ....	10741
	<b>7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
10723	Nºs 608 a 621, de 2002. ....	10742
	<b>8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA</b>	
	<b>9 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	
10725	10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	10741
10726	11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	10742
10726	12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	10743

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2002(\*)

**Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal

(\*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no DSF de 19.02.2002

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2002

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense PE. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2002(\*)

**Aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Estatuto, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto do Estatuto acima citado está publicado no DSF de 30.4.2002

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2002

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2002

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 364, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Rádio JK FM Ltda. para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2002

**Autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

II – garantidor: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 1.045, de 29 de janeiro de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, o produto proveniente das receitas próprias do Estado, as cotas-partes ou parcelas dos fundos constitucionais de repartição tributária, bem como outras em direito admitidas;

III – valor: US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

IV – prazo de desembolso: 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do Contrato;

V – amortização: 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso;

VI – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na *Líbor* semestral para dólares norte-americanos, acrescidos de um *spread*, expresso como percentagem anual, de 3,35% a.a. (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor após o vencimento do primeiro semestre de assinatura do Contrato;

VIII – comissão à vista: 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo, no mais tardar, juntamente ao primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Rondônia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que o Estado de Rondônia vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, bem como outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinquinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

## Ata da 79ª Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de junho de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares, José Fogaça e Luiz Otávio*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 507/2002, de 28 de maio último, do Ministro da Justiça, encaminhado em aditamento ao Aviso nº 371/2002, informações complementares ao Requerimento nº 26, de 2002, do Senador Mauro Miranda. Ao Arquivo.

Nº 562/2002, de 28 de maio último, do Ministro dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 43, de 2002, do Senador Mauro Miranda.

**As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.**

**Os Requerimentos vão ao Arquivo.**

#### PROJETO RECEBIDO

#### DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2002 (Nº 4.409/98, na Casa de origem)

**Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e possuir formação profissional mínima de nível técnico em Radiologia;

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI Nº 4.409 , DE 1998**

Altera o inciso I do artigo 2º da Lei nº 7.394 de 29/10/1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suprimida do Inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394 de 29 de Janeiro de 1985 a expressão "com o mínimo de 3 (três) anos de duração", passando, portanto, a ter seguinte redação:

"I- Ser portador de certificado de conclusão de 1º e 2º graus ou equivalente, e possuir formação profissional por intermédio de Escola Técnica de Radiologia."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Quando foi sancionada a Lei nº 7.394 de 29 de Janeiro de 1985 não tinha sido, ainda, incorporada à política educacional brasileira, a noção de cursos universitários profissionalizantes de curta duração, também chamados de "pós-médios".

São cursos que preenchem um papel importante na economia, preparando técnicos em nível intermediário entre o ensino médio e a formação universitária convencional.

O curso de Técnico em Radiologia cabe, exatamente, nesta categoria.

O Inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394 de 29 de Janeiro de 1985, refletindo o espírito da época em que foi promulgada, arbitra em três anos o tempo necessário para o curso de Técnico em Radiologia.

Segundo alguns educadores, trata-se de um período desnecessariamente longo. Um tempo maior não significa uma melhor formação. Pode representar, simplesmente, perda de tempo e de recursos pelos estudantes e pela sociedade, como um todo.

O Conselho Nacional de Educação, como estipula a LDB, estabelece o currículo mínimo de diferentes cursos técnicos, incluindo a respectiva carga horária. Assim, os requisitos mais importantes para a formação dos Técnicos em Radiologia são traçados pelo MEC, não importando o número de anos a serem empregados no curso, mas sim, o total de créditos e os conteúdos programáticos a serem ministrados.

É desta forma, buscando uma maior eficiência e flexibilidade no ensino que apresentamos esta Proposição que pretende remover um anacronismo do sistema educacional brasileiro

Sala das Sessões, em 6 de 1997

Deputado Silas Brasileiro

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI**

**LEI N° 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985**

**REGULA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO  
DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Os preceitos desta Lei regulam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, conceituando-se como tal todos os Operadores de Raios X que, profissionalmente, executam as técnicas:

- I - radiológica, no setor de diagnóstico;
- II - radioterápica, no setor de terapia;
- III - radioisotópica, no setor de radioisótopos;
- IV - industrial, no setor industrial;
- V - de medicina nuclear.

**Art. 2º** - São condições para o exercício da profissão de Técnico em Radiologia:

I - ser portador de certificado de conclusão de 1º e 2º Graus, ou equivalente, e possuir formação profissional por intermédio de Escola Técnica de Radiologia, com o mínimo de 3 (três) anos de duração;

II - possuir diploma de habilitação profissional, expedido por Escola Técnica de Radiologia, registrado no órgão federal (vetado).

**Parágrafo único. (Vetado).**

**Art. 3º** - Toda entidade, seja de caráter público ou privado, que se propuser instituir Escola Técnica de Radiologia, deverá solicitar o reconhecimento prévio (vetado).

.....  
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PARECER****PARECER Nº 528, DE 2002**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 123, de 2002 (nº 278/02, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150.804.431,47 (cento e cinqüenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmadas no chamado “Clube de Paris”.**

Relator: Senador Roberto Saturnino

**I – Relatório**

Nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou a esta Casa, por intermédio da Mensagem nº 123, de 2002, proposta para que seja a União autorizada a celebrar aditivo ao contrato bilateral, assinado em 1997, que trata do reescalonamento de seus créditos junto à República de Moçambique, no montante equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinqüenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos).

Essa dívida foi objeto de negociação no âmbito do Clube de Paris, conforme a Ata de Entendimentos para Consolidação da Dívida de Moçambique, editada em 21 de novembro de 1996, tendo a República Federativa do Brasil como signatária dessa Ata.

Como é sabido, os acordos negociados e firmados nessa instância de países levam à definição de regras e condições gerais aplicáveis à consolidação e à reestruturação de dívidas junto a credores oficiais, originando, daí, contratos bilaterais específicos, celebrados entre cada credor e respectivo país devedor.

O contrato de Reestruturação da Dívida da República de Moçambique é desdobramento dessa Ata de Entendimentos, sendo resultante de negociação direta procedida pela República de Moçambique junto ao Governo brasileiro. Essas negocia-

ções bilaterais foram coordenadas pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. Os termos e as condições desse contrato de reestruturação de débitos foram definidos, concluídos e firmados entre o Brasil e o Banco de Moçambique em 19 de dezembro de 1997.

Nos termos da Resolução nº 12, de 2000, do Senado Federal, foi concedida autorização à União para contratar operações financeiras de que trata o referido contrato de reestruturação de débitos.

Entretanto, os países credores do Clube de Paris, em 25-5-98, entre os quais o Brasil, concordaram em aumentar o desconto concedido pela Ata de Entendimentos de 21-11-1996, de 67% para 80%, para os vencimentos entre 1º-7-1997 e 30-6-1999.

Daí a necessidade de aditivo ao contrato já celebrado, de forma que ele incorpore as novas condições financeiras. Com efeito, vale enfatizar que em 29 de maio de 2001, foi celebrado o referido aditivo ao contrato de reestruturação de dívida da República de Moçambique.

Enfatize, ainda, que a iniciativa de aumento de desconto foi motivada pela declaração feita pelo Fundo Monetário Internacional de que Moçambique era elegível para a iniciativa Heavily Indebted Poor Countries (HIPC). Ou seja, a iniciativa HIPC, lançada pelo FMI e pelo Banco Mundial, constitui uma abordagem para redução da dívida que requer a participação de todos os credores, de forma a tornar a dívida dos países sustentável, por meio de políticas sólidas, considerável alívio da dívida e novos fluxos de ajuda externa.

Vale denotar que esse crédito da União junto à República de Moçambique é proveniente de operações de financiamento às exportações realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX), cujos créditos foram absorvidos e encontram-se, atualmente, geridos pelo Programa de Financiamento às Exportações (PROEX). Várias outras linhas de financiamento concedidas por esse fundo já foram objeto de renegociações no âmbito do Clube de Paris, resultando, daí, diversas Atas de Entendimentos (Agreed Minutes), firmadas desde 1987, com diferentes países, como Gabão, Mauritânia, Zâmbia, Guiné, etc. Essas Atas levaram à celebração de acordos bilaterais, visando à reestruturação dos débitos desses países para com o Brasil.

Como de praxe, cumpre enfatizar que esse contrato foi assinado antes de sua apreciação e solicitação de sua autorização ao Senado Federal. Todavia, a inclusão de cláusula contratual que prevê a possibilidade de efeito suspensivo de sua eficácia, até que esse contrato esteja devidamente autorizado pelo Senado Federal, faz com que ele não contrarie ou restrinja o que determina o art. 52 da Constituição Federal.

Dessa forma, a operação de reestruturação da dívida da República de Moçambique observará as seguintes condições financeiras:

**a)** valor reescalonado: US\$150.804.431,47 (cento e cinqüenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), dos quais US\$69.871.176,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e seis dólares dos Estados Unidos da América — oitenta por cento das parcelas de principal e juros com vencimento entre 1º-7-97 e 30-6-99) não precisarão ser pagos e US\$80.933.255,47 (oitenta milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e cinqüenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos) serão reescalonados;

**b)** dívida afetada: cem por cento das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31-10-1996, inclusive, e não pagas; e cem por cento das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1º-11-1996 e 30-6-1999, inclusive, e não pagas;

**c) termos de pagamento:**

1º Tranche: US\$42.653.475,39 (atrasados até 30-10-1996); condições do contrato de 19-12-1997 mantidas, ou seja, desconto de 67% por meio de taxa de juros e sessenta e seis pagamentos semestrais com percentuais crescentes, sendo o primeiro pagamento em 31-5-1998 (0,16%) e o último em 30-11-2030 (5,06%);

2º Tranche: US\$20.017.043,71 (vencimentos de 1º-11-1996 a 30-6-1997); condições do contrato de 19-12-1997 mantidas, ou sejam desconto de 67% por meio de taxa de juros e sessenta e seis pagamentos semestrais com percentuais crescentes, sendo o primeiro em 31-5-1998 (0,16%) e o último em 30-11-2030 (5,06%);

3º Tranche: US\$8.515.252,81 (vencimentos de 1º-7-1997 a 30-6-1998); trinta e quatro parcelas semestrais com percentuais crescentes, sendo a primeira em 31-5-2004 (0,12%) e a última em

30-11-2020 (7,96%), após redução direta de oitenta por cento sobre as parcelas de principal e juros vencidas nesse período (US\$ 34.061.011,22 — oitenta por cento);

4º Tranche: US\$8.952.541,19 (vencimentos de 1º-7-1998 a 30-6-1999); trinta e quatro parcelas semestrais com percentuais crescentes, sendo a primeira em 31-5-2004 (0,12%) e a última em 30-11-2020 (7,96%), após redução direta de oitenta por cento sobre as parcelas de principal e juros vencidas nesse período (US\$35.810.164,78 — oitenta por cento)

**d) juros:** pagos em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, com início em 31 de maio de 1998. Os juros foram pagos regularmente, até meados de 1999, com base no contrato de 19-12-1997;

**e) taxa de juros:**

– juros sobre as dívidas definidas nas primeira e segunda Tranches acima (desconto de 67% via taxa de juros): LIBOR semestral acrescida de spread de um por cento ao ano, arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual e reduzida de 67% em termos de valor presente líquido, conforme a tabela “Table B3 — Debt Service Reducion Option” do Clube de Paris;

– juros sobre as dívidas definidas na terceira e quarta Tranches acima (desconto direto de oitenta por cento): LIBOR semestral acrescida de spread de um por cento ao ano, arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual;

**f) os juros de mora:** capitalizados semestralmente, à taxa de um por cento ao ano acima da taxa de juros reduzida ou da taxa de mercado, conforme o caso.

## II – Análise

Ao Senado Federal é assinalada competência privativa para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal. A Resolução nº 50, de 1993, regulamentou esse preceito constitucional, dispondo, entre outros aspectos, sobre as operações ativas de financiamento externo com recursos orçamentários da União. No art. 8º dessa resolução, é determinado que as operações de renegociação ou rolagem de créditos externos do País, concedidos mediante empréstimo ou financiamento a devedores situados no exterior, sejam submetidos à apreciação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio do Parecer PGFN/COF/Nº 809, de 25 de março de 2002, analisou os aspectos jurídicos envolvidos no contrato, não apontando quaisquer óbices legais à autorização da contratação pretendida, ressaltando, ainda, que o contrato atende ao art. 11 da Resolução nº 50, de 17-6-93, do Senado Federal, que prevê que a solução de litígio se dê por via arbitral.

Ademais, os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação e as informações exigidas pela referida Resolução nº 50, de 1993. Com efeito, com base no conjunto de informações requeridas nessa resolução, notadamente àquelas definidas em seu art. 9º, e encaminhadas ao Senado Federal pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), são de se destacar os seguintes aspectos:

a) o contrato de reescalonamento de débitos da República de Moçambique, nos termos de seu aditivo sob exame, dá prosseguimento à política brasileira de proceder a esforços de recuperação de créditos com o apoio do Clube de Paris. A experiência tem demonstrado que esse comitê informal de países credores tem sido o único caminho para a recuperação de determinados créditos junto a determinados países, ainda que com descontos significativos. No presente caso, o contrato de refinanciamento incorpora um conjunto de débitos pendentes de pagamento desde meados da década passada. Sua reestruturação, por meio de negociações no âmbito do Clube de Paris, reforça a possibilidade da recuperação de créditos pendentes, sobretudo pelo reconhecimento pela comunidade internacional, credora e devedora, da seriedade com que esse Comitê vem administrando o problema da dívida externa de países em dificuldades;

b) vale enfatizar que as condições e os termos dessa reestruturação de dívida acertados com o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), órgão que tem a atribuição de definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros, mantém identidade de tratamento relativamente ao dispensado pelos demais países credores de Moçambique;

c) à semelhança de procedimentos que também já beneficiaram o Brasil em negociações de seus débitos no âmbito desse comitê informal de Países credores, nesse aditivo ao contrato de reescalonamento de débitos da República de Moçambique, é prevista redução desse passivo. O Brasil acordou que esse alívio de dívida será realizado por intermédio de redução da taxa de juros incidente para a apuração de seu Valor Presente Líquido e por intermédio de redução

direta das parcelas de principal e juros. As modalidades de redução de dívida previstas pelo aditivo ao contrato de reestruturação encontram respaldo na Lei nº 9.665, de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos.

### III – Voto

O acordo firmado entre o Brasil e a República de Moçambique contempla redução da dívida por mecanismo já estendido e usufruído pelo País.

Essa reestruturação de dívida respeita e considera a capacidade de pagamento da República de Moçambique que, conforme informações disponíveis no processado, é um país extremamente pobre, de renda **per capita** de aproximadamente US\$220 (2000) e que, ainda, a despeito do tratamento conferido a esse país pelos credores do Clube de Paris, com seus respectivos descontos de passivo, apresenta nível de endividamento externo equivalente a 105,9% de seu PIB.

Por outro lado, sabe-se que o nível de relacionamento desse país com o Brasil não permite que se vislumbre qualquer outra forma de recuperação dos créditos da União que não aquela negociada no âmbito do Clube de Paris. Com efeito, a República de Moçambique pagou, regularmente, os juros devidos até meados de 1999, com base no contrato de 19-12-1997.

Nos termos dessas considerações, acreditamos na oportunidade e na viabilidade de êxito na recuperação de créditos externos brasileiros, por intermédio de negociações que, como no caso de Moçambique, são levadas a efeito no âmbito do Clube de Paris. Assim sendo, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização solicitada, e proponho, para a concretização desse objetivo, o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2002

**Autoriza a União a contratar operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150.804.431,47 (cento e cinqüenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmadas no chamado “Clube de Paris”.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar aditivo ao contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República de Moçambique, no valor equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinqüenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido no **caput** dar-se-á nos termos do Aditivo ao Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, firmado em 19 de dezembro de 1997, e em cumprimento ao Aditivo à Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

**Art. 2º** A operação de reestruturação da dívida da República de Moçambique observará as seguintes condições financeiras:

I – *valor reescalonado*: US\$150.804.431,47 (cento e cinqüenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), dos quais US\$69.871.176,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e seis dólares dos Estados Unidos da América – oitenta por cento das parcelas de principal e juros com vencimento entre 1-7-97 e 30-6-99) não precisarão ser pagos e US\$80.933.255,47 (oitenta milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e cinqüenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos) serão reescalonados;

II – *dívida afetada*: cem por cento das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31-10-1996, inclusive, e não pagas; e cem por cento das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1º-11-1996 e 30-6-1999, inclusive, e não pagas;

### III – *termos de pagamento*:

a) 1ª Tranche: US\$42.653.475,39 (atrasados até 30-10-1996); condições do contrato de 19-12-1997 mantidas, ou seja, desconto de 67% por meio de taxa de juros e sessenta e seis pagamentos semestrais com percentuais crescentes, sendo o primeiro pagamento em 31-5-1998 (0,16%) e o último em 30-11-2030 (5,06%);

b) 2ª Tranche: US\$20.017.043,71 (vencimentos de 1º-11-1996 a 30-6-1997); condições do contrato de 19-12-1997 mantidas, ou sejam desconto

de 67% por meio de taxa de juros e sessenta e seis pagamentos semestrais com percentuais crescentes, sendo o primeiro em 31-5-1998 (0,16%) e o último em 30-11-2030 (5,06%);

c) 3ª Tranche: US\$8.515.252,81 (vencimentos de 1º-7-1997 a 30-6-1998); trinta e quatro parcelas semestrais com percentuais crescentes, sendo a primeira em 31-5-2004 (0,12%) e a última em 30-11-2020 (7,96%), após redução direta de oitenta por cento sobre as parcelas de principal e juros vencidas nesse período (US\$34.061.011,22 – oitenta por cento);

d) 4ª Tranche: US\$8.952.541,19 (vencimentos de 1º-7-1998 a 30-6-1999); trinta e quatro parcelas semestrais com percentuais crescentes, sendo a primeira em 31-5-2004 (0,12%) e a última em 30-11-2020 (7,96%), após redução direta de oitenta por cento sobre as parcelas de principal e juros vencidas nesse período (US\$ 35.810.164,78 – oitenta por cento)

IV – *juros*: pagos em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, com início em 31 de maio de 1998;

### V – *taxa de juros*:

– juros sobre as dívidas definidas nas primeira e segunda Tranches acima (desconto de 67% via taxa de juros): LIBOR semestral acrescida de spread de um por cento ao ano, arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual e reduzida de 67% em termos de valor presente líquido, conforme a tabela Table B3 – Debt Service Reducion Option do Clube de Paris;

– juros sobre as dívidas definidas na terceira e quarta Tranches acima (desconto direto de oitenta por cento): LIBOR semestral acrescida de spread de um por cento ao ano, arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual;

VI – *juros de mora*: capitalizados semestralmente, à taxa de um por cento ao ano acima da taxa de juros reduzida ou da taxa de mercado, conforme o caso.

**Art. 3º** O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Roberto Saturnino**.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MSF N.º 123 DE 2002  
EM, 04 DE JUNHO DE 2002

PRESIDENTE	<u>José Serra</u>
SENADOR	<u>Neftali</u>
RELATOR	
PMDB	

TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCORCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

## PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSE JORGE

MSF Nº 129 DE 2002  
EM, 04 DE JUNHO DE 2002

### BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2- GERALDO MELO
LUDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 - REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

### BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSE EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2 PAULO HARTUNG
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
	PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

### PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2002

### Altera a legislação do Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A diferença a maior verificada na transferência a que se refere o § 2º do art. 23 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, será tributada como ganho de capital, mediante a aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento), desde que sejam observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – a transferência seja efetivada durante o período compreendido por 3 (três) anos consecutivos, a contar do dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao da publicação desta Lei;

II – os bens e direitos transferidos constem da declaração de bens da pessoa física há pelo menos 5 (cinco) anos na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Nos casos de doação, de sucessão hereditária e de separação judicial, inclui-se na contagem do prazo de que trata o inciso II deste artigo o tempo em que o bem ou direito constou da declaração do doador, do autor da herança ou de um dos cônjuges ou companheiros.

Art. 2º Aplica-se às transferências de que trata o art. 1º o disposto nos §§ 4º a 7º do art. 60 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O art. 23 da Lei nº 9.249, de 1995, dispõe que a pessoa física pode transferir a pessoas jurídicas, a título de integralização de capital, bens e direitos pelo valor constante da respectiva declaração de bens ou pelo valor de mercado. O parágrafo segundo desse mesmo artigo determina que, se a transferência se fizer por valor maior que o constante da declaração, sobre a diferença incidirá o imposto de renda à alíquota de quinze por cento, pois nesse caso a legislação considera que terá havido um ganho de capital.

Sucede que, a teor do art. 17 da mencionada Lei nº 9.249, de 1995, o valor dos bens e direitos está

congelado desde 31 de dezembro de 1995, se adquiridos até o final daquele ano, e os adquiridos posteriormente não podem sofrer qualquer tipo de correção monetária ou atualização de valor.

É assente que o Plano Real, em cujo contexto foi editada tal legislação, tem sido um grande sucesso na contenção do processo inflacionário, pelo menos nas proporções catastróficas que antes se verificavam. Entretanto, não se pode deixar de reconhecer que, desde então, mesmo pelos índices aceitos pelo Governo, houve uma desvalorização acumulada da moeda na ordem de cem por cento. A desvalorização cambial, particularmente, alcançou no período um índice bem maior, em torno de duzentos por cento.

A consequência é uma séria distorção no mercado imobiliário, considerando que o imposto passa a incidir, na verdade, sobre uma grande base constituída pelo fator inflacionário, de tal sorte que a alíquota efetiva do imposto corresponde praticamente ao dobro da alíquota nominal. Acrescente-se que, já desde 1989, a legislação deixou de permitir a depreciação do imóvel na base de cálculo do imposto.

Nesse contexto, criou-se uma grande inibição à capitalização das empresas mediante a transferência de bens e direitos dos sócios.

A transferência pelo valor histórico do bem acarreta a distorção do real valor da participação do sócio no patrimônio da empresa e, portanto, nas próprias relações societárias e de distribuição de lucros. Também resulta distorcido o valor do patrimônio da empresa, prejudicando-a nas relações de mercado e, por exemplo, na obtenção de financiamentos.

A transferência pelo valor de mercado tornou-se proibitiva, eis que ele embute a inflação de todo o período em que a lei não mais permite a atualização do valor constante da declaração de bens.

O projeto que ora se coloca à deliberação tem o objetivo de atenuar o ônus fiscal da integralização do capital das empresas, mediante a transferência do patrimônio da pessoa física, praticamente na medida da própria desvalorização da moeda. Na prática, corresponderá a restabelecer, por um breve interregno de três anos, a alíquota efetiva do imposto.

A delimitação de um período para que vigore a medida decorre da intenção de que funcione como incentivo à capitalização das empresas, dinamizando os negócios e, em última análise, promovendo o desenvolvimento econômico.

A redução de alíquotas de quinze para cinco por cento não deverá provocar perda de arrecadação, pois se imagina que, para aproveitar a “janela” de

tempo aberta, haverá um substancial incremento de operações de transferência – inclusive por causa do grande represamento que as condições atuais provocaram.

A exigência de que o bem ou direito esteja na propriedade da pessoa (ou do doador, do autor da herança ou do ex-cônjuge) há mais de cinco anos tem a finalidade de evitar que a medida sirva a propósitos tais como distribuição disfarçada de lucros.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – **Ari Stadler.**

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

##### **LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

##### **Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.**

Art. 17. Para os fins de apuração do ganho de capital, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real observarão os seguintes procedimentos:

I – tratando-se de bens e direitos cuja aquisição tenha ocorrido até o final de 1995, o custo de aquisição poderá ser corrigido monetariamente até 31 de dezembro desse ano, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996, não se lhe aplicando qualquer correção monetária a partir dessa data;

II – tratando-se de bens e direitos adquiridos após 31 de dezembro de 1995, ao custo de aquisição dos bens e direitos não será atribuída qualquer correção monetária.

Art. 23. As pessoas físicas poderão transferir a pessoas jurídicas, a título de integralização do capital, bens e direitos pelo valor constante da respectiva declaração de bens ou pelo valor de mercado.

§ 1º Se a entrega for feita pelo valor constante da declaração de bens, as pessoas físicas deverão lançar nesta declaração as ações ou quotas subscritas pelo mesmo valor dos bens ou direitos

transferidos, não se aplicando o disposto no art. 60 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e no art. 20, II, do Decreto-Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

§ 2º Se a transferência não se fizer pelo valor constante da declaração de bens, a diferença a maior será tributável como ganho de capital.

##### **DECRETO-LEI Nº 1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977**

##### **Altera a Legislação do imposto sobre a renda.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, e tendo em vista a necessidade de adaptar a legislação do imposto sobre a renda às inovações da lei de sociedades por ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), Decreta:

.....

Art. 60. Presume-se distribuição disfarçada de lucros no negócio pelo qual a pessoa jurídica:

I – alínea, por valor notoriamente inferior ao de mercado, bem do seu ativo a pessoa ligada;

II – adquire, por valor notoriamente superior ao de mercado, bem de pessoa ligada;

III – perde, em decorrência do não exercício de direito à aquisição de bem e em benefício de pessoa ligada, sinal, depósito em garantia ou importância paga para obter opção de aquisição;

IV – transfere a pessoa ligada, sem pagamento ou por valor inferior ao de mercado, direito de preferência à subscrição de valores mobiliários de emissão de companhia;

V – empresta dinheiro a pessoa ligada se, na data do empréstimo, possui lucros acumulados ou reservas de lucros;

VI – paga a pessoa ligada aluguéis, **royalties** ou assistência técnica em montante que excede notoriamente do valor de mercado.

§ 1º O disposto no item V não se aplica:

a) às operações de instituições financeiras, companhias de seguro e capitalização e outras pessoas jurídicas, cujo objeto sejam atividades que compreendam operações de mútuo, adiantamento ou concessão de crédito, desde que realizadas nas condições que prevaleçam no mercado, ou em que a pessoa jurídica contrataria com terceiros;

b) aos negócios de mútuo contratados por escrito, com estipulação de juros e correção monetária nas condições usuais no mercado financeiro e que sejam resgatados no prazo máximo de 2 anos.

§ 2º A prova de que o negócio foi realizado no interesse da pessoa jurídica e em condições estritamente comutativas, ou em que a pessoa jurídica contrataria com terceiros, exclui a presunção de distribuição disfarçada de lucros.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a negócios entre a pessoa jurídica e pessoa física que seja:

a) seu sócio, administrador ou titular; ou  
b) cônjuge, ou parente até o 3º grau, inclusive afim, das pessoas de que trata a letra a.  
§ 4º Valor de mercado é a importância em dinheiro que o vendedor pode obter mediante negociação do bem no mercado.

§ 5º O valor do bem negociado freqüentemente no mercado, ou em bolsa, é o preço das vendas efetuadas em condições normais de mercado, que tenham por objeto bens em quantidade e em qualidade semelhantes.

§ 6º O valor dos bens para os quais não haja mercado ativo poderá ser determinado com base em negociações anteriores e recentes do mesmo bem, ou em negociações contemporâneas de bens semelhantes, entre pessoas não compelidas a comprar ou vender e que tenham conhecimento das circunstâncias que influam de modo relevante na determinação do preço.

§ 7º Se o valor do bem não puder ser determinado nos termos dos §§ 5º e 6º e o valor negociado pela pessoa jurídica basear-se em laudo de avaliação de perito ou empresa especializada, caberá à autoridade tributária a prova de que o negócio serviu de instrumento à distribuição disfarçada de lucros.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Resolução nº 32, de 2002**, que autoriza a União a contratar operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150.804.431,47 (cento e cinqüenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmada no chamado “Clube de Paris”, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, “f”, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Pro-

jeto de Lei do Senado nº 74, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina “Olavo Brasil” a ponte transposta sobre o rio Arraia, na BR 401, Km 110, no Município de Bonfim, em Roraima.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 172, de 2002** (nº 431/2002, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 90, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de Emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001**, de autoria do Senador Roberto Requião, que anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori, pelo Governo Brasileiro.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª, de acordo com o art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, por cinco minutos, como Líder.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, anuncio a convenção nacional do meu Partido, no dia 10, segunda-feira próxima, em Pindamonhangaba, São Paulo, quando o PDT firmará compromisso de coligação com o PPS e o PTB, tendo como candidato a Presidente o ex-Ministro da Fazenda e ex-Governador do Ceará Ciro Gomes. A militância, os dirigentes, os Parlamentares e o Presidente Nacional do Partido, Leonel Brizola, estarão presentes a essa grande convenção, que, no nosso entendimento, é o início de uma caminhada vitoriosa de Ciro Gomes à Presidência da República.

Em nome do nosso Partido, abordo também um assunto de que tratei inúmeras vezes no plenário do Senado e em debates nas Comissões, inclusive em uma audiência pública: as relações entre a AmBev e os distribuidores de bebida. Muitas vezes, já fiz críticas e denúncias e, agora, estou fazendo um apelo ao

Cade, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e à Secretaria de Acompanhamento Econômico, para que tomem algumas providências com relação à marca Bavária.

Podem perguntar-me por que insisto tanto no assunto do ramo da distribuição de bebidas. Insisto porque esse setor garante milhares de empregos no País e está sendo, de certa forma, massacrado pelas empresas gigantes que tomam conta do mercado. Inúmeros distribuidores estão tendo de fechar suas portas, o que afeta o meu Estado, a região do Jari, na fronteira do Amapá com o Pará, a Amazônia e todo o Brasil. Quanto mais distribuidores cerram suas portas, encerram suas atividades, menos empregos há, e, portanto, mais problemas sociais para o País e para os Estados.

É do conhecimento de todos que, quando o Cade aprovou a fusão da Antarctica com a Brahma, condicionou-a a uma série de exigências, entre as quais mereceu destaque a venda da marca Bavária.

Além disso, a AmBev ficou obrigada a compartilhar sua rede de distribuição com a empresa compradora da marca Bavária por um período de quatro anos, prorrogáveis por mais dois anos.

De acordo com o Termo de Compromisso de Desempenho celebrado com o Cade, essa distribuição compartilhada deveria ser disciplinada em contrato específico, a ser submetido previamente à aprovação do Cade.

A Bavária foi comprada pela cervejaria canadense Molson, que, por sua vez, celebrou o contrato de distribuição compartilhada com a AmBev, que escolheu a rede Antarctica para continuar distribuindo a cerveja Bavária.

No entanto, até hoje, os distribuidores Antarctica nunca viram esse contrato de distribuição compartilhada, o que criou a expectativa de que continuariam a distribuir a cerveja Bavária durante, pelo menos, os quatro anos posteriores à aprovação da fusão, conforme previsto no próprio Termo de Compromisso de Desempenho, fazendo com que esses distribuidores continuassem investindo na marca Bavária, mantendo-a viva no mercado.

Sucede que a Molson recentemente adquiriu, também, a marca Kaiser, e, segundo comunicados oficiais da Molson à AmBev, a cerveja Bavária passará a ser distribuída pela Rede de Distribuição da Coca-Cola (antiga detentora da marca Kaiser), o que já vem ocorrendo em algumas localidades, segundo denúncias feitas pelos distribuidores.

É de se ressaltar que os distribuidores da rede Antarctica, em momento algum, foram oficialmente comunicados pela AmBev ou pela própria Molson de que deixariam de distribuir a cerveja Bavária e, muito menos, em que condições ocorreria o corte do fornecimento desse produto. A Molson, inclusive, já vem praticando retaliações contra alguns distribuidores Antarctica, aumentando o preço de aquisição da cerveja Bavária em valores não condizentes com o mercado e chegando ao ponto de descumprir ordens judiciais, proferidas em favor dos distribuidores.

O primeiro problema decorre do fato de que a Molson pretende retirar a distribuição da Bavária da Rede de Distribuidores Antarctica, sem pagar aos distribuidores uma justa indenização — correspondente ao restante do período de quatro anos, previsto no já citado Termo de Compromisso de Desempenho, celebrado pela Ambev perante o CADE, o que levará diversos distribuidores à falência — e com isso, certamente, haverá mais desempregos —, já que em alguns casos a marca Bavária chega a representar 70% do faturamento do distribuidor.

O segundo problema reside no fato de que a Ambev não reconhece qualquer ligação ou qualquer responsabilidade com esse fato, deixando os distribuidores da rede Antarctica entregues a sua própria sorte.

Entendo, pois, que os organismos governamentais responsáveis pela defesa da ordem econômica (Cade, SDE e Seae) devem tomar as providências necessárias no sentido de evitar que a Molson, junto com a Ambev, venham a praticar atos lesivos aos distribuidores — como, aliás, já vem acontecendo com freqüência —, que consistem numa importante etapa da cadeia econômica, responsável por vultosa arrecadação de impostos e pela geração de centenas de milhares de empregos.

Por fim, essas novas denúncias apenas ratificam a necessidade de regulamentação do setor de distribuição de bebidas, por meio de uma lei específica, consoante o já previsto no Novo Código Civil.

Anuncio à Casa que estou apresentando um projeto de lei que tem por objetivo regular, ou regulamentar, as relações, entre fabricantes e distribuidores de bebidas no Brasil.

Esse projeto, que foi elaborado mediante consultoria especializada e depois passou pelo crivo da Consultoria Legislativa do Senado Federal, tem por objetivo estabelecer exatamente critérios e normas que definam bem essas relações entre fabricantes e distribuidores de bebidas, à semelhança do que já ocorre, por exemplo, no setor automobilístico, em que há uma lei específica que rege tais relações. É isso

que queremos nesse setor de distribuição e de fabricação de bebidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Benício Sampaio.

**O SR. BENÍCIO SAMPAIO** (Bloco/PPB – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerrou-se ontem, na cidade de Teresina, Capital do meu Estado, o seminário internacional “Planejamento do Desenvolvimento Sustentável em Tempos de Globalização”, patrocinado pela Secretaria de Planejamento do Governo do Piauí.

É o oitavo evento que coroa reuniões anteriores, uma de caráter eminentemente técnico e outras com importante participação institucional e sociocomunitária, em que se discutiram oportunidades de desenvolvimento para a região da grande Teresina e para todo o Estado. Realizou-se uma ampla consulta à sociedade, em que se procurou identificar problemas, potencialidades e ações que possam garantir propostas de desenvolvimento que apresentem sustentabilidade ambiental, política, tecnológica, institucional e econômica.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tal discussão ocorre na oportunidade em que o mundo convive com a maior concentração de capital de todos os tempos, orientado no sentido da aplicação em regiões sabidamente capazes de responder monetariamente de forma rápida, não necessariamente como resultado do trabalho e da produção, mas por vezes mediante a mera aplicação especulativa nos mercados financeiros, bolsas de valores ou títulos.

Foram discutidos os seguintes temas: “Globalização e desenvolvimento sustentável – os desafios das regiões metropolitanas”; “A gestão pública e a nova institucionalidade para o desenvolvimento sustentável”; “As dimensões intangíveis do desenvolvimento sustentável”; “O fortalecimento municipal para uma gestão pública descentralizada – a experiência do Uruguai”; “As organizações não-governamentais e a gestão das políticas públicas de desenvolvimento sustentável – a experiência chilena”; “Modelo de gestão do desenvolvimento local sustentável – o caso do Equador”; “Desenvolvimento local sustentável no Seridó – Rio Grande do Norte”; “O financiamento do desenvolvimento rural no Nordeste – Ações do Banco Mundial”; “A experiência do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura no apoio a iniciativas de desenvolvimento sustentável no Brasil”; “Os

movimentos sociais e o desenvolvimento rural sustentável”; e, concluindo, um painel de discussão da estratégia de desenvolvimento do Estado do Piauí: “Contexto geral e ações específicas do Programa de Combate à Pobreza Rural e o projeto fundiário”;

Participaram desse evento técnicos do Banco Mundial, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, representantes de sete países do continente americano (Chile, Argentina, Uruguai, Colômbia, Costa Rica, Paraguai e Equador), técnicos de onze Estados da Federação, além de técnicos da Secretaria de Planejamento do Estado, à frente a Secretária Eleonora Fernandes e o ex-Secretário e Vice-Governador Felipe Mendes.

Na oportunidade da abertura, o Governador Hugo Napoleão discorreu sobre as possibilidades desenvolvimentistas do Estado e ações em andamento com vistas à sua implementação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, registro o fato ocorrido por entender ser dever de todo representante da região Nordeste buscar alternativas que alavancem ações geradoras de oportunidades de emprego, negócios, renda e melhoria social, como parte integrante de uma cadeia produtiva sustentável, centrada no cidadão, em organizações comunitárias e na própria sociedade organizada.

É repetitivo dizer da desigualdade econômico-social das regiões Sudeste e Sul comparativamente ao Norte, Nordeste e até ao Centro-Oeste. Circunstâncias geográficas, climáticas, culturais e até decorrentes da ocupação do nosso País por ocasião do seu descobrimento e colonização poderiam tê-la determinado. É compreensível e constatável. É, no entanto, inaceitável verificar que pouco ou quase nada se faz no sentido de reduzir ou minimizar as disparidades regionais.

Ações que possam vir a modificar o quadro existente, por parte do Governo Federal e de seus órgãos determinantes da política de desenvolvimento do País, tornam-se urgentes e imperativas.

Dentro do território brasileiro, a discriminação das Regiões Norte e Nordeste salta aos olhos. Traz à lembrança o vigente isolamento imposto pela elite econômica do planeta e o seu concentrado capital ao continente africano, que agoniza, padece e morre sem vislumbrar possibilidades para soluções de problemas tão elementares e fundamentais, como a erradicação da fome, a oportunidade de vida e crescimento para os neonatos e o combate às endemias, epidemias e infecções virais de proporções assustadoras e sem possibilidades terapêuticas resolutivas.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a extinção de órgãos de desenvolvimento como a Sudene e a Sudam, por razões compreensíveis e, por vezes, até justificáveis, não contribuiu para a melhoria da problemática regional, mas sim para tornar evidente o abandono, com a consequente falta de esperança, das Regiões Norte e Nordeste.

Bastam as próprias dificuldades atuais do quadro econômico-financeiro da Nação, que vive um momento grave de descrédito e desconfiança mundiais, contaminado em suas frágeis estruturas pela recente bancarrota argentina, para impossibilitar ações concretas desejáveis, mas ainda não implementadas, como atitude de um governo consciente da necessidade de homogeneizar socialmente o País, para que nada seja feito.

Vejo o mapa do Piauí. Vislumbro o turismo no litoral de belas praias, de águas quentes e de muito sol; o Delta das Américas e seus encantos, lado a lado com os Lençóis Maranhenses e Barreirinhas; a crescente carcinicultura da região, incorporando tecnologia equatoriana e viabilizando exportações para outros continentes; a irrigação em tabuleiros litorâneos, se viabilizada, incrementando a bacia leiteira da região. Analiso as possibilidades da prestação de serviços na capital, notadamente nos segmentos de saúde e educação, com o crescente número de eventos culturais e o surgimento de novos cursos superiores em várias áreas do conhecimento. Observo a industrialização, o beneficiamento do couro de animais, o manuseio da castanha do caju, o ressurgimento da cera de carnaúba na pauta de exportações para a indústria química e de cosméticos; a fruticultura com cítricos e mangas; a distribuição representativa de produtos industrializados de consumo.

Dirijo os olhos ao sul do Estado, onde o turismo arqueológico e ambiental alimentam expectativas e perspectivas nas Serras da Capivara e das Confusões, onde fósseis de quase 60 mil anos estimulam teorias da ocupação do Continente Americano. Desta região ao oeste do Estado, milhões de hectares de cerrados agricultáveis parecem ser capazes de mudar o **status** socioeconômico, despertando agora para possibilidades de produzir milhões de toneladas de grãos, mais freqüentemente soja, com pouco investimento na agroindústria, mas com a instalação de uma infra-estrutura viária e de eletrificação de moderadas proporções.

Imigrantes de outros Estados, do Sul e do Sudeste, prometem um salto a curto prazo na grande ampliação da área de plantio, hoje de apenas pouco mais de 100 mil hectares.

E o semi-árido? Continua sem perspectivas.

No meio geográfico do Estado, abaixo do norte e do médio Parnaíba fértil; acima do sul, dos Vales do Gurguéia e Parnaíba e dos cerrados do sudoeste, que destino lhes resta? Que oportunidades terão dezenas de municípios, centenas de milhares de cidadãos que sobrevivem às intempéries climáticas e que hoje, de forma prematura, convivem com um estado de calamidade pública pela perda de mais de 60% de sua produção agrícola de subsistência?

Imaginam os técnicos restar ao semi-árido a apicultura, a cajucultura, o retorno à cultura do algodão (por que não?) e as atividades extrativistas de mineração. Restam hoje – e sábado último estive lá – a desesperança, a falta de objetivos e, surpreendentemente, a resignação alicerçada na fé, por vezes utilizada como instrumento de manobra de um povo crédulo por aproveitadores circunstanciais.

Urge que se tomem medidas que venham possibilizar modificações neste cenário. É imperativo que se adote uma política de desenvolvimento sustentado para a região.

O Ministério da Integração Nacional seria, então, efetivo instrumento agregador e capaz de proporcionar oportunidades de uniformização federativa.

Uma política de investimento certamente levaria em conta um novo estímulo à cultura de algodão, mais resistente a pragas ambientais, a ampliação da área plantada de caju, a tecnologia moderna na apicultura, mas, com certeza, determinaria a necessária utilização de águas acumuladas em grandes açudes da região e as existentes no subsolo, de forma abundante e de relativamente fácil captação, na formação de pequenos e vários perímetros irrigados, por gotejamento ou microaspersão, capazes de permitir a agricultura e a pecuária, fixando o homem do campo à região hoje inóspita.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, reporto-me ao seminário inicialmente citado para caracterizar a busca incessante do Estado e de seu povo por melhores dias. Ainda o faço para caracterizar o abandono da região pelo Poder Executivo Federal, que ainda não tem atitudes concretas, por parte de seus órgãos, para viabilizar o crescimento e o desenvolvimento da nossa região.

Se não for compulsoriamente estimulado, o aporte de investimento e capital não se fará nas Regiões Norte e Nordeste, onde a resposta financeira certamente tardará, se vier a ocorrer. Não obstante, o ganho social seria a quitação de uma dívida secular

da Nação, que, certamente, asseguraria a ordem e garantiria o progresso.

A sustentabilidade do desenvolvimento é o desafio em época de globalização e discriminação dos subdesenvolvidos, necessariamente fora de foco das ações políticas.

Concluo reiterando a minha indignação para com o descaso às regiões subdesenvolvidas e cobrando, desta tribuna, uma atitude do Governo Federal que venha estimular a atividade produtora, a geração de emprego e renda, o crescimento e desenvolvimento da nossa região.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Jonas Pinheiro, por cessão do Senador Ricardo Santos.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jonas Pinheiro, terá vinte minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou usando a tribuna para tratar de um assunto de que já tratamos por várias vezes, ao qual retorno neste momento: o setor sucroalcooleiro, sobretudo sobre o problema do álcool no Estado que representamos, o Estado de Mato Grosso, incluindo os Estados de Mato Grosso do Sul, de Goiás, de Tocantins, do Pará, de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Por ocasião da votação da emenda constitucional da Cide, entramos em entendimento com o Relator, Senador Romero Jucá, entendimento que passou para a Casa Civil, no Palácio do Planalto, para que todos aqueles compromissos do Cima – Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool, bem como todos os compromissos assumidos por meio do Decreto n.<sup>º</sup> 3.890, que tratava dos subsídios para o Programa do Álcool no Nordeste e nos Estados já enumerados, estariam contemplados em função daquela emenda que estávamos aprovando.

A Resolução n.<sup>º</sup> 10 do Cima torna bem claro que, além de o Nordeste ter subsídio à cana-de-açúcar para a produção do álcool, também se incluiriam aqueles Estados que não têm condições de competir com os Estados do Centro-Sul, sobretudo São Paulo e Paraná, na produção de álcool oriundo da cana-de-açúcar.

Dessa forma, Sr. Presidente, os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Goiás, os Estados do Norte que têm usinas, Pará e Tocantins,

bem como os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro teriam também subsídio à cana.

Nestes dias, em função do que aprovamos na emenda da Cide, esse decreto está sendo elaborado. E estamos preocupados, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque, na minuta do decreto, não aparece o que estava incluído na Cide, na Resolução n.<sup>º</sup> 10 do Cima, bem como na Lei n.<sup>º</sup> 3.890. Se o compromisso era incorporar, no novo decreto, tudo o que estava no Decreto n.<sup>º</sup> 3.890, não estamos vendo isso consolidado. Portanto, em função do entendimento que tivemos nesta Casa e com os nove Ministérios que faziam parte do Cima, que dava subsídio à cana nesses Estados, bem como concedia subsídios ao transporte para Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com o intuito de que o produto desses dois Estados pudesse concorrer com os de outros, o que estamos reclamando hoje é que esse acordo seja cumprido, para que o programa de produção de álcool não venha a perecer, logo agora que ele retorna com nova roupagem, em função das leis, acordos, entendimentos, decretos, portarias que já saíram e que defendem muito bem o setor.

Sr. Presidente, dou essas informações com o fim de pedir o apoio do Senado Federal e do Congresso Nacional, para que lutem conosco pelo acordo. Igualmente, peço o apoio do Ministério da Agricultura, hoje líder do Cima, a quem também está determinado comandar o que antes era da ANP. Já estive pessoalmente com o Ministro Pratini de Moraes e com o Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, Dr. Márcio Fortes. E ainda hoje vou à Casa Civil, mais uma vez, encontrar-me com o Ministro Pedro Parente, com o fim de reclamar para que, no decreto que está por sair, sobre a aplicação dos recursos da Cide, sejam efetivados os acordos a respeito do álcool para os Estados brasileiros, sejam do Nordeste ou dos que aqui anunciamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O próximo orador inscrito é o nobre Senador Moreira Mendes, a quem convido para ocupar a tribuna.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, cedo minha inscrição ao ilustre Senador Chico Sartori e ficarei para o final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Convido o nobre Senador Chico Sartori a ocupar a tribuna. V. Ex<sup>a</sup> terá vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero agradecer ao Senador Moreira Mendes, colega de Bancada do Estado de Rondônia, por me haver concedido a permuta no uso da palavra.

Hoje desejo me dirigir à cidade de Joaçaba, em Santa Catarina, que me concedeu a honra de uma homenagem feita pela Câmara de Vereadores. É que nasci naquela cidade em 1940, e hoje a Câmara de Vereadores e a Prefeitura vão me conceder a honraria de receber a medalha Cruzeiro – a cidade de Joaçaba, quando nasci, chamava-se Cruzeiro. Sinto-me orgulhoso por ter sido reconhecido por aquela cidade, tantos anos depois de minha mudança de lá. Pela vivência, pelo comportamento da nossa família, talvez hoje eles queiram me dar essa grande distinção.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, queria falar também sobre o projeto de lei que estamos votando hoje para beneficiar o Estado de Rondônia. Eu até iria subscrever-me para que fosse antecipada a votação, porque devo sair ao meio-dia; mas já foi solicitada pelo Relator, Senador Jonas Pinheiro.

O Estado de Rondônia precisa de ajuda. Ele será beneficiado por esse financiamento, aguardado com ansiedade pela população rondoniense, que necessita dos recursos para resolver problemas, principalmente do setor de estradas. Temos mantido contato direto com as prefeituras, as Câmaras de Vereadores, a sociedade rondoniense, que nos têm cobrado algo de interesse para aquele Estado. Estávamos aguardando a tão falada CPMF, que acredito agora será definida aqui no Senado Federal, a fim de que se dê continuidade às obras em todos os cantos do Brasil, principalmente no Estado de Rondônia, onde inúmeras delas estão paralisadas há mais de quatro anos, por falta de recursos: hospitais a serem concluídos, estradas a serem asfaltadas etc. Agora, com esse financiamento, que permitirá a pavimentação de estradas, Rondônia poderá trazer maior rendimento para a sociedade.

Não pretendo alongar-me, para conceder o direito ao Líder do PSDB, Senador Romero Jucá, de manifestar-se. Vou encerrar agradecendo, mais uma vez, ao Senador Moreira Mendes, por ter-me concedido a permuta.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, ilustre Senador?

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Chico Sartori, V. Ex<sup>a</sup>, ainda hoje pela manhã, deve se-

guir via aérea para a antiga Cruzeiro e hoje Juassaba, onde V. Ex<sup>a</sup> nasceu, para receber uma homenagem. Embora há tão pouco tempo nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> merece verdadeiramente essa homenagem pela sua dedicação, pelo seu trabalho e pela firmeza com que se conduz no Senado Federal. Sou testemunha de toda a sua vida no Estado de Rondônia. Eu que também vim de um outro Estado e que também recebi homenagem semelhante na cidade do interior do meu Estado, onde não nasci, mas passei praticamente toda a minha vida – Mirasol, São Paulo –, vejo o reconhecimento da população de Cruzeiro. Em nome da população do nosso Estado – por adoção –, tanto o de V. Ex<sup>a</sup> como o meu, faço uma homenagem de reconhecimento pela sua dedicação, pelo seu trabalho e pelo seu amor à Rondônia, para onde V. Ex<sup>a</sup> levou a sua família, as suas filhas, vivendo decente e honestamente e honrando a população. Desejo que V. Ex<sup>a</sup> tenha dias de muita alegria – e certamente o terá –, quando receber essa homenagem justíssima na cidade de Juassaba, antiga Cruzeiro.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço ao Senador Moreira Mendes pelas suas palavras de reconhecimento.

Na realidade, estou há 22 anos no Estado de Rondônia. Nesta Casa, no dia da minha posse, eu disse que a minha vida é um livro aberto. Há quarenta anos, participei da política, passando por vários Estados, como Santa Catarina e Paraná. Inclusive, receberei uma homenagem no mês que vem, na cidade de Santa Isabel do Oeste, no Paraná, onde fui Prefeito de 1969 a 1973.

O Senador Jonas Pinheiro, de Mato Grosso, em 1984, era Deputado Federal e foi um grande batalhador na época da criação dos Municípios de Comodoro, Campos de Júlio e Sapezal. É um homem que demonstrou e vem demonstrando a sua inteligência e a sua capacidade em atender à sociedade daquele Estado. Hoje, pela segunda vez, é Senador nesta Casa, onde representa muito bem o Estado de Mato Grosso. Apesar de sermos de Partidos diferentes, sempre tive por parte de S. Ex<sup>a</sup> atendimento quando, naquela época, trabalhávamos para emancipar Comodoro e Campos de Júlio.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Chico Sartori?

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Concede o aparte ao Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Senador Chico Sartori, quando V. Ex<sup>a</sup> estava enumerando os Estados e Municípios por onde passou como políti-

co, eu já estava para reclamar, porque V. Ex<sup>a</sup> não tinha falado, até então, sobre o Estado de Mato Grosso, onde V. Ex<sup>a</sup> atuou junto com bravos desbravadores do sertão brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> saiu do Rio Grande do Sul, passando por Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, e está há 22 anos em Rondônia. Evidentemente, V. Ex<sup>a</sup> atuou muito também no oeste mato-grossense, desbravando aquela região. Pois bem, Senador Chico Sartori, Mato Grosso agradece muito a sua participação não apenas na emancipação, mas na criação dos Municípios de Comodoro, Campos de Júlio e Sapezal, onde está hoje o berço da hidrovia Madeira—Amazonas. O berço da produção é levado para Porto Velho, para Itacoatiara e, depois, para qualquer parte do mundo nasceu exatamente nessa região desbravada por V. Ex<sup>a</sup> e por tantos outros bravos brasileiros que para lá migraram. Não posso deixar de fazer o reconhecimento ao nosso saudoso amigo Valdir Mazzutti, a Argeu Fogliatto e a tantos outros bravos brasileiros do Sul que desbravaram o Mato Grosso e estão ajudando Rondônia. Parabéns pelo seu trabalho e pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo hoje, pois, nos próximos minutos, será aprovado o financiamento para as estradas de Rondônia, assunto que tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto o Senador Moreira Mendes tem debatido nesta Casa. Muito obrigado.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jonas Pinheiro.

Na realidade, em 1994, eu dizia que a soja deveria ser transportada de Rondonópolis para Porto Velho e não de Vilhena para Paranaguá. O Governador da época sugeriu que se chamassem uma ambulância para internar-me, pois acreditava que eu estava ficando louco. Respondi que loucos talvez seriam eles porque não conheciam o que era agricultura.

Fui agricultor durante vinte anos no Paraná e morava a 750 quilômetros do porto de Paranaguá. Naquela época, já era difícil transportar a soja. Se se plantasse soja em Vilhena e a transportasse para Paranaguá, a 2.500 quilômetros de distância, quando a carga chegasse a Campo Grande, poderia ser jogada no mato, porque o frete já teria consumido tudo. Antigamente, esse transporte seria feito por intermédio da Portobrás.

Meu pensamento ficou esquecido por 12 anos, mas, em 1996, construiu-se o porto graneleiro. Mais de 700 carretas de soja por dia passam pela cidade de Vilhena, via Porto Velho–Itacoatiara, e seguem para todos os países do mundo. A distância entre Vi-

lhena e Paranaguá, voltando a Belém, é de aproximadamente 10 mil quilômetros, o que causa uma diferença no preço em virtude dessa distância.

Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> referiu-se ao saudoso Valdir Mazzutti e ao Sr. Argeu Fogliatto, que foram dois desbravadores.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Senador Chico Sartori, desculpe-me interrompê-lo. O saudoso Valdir Mazzutti já faleceu, mas o Sr. Argeu Fogliatto ainda está vivo. Obrigado.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>. Quando falei no saudoso Valdir Mazzutti, incluí o nome do outro como um lutador.

Naquela região, atualmente está tudo transformado. V. Ex<sup>a</sup> estava junto quando o Governador Júlio Campos esteve em Campos de Júlio, que, na época, chamava-se Coflassul. Então, disse-lhe: “Hoje, Coflassul muda de nome, porque esses campos secos não produziam nada e, atualmente, são um verde de soja, arroz e milho. Isso significa ICMS, revertendo em estradas, escolas, energia elétrica e saúde para aquela população.

O nome, então, foi modificado para Campos de Júlio, porque o então Governador era Júlio Campos e também pelo fato de que aquela região foi invadida no mês de julho, no Governo Júlio Campos. Hoje, naquela cidade, situada no oeste do Estado de Mato Grosso, quase na divisa com Rondônia, a viúva Cláides Lazaretti Mazutti foi reeleita Prefeita pela segunda vez.

Para encerrar, Rondônia, principalmente aquelas regiões para as quais foram destinados os recursos para as estradas, poderá tomar um novo caminho por meio desse financiamento a ser votado nessa manhã.

Espero votar também hoje aquele projeto com o qual queriam prejudicar um dos maiores esportes brasileiros, o rodeio, tirando dos **cowboys** a espuma para montaria. Estão na platéia os esportistas dessa modalidade, que reúne hoje mais gente do que o futebol brasileiro. Se tirarem a cantiga da espuma, jamais se poderá ver uma festa tão brilhante para o povo brasileiro. Esse esporte é um dos que o brasileiro mais tem prazer em participar. Enquanto as pessoas estão participando dos rodeios, não estão nas ruas, nas cidades, fazendo baderna, confusão, criando tumultos.

Agradeço a oportunidade, Senador Moreira Mendes, de fazer uso da palavra antes de V. Ex<sup>a</sup>.

Obrigado, Sr. Presidente!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Romero Jucá, pela Liderança do PSDB, para uma comunicação de interesse partidário.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer dois registros rápidos, mas considerados importantes na ótica tanto do PSDB quanto do Governo.

O primeiro, para registrar que, no próximo dia 15, o Governo Federal lançará o Cartão Cidadão, que é um cartão único de todo cadastro social das pessoas mais necessitadas, que já são, ou ainda serão, alvo do programa social de transferência de recursos do Governo Federal. O Governo Federal planeja gastar este ano mais de R\$29 bilhões com programas sociais, principalmente de transferência de renda. Portanto, é uma notícia auspíciosa que gostaríamos de dar a Casa, registrando-a nos Anais do Senado e pedindo a transcrição da matéria “Secretaria diz que Governo quer cadastro único da população pobre”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**.

Da mesma forma, quero também anunciar que o Incra está iniciando o processo do primeiro assentamento feminino do País. Localizado em Pernambuco, no engenho Gutiúba, município de Itaquitinga, na Zona da Mata de Pernambuco, esse trabalho está sendo feito e coordenado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra dessa região, cuja coordenadora, na Mata Norte, é uma mulher. O MST e o Incra foi que pensaram sobre o assunto e estruturaram esse primeiro assentamento feminino do Incra no Brasil. Eu gostaria de elogiar essa ação, parabenizando o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Dr. José Abrão, e o Presidente do Incra, Sebastião Azevedo, por essa sensibilidade e por essa ação. É importante lembrar que o Ministério do Desenvolvimento Agrário foi o primeiro ministério a definir cotas para negros no seu quadro de pessoal; agora, avança mais, realizando esse primeiro assentamento feminino do País. Portanto, peço também a transcrição desta matéria de **O Estado de S.Paulo**: “Incra aposta em 1º assentamento feminino do País.”

Muito obrigado!

## **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

### **Questão Agrária**

#### **Incra aposta em 1º assentamento feminino do País**

#### **Mulheres vão gerenciar o Engenho Gutiúba, na Zona da Mata de Pernambuco**

Recife – Responsáveis pelo primeiro assentamento feminino brasileiro, o Engenho Gutiúba, em Itabatinga, Zona da Mata de Pernambuco, instalado nessa semana, as mulheres têm pela frente o desafio atender a expectativas de melhor desempenho econômico e social da terra.

A coordenadora do Movimento dos Sem-Terra (MST) na Zona da Mata Norte, Luiza Ferreira da Silva, é conhecida pela liderança e organização na região. O superintendente regional do Incra, Geraldo Eugênio, atesta que os 13 assentamentos do MST nessa área são melhores gerenciados que os da Zona da Mata Sul, comandado por um homem. “A aplicação dos recursos também é mais direta, não há desvio de função”.

Eugenio disse que o assentamento feminino será um teste para comprovar a hipótese de que, nas mãos das mulheres, a reforma agrária pode ser um pouco diferente. “Estou apostando nisso e disposto a repetir a iniciativa onde as mulheres tiverem atuação destacada”.

O assentamento é um reconhecimento à luta das mulheres que capitanearam, por dois anos, todos esforços para conquistar a terra. Há homens no assentamento, mas as mulheres receberão o título de posse e os créditos de instalação.

#### **Secretaria diz que governo quer cadastro único da população única da população pobre**

Wanda Engel, secretária nacional de Assistência Social, disse que o governo federal está caminhando para um sistema de cadastro único da população pobre.

“É com esse objetivo que o presidente Fernando Henrique Cardoso irá lançar, no próximo dia 15, o Cartão Cidadão”, afirmou.

O “Cartão Cidadão” havia sido anunciado pelo governo federal na véspera do debate – e apenas quatro meses da eleição de outubro. O objetivo do cartão – que será magnético e substituirá outros já distribuídos à população – é unificar o pagamento dos programas de transferência direta de renda. O governo federal planeja gastar R\$29,4 bilhões com esses programas neste ano.

Wanda Engel afirmou que a situação de miséria e indigência acaba levando à quebra do contrato social, que se dá quando o excluído resolve não mais respeitar as regras da sociedade.

A secretaria defendeu uma abordagem multidimensional do problema, levando em conta aspectos sociais, econômicos e culturais. Argumentou que a ação mais direta no combate à pobreza deve se dar no plano municipal, em que mais fácil identificar os focos mais graves de miséria.

Para ela, os programas sociais deveriam ter condicionalidades e prever uma porta de saída, que permita ao beneficiado voltar a ter uma vida produtiva.

**Direitos indivisíveis**

Marcos Pinta Gama, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, órgão do Ministério da Justiça, defendeu a idéia da indivisibilidade dos direitos. Para ele, o cidadão não deveria ter apenas alguns direitos, que garantissem a sua sobrevivência. O secretário defendeu que, além do direito de comer, morar e trabalhar, a sociedade deveria integrar o excluído de maneira mais abrangente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS). Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também em nome do Bloco, respondendo pela Liderança, gostaríamos de solicitar dois minutos para fazer um registro, tendo em vista a consideração anterior, que julgamos importante. Queremos registrar, para que o Brasil todo também compartilhe da nossa alegria, que o Senado Federal está abrindo as suas portas e recebendo, no Auditório Petrônio Portela, aproximadamente duas mil mulheres, de todos os Estados brasileiros, que estão participando da grande Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras. Elas estão assumindo um grande desafio, o de ultrapassar os muros da desigualdade, socializar o cotidiano político público com as ações afirmativas.

Essas mulheres passarão dois dias em Brasília. São representantes indígenas, negras, brancas, mulheres do campo e da cidade, que estão construindo uma plataforma política feminina, a ser entregue aos pré-candidatos à Presidência do País, para que a democracia política seja também construída com a democracia da vida, com a igualdade entre homens e mulheres e com a participação delas.

Queremos nos solidarizar com todas as mulheres, que estão festejando e pedindo que registremos no plenário o agradecimento delas pela aprovação, ontem, no Senado Federal, do Protocolo Facultativo do Cedaw, aquela grande declaração em favor da eliminação de todas as formas de violência contra a mulher. Todos os Parlamentares estão convidados a comparecer ao Auditório Petrônio Portela, para dar a sua saudação e se posicionarem como parceiros nessa luta pela igualdade de sexos neste País.

Esse era o registro que o Partido dos Trabalhadores e o Bloco de Oposição gostariam de fazer. Eu tenho certeza de que a nossa alegria e a nossa soli-

dariedade ultrapassam as nossas fileiras partidárias e serão registradas, sem dúvida nenhuma, como de toda a Casa.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, dando um viva às mulheres, um viva à igualdade e principalmente à importância de o Brasil construir a sua soberania baseada na ruptura dessa política que desemprega, que discrimina e que realmente faz com que poucos tenham muito e uma grande maioria tenha pouco.

Essa é a mensagem que queremos trazer, neste momento em que se realiza a grande Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras nesta Casa, em Brasília, no Congresso Nacional.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 337, DE 2002**

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4 seja submetida ao Plenário em 2º lugar.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – **Moreira Mendes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>a</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Item 4 da pauta será discutido em segundo lugar.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 338, DE 2002**

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 9 seja submetida ao Plenário em 5º lugar.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – **Nabor Junior**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>a</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Item 9 da pauta será apreciado em quinto lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**Item 1:**

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 318, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 472 e 473, de 2002, da Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, Relatores: Senadores José Jorge e Waldeck Ornelas, respectivamente.

A Presidência esclarece ao plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para discutir.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, embora pudéssemos desse tema fazer um debate amplo e longo pela sua importância, apenas queremos registrar que o que estamos votando é do mais alto significado para o Estado de Pernambuco, especialmente para a cidade de Petrolina. Cumprimentamos essa cidade na figura de seus representantes e principalmente do seu povo.

Buscamos levar mais oportunidades de educação, de conhecimento, de ciência, de tecnologia, e fazer com que povo se dê conta de que o País que desejamos somente será soberano, independente, capaz de dirigir o seu destino investindo na educação, e aí, sim, daremos realmente o grande passo que desejamos.

O Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, com discernimento, assumiu compromisso público com aquela comunidade, e a sociedade gaúcha conquistou, como vitória do seu grande movimento, uma uni-

versidade pública estadual. Há universidades instaladas em 25 Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e os cursos oferecidos são voltados para a importância e para a dinamização econômico-social da região. Portanto, a universidade nasce com uma característica diferente: ela desenvolverá cidadania.

Também acredito que, no momento em que fica instituída a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, aquela região toda dará um salto de qualidade na consciência e na formação da cidadania do povo.

Os nossos cumprimentos a todos os Parlamentares pela luta empreendida, especificamente os de Pernambuco, Estado que, sem dúvida, terá o abraço e o apoio de todos os representantes do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Jorge, do Estado de Pernambuco.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, aproveito esta oportunidade em que o Congresso Nacional, por meio do Senado Federal, vota o projeto de criação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, na cidade de Petrolina, para dizer da importância desse projeto.

Eu, que comecei minha carreira como Secretário de Educação e fui sempre relator de projetos na área de educação no Congresso Nacional, posso muito bem avaliar o que representa uma universidade no sertão nordestino. Petrolina, como todos sabem, é uma cidade que fica na fronteira entre diversos Estados; portanto, aquela universidade beneficiará não apenas o Estado de Pernambuco, mas também o da Bahia, o Piauí, o Ceará e outros Estados nordestinos que ficam próximos àquela cidade.

Ressalto ainda a importância do trabalho realizado. Há aqui dois representantes de Petrolina no Congresso Nacional, os Deputados Clementino Coelho e Osvaldo Coelho. E também enfatizo, neste momento tão valioso para Petrolina, a importância para aquela cidade do Deputado Osvaldo Coelho.

Exerci o primeiro cargo público trabalhando com o Deputado Osvaldo Coelho. Na época do Governo Nilo Coelho, praticamente no ano de 1968, 1969 – forme-me engenheiro em 1967 –, fui assessor do então Secretário da Fazenda Osvaldo Coelho. Desde aquela época, continuamos unidos: já faz 35 anos que trabalhamos sempre juntos.

Apesar de modesta a minha carreira – já fui Deputado Federal, Secretário de Estado três vezes, Senador, Ministro –, grandes lições aprendi com o Deputado Osvaldo Coelho. Considero que, na carreira pública que exercemos, vamos aprendendo lições com muitas pessoas. Tive oportunidade de trabalhar com muita gente importante, mas, sem dúvida, as grandes lições que têm acompanhado a minha vida pública foram aprendidas com o Deputado Osvaldo Coelho.

Aproveito esta manhã aqui no Senado Federal, em que esse projeto será aprovado, resultado da luta de muitos anos que aquela comunidade vem realizando, para dizer que fiquei muito feliz por ter sido relator desse projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e trabalhado no sentido da sua aprovação.

Aproveito para parabenizar toda a região da Bahia, Pernambuco, Ceará e Piauí, que certamente terão grandes cursos superiores e poderão desenvolver sua juventude para que ela não precise sair da região para chegar ao nível superior. Também parabenizo os Líderes políticos da região: o Prefeito Fernando Bezerra Coelho e os Deputados Clementino Coelho e Osvaldo Coelho, que está ao meu lado e realmente realizou um grande trabalho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O próximo orador inscrito é o eminentíssimo Senador Waldeck Ornelas, do Estado da Bahia, a quem concedo a palavra para discutir a matéria.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, considero a criação da Universidade Federal do Vale do São Francisco resultado da luta em defesa do São Francisco, o rio da unidade nacional, que precisa, sem dúvida alguma, merecer atenção maior por parte de todos.

No relatório que apresentei à Comissão de Educação, tive a oportunidade de ressaltar que o polo Juazeiro-Petrolina se afirma, cada vez mais, como a capital do São Francisco. A universidade vem, sem dúvida alguma, criar bases sólidas e consistentes para um novo salto, para alcançar-se um novo patamar no desenvolvimento daquele núcleo. Juazeiro e Petrolina são irmãs siamesas, são cidades que se complementam. Por isso, os entendimentos havidos na Câmara dos Deputados, sobretudo por meio dos Deputados Osvaldo Coelho e Clementino Coelho, de Petrolina, e Jorge Khoury, de Juazeiro, evoluíram para uma universidade multicampi, que deve ter, inicialmente, um campus em Petrolina e outro em Juazeiro, mas cuja expansão, que está prevista na lei, deverá também

contemplar a região semi-árida, possibilitando beneficiar o sul do Piauí e Municípios tanto de Pernambuco quanto da Bahia e outras áreas.

É fundamental, portanto, reconhecer-se a importância do momento em que o Senado dá o último passo para que o projeto vá à sanção do Presidente da República.

Devo também abordar outro aspecto: a má distribuição do ensino público superior federal no Brasil. Em alguns Estados concentra-se grande número de universidades. Enquanto isso, a região mais pobre do País, a nordestina, ficou por muito tempo condenada a apenas uma universidade federal por Estado. O caso da Bahia é, sem dúvida alguma, um dos mais graves, porque se trata da quarta maior população do País. No entanto, ela tem uma única universidade federal. Com a Universidade Federal do Vale do São Francisco, passamos a ter uma universidade e meia, mas isso continua sendo profundamente injusto com a Bahia.

Nos próximos dias, vou apresentar projeto de lei para desmembrar a Universidade Federal da Bahia criando a Universidade Federal de Cruz das Almas. Aproveitaremos assim o campus que a Universidade Federal da Bahia já tem no recôncavo baiano, voltado para o ensino agrícola, para continuar o trabalho que tem sido de toda a Bancada baiana, no Senado e na Câmara, e assim ter a ampliação do ensino superior federal no Estado. O Estado tem lá quatro universidades e a União, apenas uma. Exige-se, por conseguinte, do Governo do Estado, um esforço muito grande para suprir a necessidade de atender a sua população em oportunidades no ensino superior. Tratando-se de um Estado nordestino, de um Estado pobre, é preciso que haja maior presença e participação do Governo Federal, assumindo as suas responsabilidades em relação à Bahia no campo do ensino superior.

Quero me congratular com os Parlamentares que trabalharam nesse projeto, os Deputados Osvaldo Coelho, Clementino Coelho e Jorge Khoury. Aqui no Senado, congratulo-me com o Senador José Jorge, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e com os meus colegas de Bancada, Senadores Paulo Souto e Antonio Carlos Júnior, pelo acompanhamento que deram ao tema. Esse projeto teve no Senado uma tramitação rápida, dada a importância de que se reveste para os nossos Estados e para a região nordestina e, sobretudo, para o Vale do São Francisco, que poderá contar, a partir de agora, com uma instituição acadêmica de ensino e pesquisa que vai possibilitar o apoio necessário – que faltava – ao desenvolvimento do polo Juazeiro/Petrolina.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Nabor Júnior. Em seguida, ao Senador Roberto Freire.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, encontrando-me, hoje, no exercício eventual da Liderança do PMDB na sessão do Senado Federal, quero manifestar a nossa posição, favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do Rio São Francisco, com sede no município pernambucano de Petrolina. E o faço com muita satisfação, pois considero que investir em educação é, talvez, a mais produtiva das opções que um Governo possa fazer. Lastimo o fato de o Brasil, ao longo dos últimos 50 anos, não ter tido a preocupação de, efetivamente, incentivar a educação, de criar escolas profissionalizantes e universidades em várias Unidades da Federação; deveríamos, até mesmo, ter ampliado o número de universidades nos Estados onde elas já existem, mas ainda oferecem vagas em número insuficiente para atender à demanda dos jovens que concluem o 2º grau.

Tivesse isso sido feito e as nossas condições econômicas e sociais estariam, decerto, muito mais vantajosas e promissoras do que a situação que hoje enfrentamos!

Um ótimo exemplo a ser citado é o da Universidade Federal do Acre, criada graças à transformação do antigo Território Federal do Acre em Estado. Sempre digo, e reafirmo, que aquela instituição foi a maior conquista do povo acreano, após a emancipação do ex-Território. Até então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, só os jovens de famílias de poder aquisitivo favorável podiam se formar, em outras capitais, como Manaus, Belém, Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo – hoje, porém, a UFAC já está diplomando profissionais, que colaboraram com o progresso do Estado em muitas áreas importantes. Há promotores, juízes, advogados, assistentes sociais, enfermeiros, economistas, agrônomos, todos formados lá mesmo, na gama de cursos que contempla quase todas as áreas do conhecimento humano. Foi criada, recentemente, a Faculdade de Medicina, uma das reivindicações mais justas da nossa mocidade, que começará a funcionar a partir do segundo semestre deste ano.

A aprovação deste projeto, que resultará na criação da Fundação Universitária do Vale do São Francisco – com sede em Petrolina, Pernambuco, o

que lhe propiciará atender, também, a todos os habitantes daquela microrregião – responde a uma justa aspiração de seu povo e às exigências do progresso de todo o Nordeste brasileiro. Por isso mesmo, a proposição teve nos parlamentares de Pernambuco seus principais defensores, os quais, ao encerrar minhas palavras, cumprimento pelo esforço demonstrado na sua tramitação.

Em vista do exposto, declaro que o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002, conta com a aprovação da Bancada do PMDB no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O próximo orador inscrito é o Senador Roberto Freire, do Estado de Pernambuco.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é com a satisfação de Pernambuco que estou aqui entre os dois pernambucanos que talvez tenham mais se empenhado na criação dessa universidade – Deputados Osvaldo Coelho e Clementino Coelho –, homens que honram a representação pernambucana, inclusive pela sua vinculação ao sertão pernambucano, ao Vale do São Francisco e à cidade de Petrolina, que muito provavelmente será a sede dessa fundação, dessa universidade. Já está definido, me diz o companheiro Deputado Clementino Coelho.

Apesar da satisfação, temos algumas preocupações. Viveremos no mundo do futuro – e este século já está demonstrando – o mundo do conhecimento e da ciência. Isso será a alavanca fundamental para que possamos ser contemporâneos do futuro e tenhamos capacidade de participar efetivamente do mundo integrado, internacionalizado, globalizado – chamemos como quisermos.

O Brasil sempre foi retardatário. A primeira universidade da América Latina foi criada no Peru. No Brasil, viemos a ter a fundação de cursos superiores mais de 300 anos depois. Aproximadamente 200 anos depois, criou-se a primeira universidade no interior nordestino, no sertão, no chamado Polígono das Secas. Conhecimento no litoral, civilização apenas na faixa em que temos relações com o mundo, e despreocupamo-nos do nosso interior. Agora, pela primeira vez, estamos instalando aí uma universidade. É importante que se ressalte sempre que é uma universidade pública, tem crescimento pequeno. Para o mundo do futuro, não podemos imaginar que

isso venha pelo mercado, tem de vir por decisão política e, portanto, por intervenção do Estado.

Daí nossa satisfação em ver que o Estado brasileiro começa a ter presença nesse que é o campo do futuro no nosso Estado de Pernambuco, na nossa cidade de Petrolina, com a participação de todos os companheiros das regiões Norte e Nordeste. Penso que foi uma unanimidade. Que isso seja um motivo de satisfação, mas que também nos alerte para o fato de que não podem ficar apenas nessa universidade a expansão do ensino superior e a intervenção clara do Poder Público, garantindo acesso a curso superior no Brasil, em que ainda há presença escassa da população estudantil.

Exige-se, cada vez mais, que haja momentos como esse de aprovação de universidades e de faculdades e de aposta efetiva do País em ser contemporâneo do futuro.

Parabéns aos companheiros Deputados Osvaldo Coelho e Clementino Coelho, ao povo do Vale do São Francisco, aos nordestinos, enfim, aos brasileiros!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senado Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, neste momento, manifesto a nossa alegria, a alegria do povo do sul do Brasil – eu, que sou catarinense –, ao vermos essa conquista do Vale do São Francisco.

A conquista pelo Polígono das Secas de uma universidade vem ao encontro da interiorização do desenvolvimento, contribuindo para que ele ocupe o território brasileiro. Ficamos felizes com a criação dessa universidade no Vale do São Francisco, precisamente em Petrolina, que, com seus produtos, com seus avanços, tem aberto caminhos para o Brasil e para o mundo.

Sempre tenho pregado a interiorização do conhecimento, do desenvolvimento, da oferta de emprego e da saúde. Sem dúvida alguma, a criação de uma universidade para atender, principalmente, às demandas do seu meio é de suma importância.

Em nosso Estado, há uma região que faz fronteira com a Argentina, e nós, catarinenses, estamos buscando a interiorização do conhecimento. Lá existem fundações educacionais de terceiro grau que são particulares. Defendemos a tese de que um

**campus** da Universidade Federal de Santa Catarina, que é pública, seja implantando no oeste catarinense, para que aquela região de minifúndios, região de fronteira do Mercosul, também seja aquinhada com esse benefício. Situam-se naquela região as cidades de Chapecó, Juassaba, São Miguel do Oeste, Concórdia e Xanxerê, entre outras.

Hoje, à noite, em Juassaba, teremos a grande satisfação de homenagear um ilustre catarinense que hoje é Senador pelo norte do Brasil, por Rondônia. S. Ex<sup>a</sup> vai receber um título na Câmara de Vereadores de Juassaba. Essa é uma verdadeira integração. Nós catarinenses, nós do sul do País oferecemos uma pessoa para ser Senador em Rondônia, Estado que – repito – vai ser homenageado hoje no oeste catarinense, na pessoa do Senador Chico Sartori, que honra esta Casa.

Neste momento, ao analisar a conquista pelo Polígono da Seca de uma universidade com sede em Petrolina, nós, do sul, queremos parabenizar os pernambucanos. Dessa forma, estamos, cada vez mais, integrando o Brasil; estamos nos dando as mãos e tornando-nos parceiros. É assim que procuramos avançar e fazer com que no Brasil sejamos, dentro do possível, cada vez mais iguais.

Parabéns a Petrolina por essa conquista, que teve o nosso apoio nessa caminhada!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Marluce Pinto.

**A SR<sup>a</sup> MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, para mim, é uma grande satisfação votarmos hoje a consolidação da Fundação Universitária Federal do Vale do São Francisco, principalmente porque a universidade será sediada em Petrolina, cidade onde meu esposo nasceu.

Com a aprovação desse projeto, estamos fazendo justiça ao Nordeste e àquela grande cidade. Posso dizer que conheço o Nordeste, porque as minhas origens são nordestinas, haja vista que nasci no Estado do Ceará.

Petrolina é uma das cidades que, proporcionalmente, mais tem crescido nos últimos anos. Conheço também de perto a produção de uvas e de mangas, além do projeto de exportação que melhorou consideravelmente a economia daquele Município, principalmente na área social.

Não posso deixar de registrar que grande parte do sucesso de Petrolina deve-se à família Coelho – desde o nosso ex-Senador até o nobre Deputado aqui presente. Fui colega do Senador em 1996 e sei que S. Ex<sup>a</sup> sempre lutou pelas causas não apenas de Pernambuco, mas, especificamente, de Petrolina. O Deputado Clementino Coelho, segunda geração da referida família, também, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, tem sido um batalhador na tarefa de carrear recursos, somando seus esforços aos do seu tio. Este é um momento de grande satisfação para todos nós, e não falo apenas dos nordestinos, mas dos brasileiros de modo geral, porque uma universidade significa um grande avanço.

O progresso do nosso Estado, Roraima, iniciou realmente quando foi instalada a universidade e vários cursos foram surgindo.

Quero solidarizar-me com os pernambucanos, principalmente com os que nasceram na bela cidade de Petrolina.

*Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não estou falando apenas como Líder, mas, de certa forma, como filho de Petrolina, não só da Petrolina de hoje, que é o orgulho da família Coelho, nas suas diversas configurações políticas e manifestações culturais, mas também da Petrolina que foi transformada em uma região altamente produtiva, com uma tecnologia moderna.

Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que a Petrolina que conheço, que está na minha imaginação e da qual não se apagará nunca mais, não obstante a transformação que recebeu durante vários anos, é a da década de 40: uma cidade pequena, simples, que tem como vizinha, do outro lado do rio, a cidade de Juazeiro da Bahia.

Não conheço a Petrolina de hoje, a não ser pelo que leio, pelo que estudo, por filmes e fotografias. Até hoje, não recebi um convite do meu queridíssimo amigo Osvaldo Coelho, Deputado Federal aqui presente, para visitar o milagre de Petrolina, que passa pelas mãos da família Coelho e de sua população de todas as condições sociais, patrimoniais e culturais.

Na data em que se cria a Universidade de Petrolina, quero aqui me redimir. Não conheço a cidade. Conheço seus frutos pelos que recebo, não apenas da família Coelho, mas também de outros amigos.

A verdade é que a Petrolina de hoje, merece nosso aplauso e o reconhecimento, por ser um dos centros mais importantes da vida econômica, social e política do Brasil e, particularmente, de Pernambuco.

Pena que não tenho em mãos um artigo do Jornalista Márcio Moreira Alves, que, convidado pelo Deputado Osvaldo Coelho, presente neste plenário, compareceu a Petrolina e visitou a cidade em todas as suas latitudes, em toda a sua dimensão, tendo escrito algumas crônicas para o jornal **O Globo**, cuja transcrição pedirei, logo mais, para que seja feita nos Anais desta Casa, a fim de que façam parte do ato constitutivo, no plano parlamentar, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Lembro-me apenas de que Márcio Moreira Alves visitou Petrolina, onde recordou que o primeiro cidadão norte-americano que esteve no referido Município foi McNamara, declarando que aquela região era como o início de uma nova cidade dos Estados Unidos, na Califórnia.

Portanto, manifesto-me não apenas em nome do meu Partido, mas também em nome de Minas Gerais e da consciência nacional. Nada é mais cativante para esta Casa do que merecer a oportunidade da criação da Universidade do Vale do São Francisco.

À Família Coelho, ao Prefeito de Petrolina, aos cidadãos, pobres, ricos e humildes, à juventude e a seu povo, o abraço fraternal dos mineiros por essa conquista fantástica para essa grande, bela e encantadora cidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como nordestino, sergipano, a discussão e a aprovação dessa matéria se revestem da maior importância para mim.

Quero aproveitar a oportunidade para felicitar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o êxito desse empreendimento, que, tenho certeza, redundará em benefício de uma vasta

região, notadamente aquela banhada pelo rio São Francisco, o semi-árido de Estados como Pernambuco, Bahia, Sergipe e Alagoas.

Congratulo-me com esses bravos lutadores, que tanto se empenharam nessa luta profícua, legítima, visando ao futuro da nossa região, os Deputados Osvaldo Coelho e Clementino Coelho. Conheço a desenvoltura desses dois Parlamentares, a sua tenacidade, o seu engajamento com as questões mais relevantes da nossa região, na defesa da revitalização do rio São Francisco e da implantação de projetos de irrigação. Exemplo disso é a fruticultura irrigada, que se desenvolveu com tanto sucesso na nossa região, gerando empregos e riquezas, tornando a região banhada pelo rio São Francisco, em Pernambuco, em Petrolina e em Juazeiro, um espelho não apenas para o Nordeste do Brasil, mas também para todo o nosso País, num demonstrativo de que a produção de frutas pode tornar o Brasil mais competitivo, gerando divisas, promovendo, portanto, a riqueza do nosso País.

Sr. Presidente, sabemos que a educação é instrumento fundamental para a consecução e a realização dos sonhos de uma nação. O Japão e a Alemanha, nações desenvolvidas, praticamente foram trucidadas durante a II Guerra Mundial e quase desapareceram do mapa – até bombas atômicas foram jogadas no Japão. A Alemanha, que saiu do nazismo e entrou na democracia, e o Japão, igualmente, utilizaram-se da educação como força motriz para a realização do seu desenvolvimento e a recuperação total daquilo que foi destruído.

Somos uma nação grandiosa, com mais de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, com uma população ainda muito jovem, que não enfrentou guerras. Os nossos fenômenos climáticos, como os que ocorrem no Nordeste, são fáceis de serem superados – basta que haja vontade política dos governantes, sem precisar colocar à disposição da economia do Brasil, como se fez no passado, uma jóia da Coroa, para sanar a pobreza do Nordeste.

É uma alegria muito grande, como sergipano, saber que essa Universidade gerará frutos para o nosso País, para a nossa região, tais como a mudança tecnológica no campo e a realização de pesquisas. O Brasil é muito pobre em pesquisas e, por isso, não está rivalizando com outros países em diversas áreas. Por que não investir no setor de pesquisas? Com a instalação da Universidade, com o mundo científico que ali será implantado, teremos possibilidades am-

plas de gerir novas perspectivas, novos horizontes para um outro Nordeste.

Sr. Presidente, a minha palavra é de regozijo, de entusiasmo e de apoio, porque o semi-árido nordestino é uma região inteiramente viável. É preciso que os governantes se conscientizem de que a seca é um fenômeno administrável, que pode ser vencido pela força de vontade do homem e pela tecnologia gerada com as possibilidades amplas que lá existem.

O meu voto, portanto, não poderia ser diferente; o meu voto é favorável à matéria.

Também deixo minha palavra de felicitações ao povo de Petrolina e de Juazeiro, bem como minhas congratulações a todo o Nordeste, que será envolvido nesse empreendimento, trabalhando, portanto, para o futuro do Brasil, para o futuro da juventude do nosso País, o qual se preparará, naquela região, para vencer os grandes obstáculos que se antepõem ao nosso desenvolvimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Portanto, declaro encerrada a discussão.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, estou pedindo a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> concorda em encaminhar a votação?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Concordo, perfeitamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Presidente Washington Luiz dizia que governar é construir e fazer estradas. Ele tinha toda a razão, mas penso que criar escolas é muito mais importante do que abrir estradas. E é justamente isto que estamos votando agora: a instituição da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, que, com certeza, é uma escola que vem na hora certa para a região certa.

Disse muito bem o Senador Antonio Carlos Valadares quando assegurou que não é tão difícil conter os problemas da seca. Acredito que, doravante, a seca terá um tratamento mais adequado, por meio do estudo dos recursos hídricos do rio São Francisco.

Confesso, Sr. Presidente, que sempre tive muito temor com relação à transposição das águas do rio São Francisco, porque sabemos que aquele rio aos

poucos vem se assoreando, vem perdendo volume de água. Tanto temíamos isso que até o Governo do Tocantins dispôs-se a modificar o fluxo do rio do Sono, um dos maiores afluentes do rio Tocantins, para ligá-lo à bacia do São Francisco.

Quando tenho oportunidade de votar matéria dessa envergadura, faço-o com muita satisfação e alegria, porque acho que é por aí que resolveremos o problema da seca e, sobretudo, o problema angustiante da pobreza do Nordeste brasileiro.

Foi por isso, Sr. Presidente, que nesta Casa não me cansei de lutar pela instituição da Universidade Federal do Estado do Tocantins, que, felizmente, foi criada pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem muito agradeço, embora ainda não esteja efetivamente implantada devido à burocracia exagerada em nosso País. Até hoje não se instituiu o concurso público para que a Universidade Federal do Tocantins possa ser implantada.

É com muita satisfação e muito mais alegria que, neste momento histórico, encaminho, em nome do PTB, favoravelmente à aprovação desse projeto de lei ora apreciamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra a ilustre Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, nós, da Oposição, vamos alegremente votar favoravelmente à instituição da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Há pouco, estávamos conversando com o Senador Antonio Carlos Valadares e com o Deputado Clementino Coelho – que teve a oportunidade de participar, juntamente conosco, da Comissão Mista que estudou a crise do setor elétrico, visitou o São Francisco e está discutindo questões relativas à sua revitalização – sobre a necessidade de, após a instituição, fazermos um debate para também incluirmos os Estados de Alagoas e Sergipe, até porque o maior impacto da degradação ambiental hoje, infelizmente, tem sido detectado em Alagoas e Sergipe, justamente na foz.

Na Comissão de Revitalização do São Francisco, juntamente com vários Senadores — o Senador Waldeck Ornelas é o Relator —, temos tido muitos debates e sabemos a importância gigantesca disso. Hoje, apenas na região da foz, pesca-se menos de 10% em toneladas do que se pescava há simplesmente oito anos atrás. Há problemas gravíssimos de degradação ambiental, de cidades e povoados que estão sendo consumidos pela praia em função da diminuição da vazão do rio São Francisco e, portanto, tendo menos força para enfrentar o oceano Atlântico.

Todos que somos apaixonados pelo rio São Francisco, o Velho Jaciobá, o Espelho da Lua, com certeza temos o entendimento da importância dessa Fundação e estaremos, junto com Sergipe, buscando todos os esforços necessários para a revitalização do rio. Não temos ainda, em Alagoas, pela maldita incompetência e insensibilidade da elite política econômica, projetos de irrigação como o de Petrolina. Infelizmente, em muitos momentos, faz-se a opção para endividar o Estado em R\$1 bilhão e 200 milhões, como foi feito agora para legitimar um processo fraudulento, em vez de buscar recursos para um projeto da grandiosidade desse.

Em muitos momentos, Senador Ramez Tebet, em vários assentamentos, pequenos proprietários do Estado de Alagoas vêm o rio de longe e dizem: “Heloísa, vejo o rio e não consigo ter acesso a ele para o abastecimento humano ou animal ou para um projeto de irrigação para que eu possa, por meio do desenvolvimento sustentável, dinamizar a economia local e criar meus filhos com dignidade”.

Portanto, deixamos aqui nosso apoio e saudação a todos os envolvidos diretamente na construção do projeto e estaremos, juntamente com o Estado de Sergipe, buscando todas as alternativas necessárias para a Comissão de Revitalização do São Francisco, a disponibilidade de recursos que são fundamentais para o nosso rio e os projetos de irrigação para o Estado de Alagoas, de forma muito especial.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, para a aprovação.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – A Liderança do PFL encaminha o voto “sim”.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – A Liderança do Bloco de Oposição encaminha o voto “sim”.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – A Liderança do PSB encaminha o voto “sim”.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, conforme já manifestei anteriormente, a Liderança do PMDB votará favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>a</sup>s e os Srs. Senadores que aprovam o presente projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 48, DE 2002**  
**(Nº 5.307/2001, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Presidente da República)**

**Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

**§ 1º** A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi no Polo Petrolina/Pernambuco e Juazeiro/Bahia, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001.

**§ 2º** Fica autorizada a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco na região do Semi-árido nordestino.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º O patrimônio da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco bens imóveis localizados no município de Petrolina, integrantes do patrimônio da União, da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina.

§ 1º Fica igualmente autorizada a transferência de pessoal, cursos, bens móveis e acervos das instituições federais de ensino, localizadas em Petrolina, referidas no caput deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir, para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, consignadas ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e destinadas à Unidade de Ensino Descentralizada de Petrolina, e

consignadas a outras entidades federais de ensino superior localizadas em Petrolina, Pernambuco.

Art. 5º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco serão provenientes de:

I - dotação consignada no orçamento da União;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III - remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV - operações de créditos e juros bancários;

V - receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei n.º 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 6º No período de transição até a implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, que não deverá ultrapassar cinco anos, haverá um Conselho de Instalação com a competência de deliberar sobre as políticas institucionais relacionadas à instalação da nova universidade.

Parágrafo único. O Conselho de Instalação, referido no caput deste artigo, terá a seguinte composição:

I - um reitor pro tempore, que o presidirá;

II - um representante da Universidade Federal de Pernambuco;

III - um representante da Universidade Federal da Bahia;

IV - um representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco;

V - um representante da Universidade Estadual de Pernambuco;

VI - um representante da Universidade Estadual da Bahia;

VII - um representante da Autarquia Municipal de Educação de Petrolina/PE;

VIII - um representante dos professores das instituições referidas no art. 4º.

Art. 7º O reitor *pro tempore* será nomeado pelo Presidente da República nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Art. 8º Na fase de transição para sua implantação, a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico administrativo, em caráter de cessão ou empréstimo por parte de governos municipais e estaduais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa parabeniza o Senado pela votação de tão importante projeto, instituindo a fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Penso que ganha o Brasil com isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 321, de 2002) (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 337, de 2002, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 526, de 2002, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto em separado do Senador Amir Lando e voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo oradores inscritos, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Governo encaminha a votação favoravelmente.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – O PMDB votará favoravelmente ao projeto.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – O PFL encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – A Oposição encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 529, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2002, que autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 2002. – **Ramez Tebet** – **Antônio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto** – **Maria do Carmo Alves**.

**ANEXO AO PARECER Nº 529, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

Autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Corporação Andina de Fomento (CAF);

II – *garantidor*: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 1.045, de 29 de janeiro de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, o produto proveniente das receitas próprias do Estado, as cotas-partes ou parcelas dos fundos constitucionais de repartição tributária, bem como outras em direito admitidas;

III – *valor*: US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

IV – *prazo de desembolso*: 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do Contrato;

V – *amortização*: 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso;

VI – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólares norte-americanos, acrescidos de um *spread*, expresso como percentagem anual, de 3,35% a.a. (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor após o vencimento do primeiro semestre de assinatura do Contrato;

VIII – *comissão à vista*: 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo, no mais tardar, juntamente ao primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Rondônia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado de Rondônia vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, bem como outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias direta-

mente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinquzentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, está pautado para a próxima terça-feira, em regime de urgência, o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001. Entretanto, a Presidência consultou os Líderes para que a matéria seja incluída na Ordem do Dia da sessão de hoje. Esclareço que os avulsos estão distribuídos nas bancadas. Se não houver objeção do Plenário, vamos à sua apreciação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4-A:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2001**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 330/2002.)

(Incluído em pauta, com aquiescência das Lideranças.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001 (nº 4.143/2001, na Casa de origem), que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispondo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e dá outras providências.

Parecer nº 465/2002-CCJ, Relator: Senador **Luiz Otávio**.

Favorável, com as Emendas nºs 1 a 3, da CCJ, de redação, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — O Governo encaminha o voto “sim”.

Como vota o PMDB, Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – A Bancada do PMDB também se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PTB, Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, informo que não fui, de fato, consultado previamente sobre a tramitação deste projeto e gostaria de dispor de tempo suficiente para examiná-lo.

Solicito, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> que a matéria seja votada daqui a instantes, para que, pelo menos, eu possa analisar o projeto com a minha assessoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa afirmou que consultou alguns Líderes, dado que se fez pedido de urgência para esta matéria, assinado, realmente, por três Lideranças partidárias: a do PMDB, do Governo e assim por diante. A observação de V. Ex<sup>a</sup> se dá no instante em que estamos no encaminhamento da votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Mas, como V. Ex<sup>a</sup> mencionou que consultou os Líderes, subtende-se que os Líderes da Oposição também foram consultados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou ler a V. Ex<sup>a</sup> o que disse com bastante calma, Senador Eduardo Suplicy: “Entretanto, a Presidência consultou Líderes, para que a matéria seja incluída na Ordem do Dia”. Lamento não ter falado com todos os Líderes. E

continuei: “Não havendo objeção do Plenário, vamos à sua apreciação”. Dei uma pausa e, como não houve objeção do Plenário, inseri o projeto em pauta. Foi isso que ocorreu.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de dar um esclarecimento ao Senador Eduardo Suplicy. Talvez, eu possa colaborar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esclareço que recebemos um pedido do Ministério da Justiça, essa é a verdade. A matéria é importante, pois o Ministro representará o Brasil no exterior. É de importância para o País que se leve um projeto como este. Como entendi que o projeto havia passado pela Câmara Federal de forma absolutamente tranquila e diz respeito à transparência das coisas do País, tomei essas providências, que, aliás, são tradicionais na Casa. Não fiz nenhuma novidade. Eu poderia até atender V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, apenas desejo assinalar que, em uma próxima ocasião, quando V. Ex<sup>a</sup> usar este procedimento, consulte previamente a Liderança da Oposição.

Não colocarei objeção à continuidade da tramitação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agora, continuo solicitando o encaminhamento da Liderança.

Como encaminha o PFL?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – O PFL encaminha o voto favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como se manifesta o Bloco da Oposição?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela abstenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Consulto o Senador Geraldo Melo: como V. Ex<sup>a</sup> encaminha pelo PSDB e pelo PPB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB acompanha a posição da Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Acredito que todos já foram consultados.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto foi aprovado, com a abstenção do Senador Eduardo Suplicy e das Senadoras Heloísa Helena e Emilia Fernandes. Também registro a absten-

ção dos Senadores Lauro Campos, Marina Silva e Álvaro Dias.

O Senador José Fogaça vota afirmativamente.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 3, da CCJ – de redação, que têm parecer favorável.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 530, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 2001 (n.º 4.143, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 2001 (n.º 4.143, de 2001, na Casa de origem), que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispondo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências, consolidando as emendas n.ºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Redação.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho 2002. – Ramez Tebet – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto – Maria do Carmo Alves.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 530, DE 2002**

**Acrescenta o Capítulo II-A ao Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei visa dar efetividade ao Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000, que promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Art. 2º O Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-A:

#### **“TÍTULO XI**

#### **CAPÍTULO II-A Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração Pública Estrangeira**

##### **Corrupção ativa em transação comercial internacional**

Art. 337-B. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público estrangeiro, ou a terceira pessoa, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício relacionado à transação comercial internacional:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de 1/3 (um terço), se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário público estrangeiro retarda ou omite o ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

##### **Tráfico de influência em transação comercial internacional**

Art. 337-C. Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem ou promessa de vantagem a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público estrangeiro no exercício de suas funções, relacionado à transação comercial internacional.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada a funcionário estrangeiro.

##### **Funcionário público estrangeiro**

Art. 337-D. Considera-se funcionário público estrangeiro, para os efeitos penais, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública em entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público estrangeiro quem exerce cargo, emprego ou função em empresas controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 1º .....  
.....  
VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal).  
....."(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar um agradecimento à Liderança da Oposição, que facilitou essa votação extremamente importante para o País.

Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Justiça está-se dirigindo aos Estados Unidos, exatamente para montar um entendimento, a fim de ampliar a fiscalização sobre transferência e lavagem de dinheiro. Portanto, é um tento importante que o Senado faz, ao aprovar esta matéria e possibilitar que essa lei já siga, também, dentro do arcabouço legal que será discutido nos Estados Unidos.

Agradeço à Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, a Mesa tem que ter humildade suficiente, pois todos sabem que a Oposição apenas não foi consultada porque houve algum equívoco aqui. Teríamos de fazer isso com todas as Lideranças; foi essa a determinação. Mas houve compreensão por parte da Oposição. Felizmente, é uma matéria tranquila, que já estava aprovada na Câmara dos Deputados, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Já prestamos esses esclarecimentos à Oposição.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, quero fazer uma agradecimento, em meu nome e no do Senador Chico Sartori, aos ilustres Senadores pela aprovação do projeto de resolução que trata do empréstimo para o Estado de Rondônia. Não quero alongar-me, mas apenas dizer que isso é extremamente relevante para o Estado, onde serão construídos cerca de 303Km de estradas asfaltadas.

Portanto, fica aqui nosso agradecimento pela sensibilidade dos Srs. Senadores, ao votarem essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Item 2:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336. II,  
do Regimento Interno, nos termos  
do Requerimento nº 319, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001 (nº 4.495/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, com voto vencido, em separado, da Senadora Marina Silva.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidas as seguintes:

**EMENDA N° 1 - PLEN****Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 2001**

*Dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências.*

Dê-se ao art. 4º do PLC nº 116/01 a seguinte redação:

“Art. 4º Os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características de arreamento, não poderão causar injúrias e ferimentos aos animais.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido o uso de esporas, sedem ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos aos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos.”

**Justificativa**

O projeto do deputado Jair Meneguelli regulamenta vários procedimentos para proteger os animais envolvidos em rodeios, porém esqueceu de incluir o sedem, que é um dos apetrechos que os maltrata. Minha emenda objetiva fazer essa reparação.

Sala das Sessões em 6 de junho de 2002.

*Marina Silva*

*SENADORA MARINA SILVA*

**EMENDA N.<sup>o</sup> 12 – PLEN**

Dê-se ao art. 5º do PLC nº 116/01 a seguinte redação:

“Art. 5º A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização das provas ao órgão estadual competente, com antecedência mínima de trinta dias, comprovando estar apta a promover o rodeio segundo normas legais.”

**Justificativa**

Sobre as responsabilidades da entidade promotora do rodeio, o art. 3º estabelece: prover infra-estrutura completa para atendimento médico, com ambulânciea de plantão, equipe de primeiros socorros e presença de médico clínico geral; presença de médico veterinário, responsável tanto pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais, quanto pelo cumprimento das normas disciplinadoras, de forma a impedir maus tratos e injúrias de qualquer ordem.

Entendo ser incompatível que os próprios promotores exerçam o poder de fiscalização. Entendo que só os órgãos públicos têm a isenção para promover a vigilância sanitária.

Sala das Sessões em 6 de junho de 2002.

SEGUADOURA MARINA SILVA  
Marina Silva

Fórmula nº 3 — PLEN

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Os animais submetidos à prática de rodeio serão examinados pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, para o fim de prevenção de eventuais infusas."

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2002

Tiao Viana

SENADOR TIAO VIANA

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Tião Viana, para justificar sua emenda.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, faço apenas uma contribuição ao projeto de lei de autoria do Deputado Jair Meneguelli, que ora é apreciado no Senado.

Tivemos a oportunidade de refletir na Bancada, e as opiniões não são convergentes. Existem divergências. A Senadora Marina Silva tem pontos de vista bem claros a respeito da matéria. Tentei contribuir com o projeto, inserindo este artigo que delega aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária a responsabilidade de fazer uma inspeção regular junto à prática de rodeio, para que os animais tenham o amparo da prevenção de eventuais injúrias, que é exatamente o temor da Sociedade Protetora dos Animais e daqueles que têm o entendimento de que se trata de uma prática que põe em risco a integridade do animal.

A minha emenda transfere a responsabilidade pela fiscalização e prevenção de eventuais injúrias que possam ocorrer aos animais submetidos a rodeios aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Sociais, para proferir parecer sobre as emendas.

#### PARECER Nº 531, DE 2002 (DE PLENÁRIO)

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, inicialmente, quanto à emenda do Senador Tião Viana, esclareço que o art. 3º da proposta, aprovado na Câmara dos Deputados e também na Comissão de Assuntos Sociais, já contempla o que pretende o ilustre Senador.

Diz o referido artigo:

Caberá à entidade promotora do rodeio, às suas expensas, prover:

1. infra-estrutura completa para o atendimento médico com ambulância etc;

2. médico veterinário habilitado, responsável pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem.

Não vejo, portanto, necessidade de que se convoque um Conselho Regional de Medicina que só dificultaria e criaria mais obstáculos para a reali-

zação desses eventos que, seguramente, depois do futebol, são o acontecimento esportivo mais importante do País atualmente.

As duas emendas da ilustre Senadora Marina Silva já foram objeto de análise, quando da discussão, por serem idênticas às apresentadas durante o debate na Comissão de Assuntos Sociais, e também rejeitadas naquela Comissão, tendo sido aprovado o voto em separado por mim proferido. Pelos mesmos motivos expendidos naquela ocasião, conclamo as Sras e Srs. Senadores a rejeitarem as duas emendas apresentadas pela Senadora Marina Silva.

Além disso, Sr. Presidente, esclareço que existem hoje, no País, cerca de 1.839 eventos de rodeio, o que significa emprego direto da ordem de 368 mil pessoas em todo o Brasil e um milhão de empregos indiretos.

O uso da espuma é um dos assuntos muito debatidos e sua proibição está numa das propostas da Senadora Marina Silva. Ressalto que nem o sedém nem o uso da espuma causam injúria ao animal – isso já foi provado por ensaios técnicos produzidos pela Universidade de São Paulo em Jaboticabal. Essa é uma tradição de mais de 400 anos no País.

A retirada da espuma impedirá também o manejo de gado nas fazendas – os pecuaristas sabem o que estou dizendo – e acabará com a modalidade do hipismo nas Olimpíadas, com as polícias montadas, o pólo e o turfe. A utilização desses acessórios no Brasil é idêntica ao que ocorre em países como os Estados Unidos, o Canadá, a Austrália e a Argentina, grandes criadores de animais.

Enfatizo, Sr. Presidente, que conheço pessoalmente o esporte e garanto que o sedém e a espuma – agora regulamentados na matéria da forma como veio aprovada na Câmara dos Deputados – não prejudicam o animal nem lhes causam injúria.

Portanto, como Relator, voto pela rejeição das três emendas e pela aprovação do relatório aprovado na Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sras e Srs. Senadores, o parecer do Relator é contrário às emendas.

Discussão, em conjunto, do projeto das emendas, em turno único.

A primeira oradora inscrita é a Senadora Marina Silva, que tem a palavra.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tive a incumbência de relatar esta matéria. Confesso aos senhores que me vi diante de uma situação delicada,

porque o projeto é de autoria de uma pessoa pela qual tenho um profundo respeito, carinho e admiração, que é o Deputado Jair Meneguelli. Todavia, tenho que ser coerente com o que acredito e defendo.

Em primeiro lugar, com radicalismo, defendo a vida. Aqueles que estão advogando essa regulamentação o fazem com um propósito que, dos seus pontos de vista, também é correto, porque pior seria não haver regulamentação alguma, e estarmos diante de abusos com os animais e com os profissionais que praticam essas atividades dos rodeios. Compreendo todos esses aspectos.

O projeto da Câmara dos Deputados já vem com várias preocupações nesse sentido. E quero aqui mostrar ao Senador Moreira Mendes três aspectos: primeiro, que as minhas emendas não estão em contradição com um texto que ele relatou favoravelmente; segundo, que as minhas emendas aperfeiçoam um projeto para atender aos objetivos que, implicitamente, estão aqui no projeto original; terceiro, que a emenda apresentada pelo Senador Tião Viana também é altamente relevante e não está contemplada na proposta do Senador Moreira Mendes.

Das minhas emendas, o que diz o texto original do projeto do meu companheiro, Deputado Jair Meneguelli, no seu art. 4º? “Os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características do arreamento, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais.”

A minha emenda apenas coloca um ponto final onde se diz “aos animais”. Prossegue o texto original: “(...) e devem obedecer às normas estabelecidas pela entidade representativa do rodeio.” Ora, nem sei quais são as normas da entidade representativa do rodeio! Como temos, com certeza, várias entidades representativas, para cada rodeio, então, teríamos uma norma. Logo, não é preciso haver uma compreensão muito profunda de legislação para perceber que uma coisa acaba inviabilizando a outra. A intenção boa do início do texto é prejudicada pela continuação, quando diz que vai obedecer às normas das entidades representativas, que nem as conheço e, tenho certeza, serão interpretadas das mais diferentes formas.

Ainda prossegue o texto: “(...) seguindo as regras internacionalmente aceitas.” Sr. Presidente, para se filiar a uma regra internacionalmente aceita, é preciso tipificá-la, porque, do meu ponto de vista, é perversa a regra internacional dos países que praticam a tourada, que acaba com a vida do animal. Então, não posso filiar-me a uma regra internacionalmente aceita, porque o que é aceito num país pode não ser aceito no meu país.

Quero que as pessoas que promovem os rodeios, os trabalhadores que estão nos assistindo, não pensem que estou numa posição de os prejudicar, de maneira alguma. Estou fazendo parte de uma minoria que, neste País, filia-se à posição – com radicalidade, devo admitir – da defesa dos animais, e pude perceber que essa posição já tem rendido frutos. O Deputado Jair Meneguelli disse que encomendou um estudo e já está sendo feita uma espécie de cabresto que tem uma certa elasticidade, para evitar um trauma maior quando o animal é freado. Se não fosse a pressão feita pelas entidades, com certeza, o assunto nem estaria sendo estudado. Já há quem advogue que o sedém, aquele instrumento que fica na virilha do animal e que, em alguns casos, chega a pressionar os seus testículos, está sendo feito com uma cobertura de lã. É feito com uma cobertura de lã, mas provoca pressão numa parte sensível do animal. Não vou aqui usar um termo grosseiro, mas qualquer ser humano que seja pressionado por um tecido, por mais macio, numa determinada região do seu corpo vai sentir a pressão, vai sentir dor.

Estou advogando cumprir aquilo que é intenção do texto, colocando um ponto final naquilo que ele já diz, que “os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características do arreamento não poderão causar injúria ou ferimento aos animais”. Ponto, ficamos aí.

Para deixar bem clara essa boa intenção do texto, para que o animal não seja injuriado, ferido, para que não se cause nenhum problema a ele, acrescentei um parágrafo que diz o seguinte:

Parágrafo único – Fica expressamente proibido o uso de esporas, sedém ou qualquer outro instrumento que cause ferimento aos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos.

Temos de trabalhar para que o animal entre na arena e mostre a sua destreza. E há outras formas de se estimular o animal, pelas técnicas desportivas, para que ele a mostre. Agora, quando se utiliza a espora, o sedém ou qualquer outro instrumento, ele pula porque sofre uma dor ou algum tipo de injúria. Então, ele pula não pela sua destreza, mas porque estamos lhe provocando um dano, para se livrar daquele incômodo, que é grande.

Minhas emendas estão aperfeiçoando o projeto do Deputado Jair Meneguelli e dando uma contribuição, porque, afinal de contas, todos defendemos a vida, inclusive a vida dos animais.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Marina Silva, quero fazer dois cumprimentos: ao Deputado Jair Meneguelli, que propôs esse projeto, que tem por escopo a promoção e fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio, definidos como rodeios de animais as atividades de montaria, cronometragem, prova de laço e outras, e a V. Ex<sup>a</sup>, pela iniciativa, procurando aperfeiçoar o projeto. V. Ex<sup>a</sup> ressalta que no projeto do Deputado Jair Meneguelli existe a preocupação em não causar injúria ao animal ou sofrimento indevido por instrumentos que possam ter essa repercussão e assinala a importância de se manter essa tradição de rodeios no Brasil, pois, conforme o Senador Moreira Mendes destacou, há hoje um número muito grande de rodeios, mais de mil e oitocentos, em todo o Brasil, anualmente. Em inúmeras cidades, inclusive do meu Estado, como Barretos e Jaguariúna, há a tradição dos rodeios, que congregam um número extraordinário de pessoas, o que, para o movimento turístico dessas cidades, é muito importante. O cuidado e as ponderações que V. Ex<sup>a</sup> apresenta são no sentido de procurar levar em conta as observações dos veterinários e daquelas entidades que também se preocupam com a proteção dos animais. Avalio que houve um diálogo muito produtivo, nesta manhã, entre o Deputado Jair Meneguelli, V. Ex<sup>a</sup> e os demais membros da Bancada. Entretanto, é possível que, dada a exiguidade de **quorum**, a matéria ainda fique para a próxima semana. Quero cumprimentá-la pela maneira como está enriquecendo o debate com as suas sugestões, bem como as do Senador Tião Viana, que resultaram do diálogo com o Deputado Jair Meneguelli. O Deputado assinalou que, por exemplo, na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual de Medicina de Jaboticabal estuda-se fazer uma espora de borracha, que não causaria os efeitos danosos que hoje causam as esporas de aço, o que se constitui também em mais um avanço. Portanto, cumprimento o Deputado Jair Meneguelli, pela iniciativa, e V. Ex<sup>a</sup>, por enriquecer o debate sobre essa matéria. Como Líder do PT e do Bloco da Oposição, encaminhamos favoravelmente ao projeto, mas todos os membros da Bancada que avaliarem como importantes as emendas de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Tião Viana poderão votá-las também favoravelmente, visto que buscam o aperfeiçoamento do projeto.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, continuo com a defesa das minhas emendas. Apresento, também, uma emenda ao art. 5º. Diz o seguinte:

A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização das provas ao órgão estadual competente com antecedência mínima de 30 dias, comprovando estar apta a promover o rodeio segundo normas legais.

O texto original determina que o médico veterinário será o da instituição promotora do rodeio. A emenda do Senador Tião Viana, que não está contemplada, assevera que a observância e a fiscalização se darão pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, o que acho correto. O médico veterinário da própria instituição até poderá estar presente, não é proibido. Considero correto, justo e digno que os motores dos rodeios coloquem um médico veterinário durante a realização do rodeio. Mas a fiscalização deve ser feita por alguém com isenção. Como o funcionário da própria instituição promotora dará um parecer isento? Pode até ser que ele o faça, mas não é a regra, porque a pessoa estará submetida a uma hierarquia e poderá dar um laudo ou um parecer em desacordo com aquilo que é a realidade.

Logo, o Conselho Regional de Medicina Veterinária seria o órgão competente para fazer essa fiscalização, o que faria com completa isenção, para que não aconteça nenhum tipo de direcionamento e tenhamos apenas a verdade em relação ao propósito de proteção dos profissionais, de proteção dessa atividade de entretenimento e de proteção dos animais.

Sr. Presidente, pedirei verificação de **quorum** na votação desta matéria porque considero de extrema importância o debate que estamos fazendo aqui.

Recentemente, tive que lançar mão da literatura para me convencer ainda mais de que essas emendas são fundamentais. Na história narrada por Dostoevski, o personagem do livro **Crime e Castigo** faz a narrativa de um fato em que um animal, submetido a uma situação que está acima de suas forças, não tem nenhum mecanismo de defesa. Não citarei a passagem porque não quero comparar aquela situação com o que estamos debatendo aqui, embora a origem seja a mesma: a proteção dos indefesos. Só que, na história narrada, era um sonho; aqui, não estamos vivendo um sonho. E, quando vamos lendo, ficamos aterrorizados, as lágrimas descem em nosso rosto. Quando se constata que se tratava de um sonho do

personagem, que não era verdade, sente-se um alívio igual ao do personagem.

Mas aqui estamos discutindo a realidade; aqui somos pessoas que, de boa-fé, de boa vontade, querem a proteção dos trabalhadores e de uma atividade econômica, mas não vamos fazê-lo em prejuízo da vida, da ética, daquilo que nos torna mais humanos, que é o respeito ao sofrimento e, sobretudo, o respeito de não fazer com que esse sofrimento seja provocado, inclusive para um ato de entretenimento.

Como podemos nos divertir com algo que está sendo feito pela dor? Prefiro que o animal pule pela sua destreza, pela competência técnica do peão, que saberá utilizar o animal treinado. Aí, sim, não estaremos introduzindo a espora, o sedém ou qualquer outro instrumento que possa causar injúria ou qualquer dano ao animal.

Essa é uma posição, Sr. Presidente, partilhada por todos os Senadores presentes, inclusive pelo Senador Moreira Mendes.

Não quero satanizar o esporte, apenas convido a ampliarmos mais essa nossa posição de compreensão, aprovando as emendas que apresento.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – A matéria continua em discussão.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esta Casa está avançando nesse esporte, pois a Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que aprovamos, prevê que a atividade de peão de boiadeiro equipare-se à de atletas profissionais.

Este projeto do Deputado Jair Meneguelli vem em bom momento, quando pretende regulamentar também o esporte no seu conjunto. Sou médico veterinário, tenho muitos anos de profissão. Não devo falar quantos, porque V. Ex<sup>a</sup>s me vão considerar muito velho. Quando ocorreu a polêmica do sedém e da espora, voltei a prestar atenção nos rodeios – e já começou a temporada. Nos finais de semana, vou sempre a dois ou três rodeios, porque sou amante do esporte. Só não sou peão porque a idade não permite.

Sr. Presidente, quis ver se, de fato, o sedém realmente obrigava os animais a pularem, se os estava machucando ou não. Mas os animais pulam porque são preparados. Existem hoje, nas companhias de rodeio, aqueles que tratam e preparam os animais para os rodeios. Quando o animal sai pulando – e quanto mais ele pular mais é atlético –, ele o faz para tirar o peão de cima dele, tanto que, ao derrubar o peão, evidentemente ele sossega. Ele não pula por estar o sedém sobre ele. Não, de jeito nenhum.

Pois bem, não aceito essa idéia porque participo há muitos anos dessa atividade. Hoje, a Senadora Marina Silva, com o seu projeto, me fez ter mais acuidade nesse aspecto. Mas não achei nenhuma diferença, Sr. Presidente.

Quanto à emenda do Senador Tião Viana, não vejo necessidade dela. O veterinário, para exercer qualquer profissão, precisa ser inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, como o médico. Também a fiscalização de rodeio é uma das especializações de médico veterinário, que não pode exercer a profissão se não estiver inscrito no Conselho.

O Conselho serve para fiscalizar. Existe a fiscalização normal dos seus filiados, dos que se inscrevem no Conselho, bem como a fiscalização da profissão. Portanto, se houver uma denúncia, aí o Conselho terá de fiscalizar.

Pedir que o Conselho, por intermédio do seu presidente, do seu secretário, do seu tesoureiro e do Conselho Fiscal, fiscalize não é possível, pois quem está fiscalizando já é alguém do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

**A Sr.<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Jornas Pinheiro?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Com muito prazer, concedo o aparte à ilustre aniversariante do dia de hoje, a grande Senadora Heloísa Helena.

**A Sr.<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Obrigada, Senador Jonas Pinheiro. Hoje a Bancada do PT reuniu-se para discutir este assunto com o nosso querido companheiro Jair Meneguelli, até porque muitos de nós, de fato, não temos intimidade com esse tipo de atividade. Ademais, algo que nos impressiona, que nos faça entender como violência ou injúria contra animal pode não ocorrer necessariamente. Por isso nos reunimos hoje. Sabemos que algumas estruturas de rodeios são diferentes de outras, pois algumas – não todas – usam algum tipo de requinte de perversidade contra os animais. O próprio Deputado Jair Meneguelli disse que a intenção do projeto é justamente

garantir a regulamentação dessa atividade. O Senador Tião Viana trouxe à baila a necessidade de que os animais submetidos à prática sejam examinados também pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, visando caracterizar uma independência do profissional. É óbvio que alguém pode dizer que o veterinário que trabalha em rodeio, de alguma forma, representa o dono do animal ou da empresa que organiza o rodeio. Como disse o Deputado Jair Meneguelli, os animais são caros e precisam ser preservados. Os seus donos, então, farão de tudo para que sejam devidamente preservados, mas não se sabe necessariamente como a independência da estrutura do Conselho poderia ocorrer. E o Senador Tião Viana dizia que uma emenda de redação poderia evitar que isso fosse feito. No caso, se voltássemos a essa discussão, poderíamos até incluir a Sociedade Protetora dos Animais para também fazer essa investigação. V. Ex<sup>a</sup> disse algo porque entende, como médico veterinário e como uma pessoa apaixonada por rodeio, mas eu não sei e estou procurando saber e estudar o assunto. Mas, há algo que V. Ex<sup>a</sup> disse e que acaba por garantir, digamos, a legitimidade da emenda da Senadora Marina Silva. A partir do momento em que V. Ex<sup>a</sup> disse que os pulos que os animais estão dando devem-se à sua destreza e ocorrem para retirar de cima de si o cavaleiro, então, não necessaria de nenhuma outra estrutura para promover o incômodo ou a dor. Logo, a emenda da Senadora Marina Silva não teria nenhum problema em ser aceita. Sinceramente, tenho dúvidas se, pela destreza, o animal conseguiria dar aqueles pulos. E se os pulos que ele dá não são por injúria ou por qualquer incômodo ou sofrimento, mas servem para retirar o cavaleiro de cima de si, então, não há nenhum problema em se acatar a emenda da Senadora Marina Silva, porque não seria um utensílio que faria o animal saltar, mas a perspectiva do incômodo do cavaleiro. O argumento de V. Ex<sup>a</sup> é extremamente precioso, porque V. Ex<sup>a</sup> entende da atividade e eu não entendo, mas, como V. Ex<sup>a</sup> diz que os pulos dos animais são estabelecidos em função da presença dos cavaleiros, bastaria a presença do bom cavaleiro – como certamente eles são –, não necessaria de nenhum outro utensílio para promover incômodo, injúria ou sofrimento no animal.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado pelo aparte, mas eu não diria que é injúria nem sofrimento, mas estímulo que se dá. Portanto, o uso do sedém é para que o animal fique estimulado.

Sr. Presidente, será pedida a verificação de **quorum** e, provavelmente, a matéria terá a sua discussão adiada. Mas voltarei ao assunto quando for

posta novamente em pauta. Com ou sem **quorum**, discutirei a matéria por convicção e pela minha experiência de meus muitos anos com animais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, infelizmente sou um ser do asfalto. Nasci em Belo Horizonte, capital do meu Estado, meu pai Deputado Estadual, depois, Federal, Professor universitário, desligou-se bastante das suas raízes no interior de Minas.

Não tenho por experiência pessoal nenhuma qualificação para tratar do tema. Mas, com minha experiência pessoal, que já vai bem longa, recordo-me sempre de algo que me perturba, que me cobra, que castiga a minha consciência. Com cerca de oito anos, matei um passarinho, na volta da escola. Matei um passarinho. Aproximei-me do passarinho para vê-lo morto, totalmente destituído daquilo que habitava sua vida, seu movimento. Penso que não há nada mais morto, nada mais contrastante com a vida do que a morte de um passarinho.

Estou com 73 anos de idade, e há 65 anos esse passarinho me acusa; não me perdoei por essa agressão. De modo que fico prestando atenção nessa discussão e queria fazer algumas observações muito rápidas e pequenas de quem realmente é ignorante no assunto.

Primeiro a respeito de um parecer apresentado por um médico que falou sobre o sedém – palavra incorporada ao meu parco vocabulário equino. Lembrei-me do Dr. Sobral Pinto, um dos mais eminentes juristas brasileiros, defensor dos direitos humanos, defensor da vida, defensor do direito naquilo que ele tem de mais nobre, invocou o Código de Defesa dos Animais, a lei de proteção aos animais, para defender o grande cavaleiro Luiz Carlos Prestes, que se encontrava preso e maltratado, a ponto de invocar essa lei para protegê-lo.

Penso que essa lei deveria valer também para os animais, para impedir, obviamente, essa relação, que é sadomasoquista, com a qual temos que ter muito cuidado.

Todos os seres humanos têm realmente pulsões e tendências sadomasoquistas, de modo que, se quisermos que os nossos bisnetos, porque nós já estamos perdidos, eu já estou perdido, sejam civilizados, devemos tomar cuidado com esse tipo de relação.

Um discípulo do Freud, por acaso um marxista, o Erich Fromm, no seu livro **O Medo à Liberdade**, dizia que não só as pessoas entram numa relação sadomasoquista, mas, obviamente, os animais e também a sociedade, os grupos sociais. Alguns grupos sociais passam a ter prazer em reduzir salário, em arrochar a vida, em fazer sofrer, eviscerar o próximo. Essas são relações sadomasoquistas que, de acordo com ele, apresentam-se dentro dessas dimensões sociais e são, obviamente, institucionalizadas. Muitas passam a ser, até, objeto de programas governamentais.

De acordo com esse médico, o uso do sedém na virilha – para amenizar, como se fosse um pó-de-arroz na vermelhidão – não causa sofrimento ao animal. As nossas sensações primordiais, primárias, a exemplo da dor, são intransmissíveis. Portanto, não podemos transmitir a dor do animal para nós nem o contrário. Não sei como esse doutor conseguiu analisar a subjetividade do animal para saber que o uso desse instrumento não causa dor alguma. Sugiro a ele que faça essa experiência nele mesmo, porque, assim, poderá dizer, com certeza, se o uso desse aparelho numa das partes mais sensíveis do corpo humano realmente não causa dor.

Essa utilização só tem sentido quando verificamos o cinismo de que ela vem revestida: agora, há um pequeno colchão para amenizar a ofensa provocada pelo sedém. Trata-se de um acolchoado, que é a prática mais cínica que existe. Se o instrumento é para espinhar, estimular e fazer com que o animal fique mais enlouquecido, bravo e violento, como usar um amortecedor, esse pequeno algodão para atenuar a dor que provocamos?

Até em nome da transparência e da dignidade, seria capaz não de aprovar mas de aproximar-me mais da aprovação se não houvesse o cinismo da utilização desse algodão, essa proteção ao animal contra a dor que lhe causamos e que se afirmam não existir.

Realmente, votarei contra a utilização desse instrumento, dando os parabéns à brilhante maneira como a Senadora Marina Silva conseguiu expor essa questão: humana, ética e louvável em todos os sentidos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho para discutir.

**O SR. LÚDIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, ouvi atentamente os pro-

nunciamentos a respeito de rodeio e do clube de laço. Gostaria de informar ao Senador Lauro Campos que aquele sedém que se põe na virilha do cavalo não é para machucar e sim para fazer cócegas, para que o animal pule. Nós que fomos criados no mato brincávamos de laçar uns aos outros e não machucávamos ninguém.

Em 1996, apresentei um projeto no Senado obrigando os realizadores de rodeio a fazerem um seguro contra acidentes pessoais para aqueles que trabalhassem em rodeio. Insisti junto à Câmara mas, até hoje, depois de cinco anos, o projeto não conseguiu sair daquela Casa.

Srs. Senadores, esses rodeios têm um sentido um pouco diferente para quem vive no meio rural e na área urbana; são eventos que não têm por objetivo agredir os animais. Quem monta em cavalo não tem escola para aprender, aprende montando; ele vai montando. Não tem escola para se transformar em profissional, e selecionamos os profissionais de rodeio que montam e caem. O risco que o indivíduo corre é muito maior do que o do animal. Depois que o peão fica bom, demora a cair, e o boi que o derruba também. Geralmente não se investe no peão. Ele aprende.

Realizam-se rodeios e reuniões do clube do laço em lugares que não dispõem de nenhuma assistência médica humana ou veterinária, mas é uma distração enorme para as famílias de todas as classes sociais que vão assistir ao espetáculo, levando barracas e acampando no campo. Se criarmos leis cercando esses eventos, estaremos interferindo na vida da população rural sem trazer nenhum benefício à sociedade, nem à família.

O seguro contra acidentes pessoais é muito importante que seja obrigatório; a vacinação contra a febre aftosa já é obrigatória e todos a realizam. O Ministério faz a fiscalização. A propósito o prazo de vacinação está vencendo agora.

Penso que o Congresso poderia deixar o pessoal do campo trabalhar a vontade. Ouvi um camarada propondo amortecedor em laço para não machucar a cabeça do boi. Certamente, ele nunca viu ninguém laçar boi. Isso é algo fantástico e deve ser um cidadão muito especializado até fora do Brasil. E eu estou falando com autoridade, Srs. Senadores, porque sou bom de corda.

Sr. Presidente, eu gostaria de encerrar o meu pronunciamento dizendo que poderíamos deixar que esses companheiros nossos que vivem trabalhando para produzir proteína tivessem uma distração que não atinge ninguém. É um prazer para aquele pessoal do campo comer um churrasco gordo, barato, sem in-

comodar ninguém. Se deixássemos esse projeto onde nasceu, nós estaríamos prestando um serviço à pecuária brasileira.

**O Sr. Lauro Campos** (PDT – DF) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS) – Pois não, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (PDT – DF) – Senador Lúdio Coelho, talvez a experiência de V. Ex<sup>a</sup> possa me esclarecer. Como V. Ex<sup>a</sup> afirmou que a utilização do sedém é para fazer cócegas, eu sugeriria que se substituisse por pó-de-mico, que faz muito mais cócegas.

**O SR. LÚDIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS) – O ideal seria que pudéssemos fazer cócegas na virilha do cavalo com a mão, mas, às vezes, ele dá um coice; não é possível.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Moreira Mendes, que falará também como Relator.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há questão de vinte minutos, falei com o Senador Romeu Tuma, que neste momento se encontra em Porto Velho, capital do meu Estado, presidindo a CPI do Roubo de Cargas, da qual sou membro. Deixei comparecer àquela CPI, exatamente para ficar aqui nesta manhã defendendo, primeiro, o projeto de resolução já aprovado por esta Casa que autorizou o Governo do Estado a contrair dívidas e, segundo, para discutir, na expectativa de ver aprovado, este importante projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Jair Meneguelli, já aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, do qual fui Relator. O Senador Romeu Tuma disse-me que estava surpreso com a quantidade de pessoas ligadas ao rodeio com as quais ele já havia conversado em Porto Velho. E quero, aqui, explicar o fato.

Porto Velho, ilustre Presidente, ilustre Senadora Heloísa Helena, ilustre Senadora Marina Silva, realiza durante toda esta semana a maior feira agropecuária do Estado de Rondônia. E está incluído na sua programação, a partir de hoje, quinta-feira, essa grande festa para o povo, esse grande espetáculo que é o rodeio. Estarão lá mais de 25 mil pessoas, por noite, na arena do Parque de Exposições de Porto Velho, acompanhando esse trabalho fantástico que leva alegria e entretenimento à população de todo o Brasil, das mais de 1.800 localidades que disputam esse tipo de esporte. No meu Estado, significativamente, não tem um único município em que esse tipo de espetá-

culo não seja a segunda modalidade esportiva no coração da população, porque o primeiro indiscutivelmente é o futebol.

Quero comentar rapidamente sobre o projeto. Tudo o que estamos discutindo hoje, a essência, já foi claramente abordada no texto da lei pelo Deputado Jair Meneguelli, sendo o projeto aprovado pela Câmara. Estamos aqui apenas procurando uma linha reta por caminhos tortos.

A proposta da Senadora Marina Silva, inclusive, na minha opinião, está clara. Como advogado vejo que está muito claro dentro do texto que não é permitido causar injúria aos animais. Entretanto, tirando-se a espuma e o sedém, que também está definido como devem ser tratados, acaba-se o espetáculo. Não existe rodeio sem espuma e o sedém, como bem disseram aqui os Senadores Lúdio Coelho e Jonas Pinheiro que conhecem do assunto, assim como eu. Sedém e espuma não são para julgar do animal, causar injúria ou ferimento; são utilizados para fazer cócegas, usando uma expressão muito popular. É esse o objetivo.

É preciso deixar claro para quem nos ouve neste momento e para o Brasil todo entender que, de cada 100 animais, apenas 8 ou 10 no máximo têm aptidão para participar de rodeios. Desses 100 a que me referi, 90 deles nem com espuma, nem com sedém têm aptidão para o esporte. Esses animais são tratados a pão-de-ló, porque são a estrela do espetáculo. Sem o animal com aptidão para o rodeio, não há espetáculo. Portanto, eles são extremamente bem tratados pelas companhias de rodeio.

Nesta oportunidade, quero registrar que estão aqui presentes representantes do Movimento Country Brasileiro, da Confederação Nacional de Rodeios, da Federação do Rodeio Completo, do Clube dos Independentes de Barretos, que tem uma festa magnífica, fantástica, conhecida no mundo inteiro, não só no Brasil.

A proposta de emenda apresentada pela Senadora Marina Silva, em que pese todo o respeito que me infunde a ilustre Senadora, inviabiliza o esporte. Quero fazer aqui uma comparação, mal comparando: o Código Penal determina, em um de seus artigos – se não me engano, no art. 121 –, que matar alguém é crime, cuja pena é reclusão de tantos anos, e nada mais. Pelo que estamos vendo aqui, pela emenda da Senadora Marina Silva, o “matar alguém”, mal comparando, está no bojo do projeto, já vem claramente expresso. E vou dizer por quê: vem claramente expresso porque define a infra-estrutura, a necessidade de um médico veterinário, o qual deve impedir maus-tratos e injúrias aos animais, a forma de trans-

porte, a forma da arena, dos bretes, determina os apetrechos, detalha como deve ser a cinta, o sedém, a espora, não permitindo a espora pontiaguda.

Já a proposta da Senadora Marina Silva, no parágrafo único, inviabiliza o rodeio:

Fica expressamente proibido o uso de esporas, de sedéns ou de qualquer outro instrumento que cause ferimento aos animais, incluindo os aparelhos que provoquem choques elétricos.

Repetirei, mal comparando: é como se tivéssemos, no Código Penal: "Matar alguém: pena de reclusão. Fica proibido, por qualquer cidadão, o uso de revolver, faca, estilete, bomba, canhão, algo que possa, em tese, causar a morte de alguém."

Sr. Presidente, quero defender aqui, com muita veemência, embora tenha todo o respeito pela Senadora Marina Silva: o objetivo do rodeio nem de longe é causar maus-tratos aos animais que servem ao espetáculo. É possível que, eventualmente, algum desavisado ou pessoa que tenha maldade em seu coração possa até machucar os animais ou injuriá-los, mas não é a regra geral. Não é aquilo que vejo nos espetáculos no meu Estado e em Barretos, de cuja festa já participei duas vezes.

Portanto, o meu encaminhamento é no sentido de que seja aprovado o projeto da forma como veio da Câmara dos Deputados, já aprovado nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2002, sem prejuízo das emendas.

Com a palavra a Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

**A SR<sup>a</sup>. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente às minhas emendas. A Senadora Heloísa Helena, muito sabiamente, veio em meu socorro, dizendo que todos os argumentos aqui utilizados contribuem para a aprovação de minhas emendas. A emenda do Senador Tião Viana aperfeiçoa o projeto.

Utilizarei um linguajar muito comum no Seringal Bagaço, onde nasci: onde já se viu colocar a raposa para tomar conta das galinhas? Não existe isso! No momento em que se coloca o interessado do seu próprio investimento, do seu próprio negócio para fiscalizar, ele pode até fazer uma fiscalização correta – existem pessoas que procedem dessa maneira –, mas a

regra não é essa. Isso é exceção. Não estamos aqui legislando para as exceções, estamos estabelecendo uma regra, e a emenda do Senador Tião Viana está completamente de acordo com aquilo que o projeto defende.

Eu disse que me encontro numa situação delicada. Não quero aqui satanizar o Deputado Jair Meleguelli, entendo as razões que S. Ex<sup>a</sup> está apresentando. Mas, por favor, não vamos sofismar a respeito de algo que é claro e transparente. A não-aceitação da emenda é a maior prova de que o sedém causa, sim, sofrimento ao animal.

O próprio Senador disse. Respeito o Senador Lúdio Coelho. Como vamos estabelecer aqui um diálogo? S. Ex<sup>a</sup> tem uma visão de mundo, uma concepção de mundo, um paradigma de relação com os animais, com a natureza. Isso faz parte da estrutura mental, da estrutura egoísta do Senador Lúdio Coelho. Quem sou eu para mudar isso? Todavia, o Congresso Nacional precisa ter parâmetros éticos no respeito à defesa da vida e dos animais.

Qualquer pessoa sabe que o animal pula de dor, porque aquela é uma parte sensível. Precisamos estimular outras práticas, como disse muito bem o Senador Lauro Campos. Eu queria pegar aqui só um aspecto, porque também tenho estudo técnico. Este foi feito pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (USP). É um estudo isento dizendo que todos esses apetrechos causam, sim, injúria, sofrimento ao animal. O animal pula de dor, pula pelo sofrimento, enquanto muitos dão gargalhada. Esse é o problema.

Para ser honesto e transparente com a ética, o ex-prefeito Celso Daniel proibiu o rodeio em Santo André, e o prefeito Paulo Maluf, à época, também o proibiu no Estado de São Paulo. Logo, não é uma voz isolada da Senadora Marina Silva. Existem estudos. As universidades que oferecem estudos dizendo que não causa problema são exatamente aquelas que praticam rodeios, que estimulam a prática do rodeio no meio dos seus universitários. Estou aqui mostrando um estudo feito com isenção, de uma universidade que não pratica rodeio. Foi encomendado um parecer sobre o uso do sedém, sobre o uso da espora. O animal pula. Cócega é quando se faz uma leve fricção e se tem um estímulo nervoso, isso causa cócega. Nunca vi ninguém sentindo cócega com um beliscão, não tem como sentir cócega com um beliscão.

Dizer que o sedém, que faz uma pressão forte na virilha do animal, em alguns casos de forma perversa – tenho fotografias, mas não quero usá-las, porque fotografia pode ser produzida –, há casos em que

o sedém é colocado em cima dos testículos do animal. Não estou me referindo a esse caso de perversidade, de crueldade doentia. Refiro-me ao que fica na parte sensível da virilha. Há uma pressão muito forte, e o animal se contorce e salta não em função do cavaleiro, do desportista, e sim pela dor.

Então, encaminho favoravelmente às minhas emendas para aperfeiçoar o projeto do Senador Jair Menegelli, como disse no meu relatório. O Senador Moreira Mendes fez um voto em separado em socorro à continuação do uso do sedém e da espora.

Com todo o respeito aos profissionais, quero apenas aperfeiçoar o projeto para que tenhamos uma prática desportiva e que esta aconteça pela capacidade do peão e pela destreza do animal, que poderá, sim, ser treinado para pular, para saltar, porque fazem coisas bem mais sofisticadas do que pular, como vemos nas olímpíadas ou em outras práticas que envolvem animais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer que tenho o maior respeito pela Senadora Marina Silva. Em quase todas as votações em que S. Ex<sup>a</sup> é patrona, procede com muita sensibilidade. Vi pela TV também a exposição do Senador Lauro Campos, companheiro batalhador aqui de Brasília.

Lamentavelmente, hoje tenho uma opinião um pouco diferenciada. A atividade do rodeio é de grande importância para o Brasil. Apenas neste ano, já estão programadas cerca de 1.600 exibições em todo o Brasil.

A cidade de Taubaté, interior de São Paulo, teve crescimento na sua economia em função dessa atividade. É a festa que proporciona maior acesso da população. É uma atração turística. A cidade em cerca de 100 mil habitantes e recebe a visita de cinco vezes a sua população. A atividade gera negócios, empregos e é hoje muito conhecida. Inclusive nós, aqui no Senado, aprovamos a criação da categoria do peão, aquele que pratica o rodeio.

Srs. Senadores, tentei me aprofundar na matéria e verifiquei que o período de utilização do artefato é de apenas oito segundos, que pode provocar dor no animal de tal maneira que provoque aquele salto; se for retirado, cai por terra a agressividade do animal, e o rodeio perde a graça.

Sr. Presidente, entendo a situação da Senadora Marina Silva. Compreendo-a plenamente e sei das suas intenções. Conheço profundamente todas as

suas propostas encaminhadas e confesso publicamente que as acompanhei, na maioria das vezes.

Creio que o aspecto por ela assinalado merece uma reflexão maior. Trata-se de uma atividade econômica. E aí entra-se no aspecto empresarial, que existe nos Estados Unidos e no mundo todo. Existe coisa pior do que o sacrifício do próprio animal no matadouro? As esporas são usadas nas fazendas, em todos os lugares. Eu me preocupei com isso e pedi uma pesquisa sobre o assunto antes de tomar uma posição, Senadora Marina Silva. São apenas oito segundos, que, na verdade, não prejudicam outras atividades do animal. Não existe esse prejuízo.

É a primeira vez que me posiciono desta maneira. Respeito volto a dizer a Senadora Marina Silva, mas entendo que precisamos gerar emprego neste País e há uma atividade muito grande oriunda do rodeio.

Encaminho, pois, o voto a favor do relatório.

*Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. José Fogaça, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, como Relator. Posteriormente, submeterei a matéria a votação.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Gostaria de tecer mais algumas considerações, apenas para não deixar que fique somente a versão técnica trazida ao conhecimento dos Srs. Senadores pela Senadora Marina Silva.

Refiro-me a um trabalho de cunho científico, promovido pela Universidade Estadual Paulista – Unesp, uma entidade das mais respeitadas do Estado de São Paulo. No campus de Jaboticabal, a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias fez um profundo estudo sobre o uso de sedém nos animais submetidos ao esporte do rodeio. Vou ler apenas a conclusão da reportagem publicada na **Revista de Educação Continuada**:

"Os resultados obtidos na presente pesquisa demonstraram não haver qualquer relação do sedém com os testículos do animal. As análises da biópsia realizadas na região de contato com o sedém demonstraram total ausência de lesões histopatológicas."

3 – o comportamento dos animais em relação à ingestão de alimentos, ruminação, desenvolvimento da fase de cortejo e disposição para o ato sexual leva-nos a sugerir a ausência de dor ou mesmo de qualquer outro fator estressante com a presença do sedém."

Essa pesquisa – e tomei o cuidado de lê-la toda – foi produzida por professores da mais alta categoria da Faculdade da Unesp e foi realizada sempre depois do uso do animal no rodeio. Então, não há nenhuma prova científica de que o sedém e a espuma prejudiquem os animais.

Ademais, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a persistir esse tipo de entendimento, daqui a pouco não poderemos comer uma galinha caipira, porque ela é morta com algum tipo de sacrifício; não podemos mais comer carne de gado, porque ele também vai para o matadouro; acabaremos talvez com o futebol, porque alguém cai e se machuca, quebra a canela; com o boxe, porque alguém leva um soco na cabeça e morre. Tudo isso causa dano, morte e sensibiliza a todos nós; acabaremos com a Fórmula 1, porque alguém, como aconteceu com o nosso Ayrton Senna, morreu, resultado de um acidente. E vai por aí, Sr. Presidente.

O rodeio é um esporte nacional, e a proibição do uso do sedém e da espuma vão acabar definitivamente com o esporte no País.

É uma questão de opção: ou vamos prestigiar esse um milhão de pessoas que vivem dessa atividade ou vamos cair na hipocrisia de que estamos cuidando da vida dos animais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários das Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena e do Senador Lauro Campos.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com o apoio dos Srs. Senadores Lauro Campos, Tião Viana e Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A nobre Senadora Marina Silva pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex<sup>a</sup> será atendida.

(Procede-se à verificação de votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Atenção, Srs. Senadores, coloquei o projeto em votação. As emendas serão votadas posteriormente. Há pedido de verificação de **quorum** feito na forma regimental.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, somente para esclarecer a minha posição. Voto a favor do projeto e a favor das emendas. Por essa razão, diferente dos meus três companheiros.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto “sim” ao projeto, mas também favoravelmente às emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As emendas não estão em votação. Somente o projeto. Vamos ver se há número ou não.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Não estamos conseguindo votar, porque o sistema ainda está desligado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estamos preparando o painel, Senadora.

A Mesa convoca, novamente, os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes a virem ao plenário, porque há pedido de verificação de **quorum** e estamos em processo de votação. (Pausa.)

Srs e Srs. Senadores, há um defeito no painel e um pedido de verificação de **quorum**. Parece-me, contudo, que está evidente a falta de **quorum**. Se algum dos Srs. Senadores tem dúvida, farei a chamada nominal.

Consulto as Lideranças nesse sentido. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores, tanto os que estão favoráveis ao projeto quanto os que se posicionam contrariamente a ele, entendem que não há número para votação. Assim, está encerrada a discussão e o projeto será votado na próxima terça-feira.

Srs e Srs. Senadores, como não há **quorum** para votação, colocarei alguns projetos em discussão, porque o recesso está próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Item 3:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2001**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 320, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais e, extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 518 e 519, de 2002, Relator: Senador Romeu Tuma, das Comissões:

— de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, entendo que o procedimento de V. Ex<sup>a</sup> é absolutamente regimental, apenas faço um apelo para que a discussão deste projeto não seja encerrada. Ele é extremamente polêmico, razão pela qual somente cinco minutos para o encaminhamento da votação na próxima semana não serão suficientes. Então, o processo de discussão teria que ocorrer agora, o que não seria interessante, pois trata-se daquele projeto que ensejou a vinda a esta Casa do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Sr. Ministro Marco Aurélio de Mello. É um caso sobremodo complicado.

Então, apelo a V. Ex<sup>a</sup> que inicie o processo de discussão, mas não o conclua porque é de fundamental importância que as Lideranças do Governo estejam presentes, pois pode significar um processo de intervenção em vários Estados.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal disse que se o projeto não fosse aprovado na forma proposta pelo Deputado Arnaldo Madeira, isso poderia significar intervenção em vários Estados no ano eleitoral, e nós que representamos a Federação estamos muito preocupados com essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, há uma forma de não abrirmos exceção.

Em primeiro lugar, esclareço que o projeto está em regime de urgência e prometo a V. Ex<sup>a</sup> que o processo de votação será o mais amplo possível.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão e a votação fica adiada.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Eu gostaria de consultá-lo sobre o fato de que houve uma verificação de **quorum** e constatou-se que não há número. Regimentalmente, a sessão deveria ser encerrada e cai a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Regimento diz, em seu art. 304: “ocorrendo falta de número para as deliberações, passar-se-á à matéria em discussão”.

Assim sendo, podemos prosseguir discutindo.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal* (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 383, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

Discussão, em conjunto, da proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 24 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao tribunal do júri e dá outras provisões.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 18, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000 (nº 257/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, tendo*

Pareceres sob nºs 1.141, de 2000, e 139, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela:

– *1º pronunciamento*: pelo sobremento, a fim de aguardar manifestação do Ministério das Comunicações sobre mandado de segurança referente à matéria, com abstenção do Senador Geraldo Cândido;

– *2º pronunciamento*: em face das informações encaminhadas pelo Ministério das Comunicações, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 97, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2002 (nº 1.177/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, tendo*

Parecer favorável, sob nº 439, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:**

**REQUERIMENTO Nº 254, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 254, de 2002, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, com o de nº 63, de 1999, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 97, 159 e 453, de 1999, e 55, de 2000, por regularem a mesma matéria.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:**

**REQUERIMENTO Nº 249, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 249, de 2002, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 124, de 2000, e 47, de 2002, por regularem a mesma matéria.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.**

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.**

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 532, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como Primeiro Signatário o Senador Fernando Ribeiro que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior.**

Relator: Senador **Antônio Carlos Junior**

**I – Relatório**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, ementa da epígrafe, subscrita pelo eminentíssimo Senador Fernando Ribeiro e mais trinta outros ilustres Pares, ‘visa alterar o art. 159 da Constituição’, para lhe acrescentar duas disposições: inciso III e § 4º.

Consoante o inciso III a ser acrescido ao art. 159 da Constituição, a União entregará, do produto da arrecadação do imposto de importação de produtos estrangeiros, vinte por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao saldo positivo anual da respectiva balança comercial com o exterior, limitada a participação de cada unidade federada a dez por cento do saldo que produzirem.

E consoante o novo parágrafo a ser acrescido ao mencionado art. 159, os valores de que trata o inciso III, entregues à unidades federadas, serão aplicados por estas em obras de infra-estrutura econômica e sua manutenção, destinadas, preferencialmente, ao fomento das exportações.

Essa alteração relacional é de ser introduzida pelo art. 1º da proposta, contendo o art. 2º cláusula de vigência a partir da data da publicação.

Em longa justificação, documentada com diversas tabelas estatísticas, analisa-se a balança comercial brasileira relativa ao ano de 2001 e, depois, consideram-se os últimos sete anos, correspondentes ao atual período governamental, para evidenciar a existência de dezessete estados superavitários no referente ao montante de divisas líquidas por eles produzidas, contribuição essa, valiosa e oportunamente, que, impediu o colapso cambial do País no período, provocado pelo déficit da nossa balança comercial, pressionada pela elevada importação dos estados deficitários.

Alega-se a existência de sacrifício financeiro dos estados superavitários, quer devido ao decisivo aporte de divisas para o orçamento cambial da União, quer no tocante à severa privação de receita tributá-

ria, pois vedada a cobrança de tributos sobre a exportação de produtos para o exterior. A par disso, os produtos estrangeiros – inclusive os adquiridos com as divisas líquidas geradas pelos estados superavitários – são tributados, na sua entrada no País, pelos impostos de importação e sobre produtos industrializados, de competência federal, e pelo ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) devido ao estado onde tem domicílio o importador.

Daí, a Proposta de Emenda Constitucional, que pretende corrigir tais distorções ao eliminar essa legislação anacrônica e incoerente, mas que, além disso, constitui vigoroso estímulo ao incremento das nossas exportações, por engajar mais firmemente nesse esforço, ao lado da iniciativa privada, o poder público estadual.

Ressalta-se a inexistência de impedimento jurídico ou inconveniente econômico em se destacar parte da receita do imposto de importação para lastro financeiro da compensação ora proposta. Esses impostos não sofreram qualquer restrição como instrumento de política econômica e regulador do comércio exterior. Pelo contrário, instituída a compensação proposta, esse tributo ganhará nova dimensão, não apoiar, com reduzida parte do produto de sua arrecadação, o incremento de nossas exportações e, desse modo, à redução da dependência externa do País.

**II – Análise**

Compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno.

Ora, a proposta sob análise está subscrita por 31 eminentes Senadores, observando assim o requisito constante do art. 60, I, da Constituição, e não cuida de matéria elencada no § 4º do mesmo artigo, podendo, pois, ser objeto de deliberação, nos termos do art. 354 e seguintes, do Regimento Interno.

Não se vislumbra na proposição qualquer óbice quanto à constitucionalidade, juridicidade em sentido lato e regimentalidade. Entretanto, convém, mediante emendas de redação ao final oferecidas, sanar pequenos defeitos quanto à técnica legislativa, compreendida na juridicidade em sentido estrito — porque regulada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (alterada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001), em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 59 da Constituição.

**III – Voto**

Por conseguinte, é de se concluir pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, aperfeiçoada com as seguintes emendas de redação:

**EMENDA Nº 1–CCJ**

Dê-se ao preâmbulo da PEC nº 14, de 2002, a seguinte redação:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**EMENDA Nº 2–CCJ**

Dê-se ao primeiro artigo do texto da PEC nº 14, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

**EMENDA Nº 3CCJ**

Dê-se ao parágrafo acrescentado ao art. 159 da Constituição, pelo art. 1º da PEC nº 14, de 2002, a seguinte redação:

§ 4º Os valores de que trata o inciso III, entregues às unidades federadas, serão aplicados por estas em obras de infra-estrutura econômica e sua manutenção, destinadas, preferencialmente, ao fomento das exportações.”(NR)

**EMENDA Nº 4–CCJ**

Substitua-se, no art. 2º da PEC nº 14, de 2002, a expressão entrará em vigor por entra em vigor.

**PEC Nº 14, DE 2002**

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente, – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma** – **Reginaldo Duarte** – **Roberto Freire** – **Luiz Otávio** – **Lúcio Alcântara** – **Íris Rezende** – **Pedro Simon** – **Wellington Roberto** – **José Jorge** – **Ricardo Santos** (abstenção) *Complementam as Assinaturas dos Membros da Comissão, nos termos do art. 356, parágrafo único, do RISF, os Senhores Senadores: – Moreira Mendes – Leomar Quintanilha – José Agripino – Artur da Távola – Fernando Ribeiro (1º signatário) – Ari Stadler – José Fogaça – Francisco Escórcio – Jonas Pinheiro – Mauro Miranda – Carlos Patrício – Adir Gentil – Chico Sartori – Gilberto Mestrinho – José Alencar.*

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****Seção VIII****Do Processo Legislativo****Subseção I****Disposição Geral**

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

**Subseção II****Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas institui-

ções financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,  
DE 26 DE ABRIL DE 2001

**Altera a Lei Complementar nº 95, de  
26 de fevereiro de 1998.**

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

---

**PARECER Nº 533, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, tendo como Primeiro Signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos.**

Relator: Senador Roberto Freire

**I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão a proposição legislativa ementada, cujo propósito é promover alteração no Texto Constitucional para modificar a situação jurídica do cidadão sujeito à condição de presidiário, quanto ao seus direitos políticos,

Por ela, é suprimido o inciso III do art. 15 da Constituição, que autoriza a perda ou suspensão dos direitos políticos "nos casos de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem os seus efeitos", ao tempo em que se altera a redação do § 4º do art. 14, para incluir entre os inelegíveis ao lado dos inalistáveis e dos analfabetos – "os condenados crimi-

nalmente por sentença transitada em julgado, enquanto durarem os seus efeitos".

Em síntese, aprovada a proposta de emenda à Constituição que ora examinamos, a condição jurídico-eleitoral do cidadão sujeito à pena de prisão é alterada, de forma a mitigar a restrição que lhe é imposta: ao invés de ser imputada a suspensão dos direitos políticos e, desse modo, infligida a pena de não poder participar do processo político, seja como candidato, seja como eleitor, lhe é imposta, apenas, a condição de inelegibilidade. Desse modo, não poderá candidatar-se a cargo eletivo, mas poderá participar do processo eleitoral, votando.

**II – Análise**

Trata-se, como dito, de proposição legislativa que pretende modificar a ordem jurídico-constitucional vigente no Brasil, quanto à situação do cidadão sujeito à pena de prisão, de modo a conceder-lhes direitos políticos, facultando-lhe a oportunidade de votar. Para fazê-lo, altera a redação do § 4º do art. 14 da Carta Magna, que trata da inelegibilidade e revoga o inciso III do art. 15, que autoriza a perda ou a suspensão dos direitos políticos no caso de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem os seus efeitos.

Nada há, a nosso juízo, na Proposta de Emenda à Constituição sob exame, que possa obstar o exame de seu mérito pelo Congresso Nacional: a proposição vem subscrita pelo número necessário de autores, superior a um terço dos integrantes do Senado Federal. Inexiste qualquer contexto jurídico que possa implicar restrição de natureza circunstancial à reforma da Carta Magna, tal como intervenção federal ou estado de defesa ou de sítio.

No plano material, igualmente, verifica-se que se trata de proposta visando à alteração do Texto Constitucional quanto a direitos individuais. Entretanto, o faz no sentido de sua ampliação, não para limitá-los. Desse modo, não há que falar em ofensa às chamadas cláusulas pétreas, os limites materiais à reforma da Constituição.

Quanto ao mérito, a proposta nos parece oportunidade e conveniente. Com efeito, a pena a ser assinalada a um autor de ilícito penal deve bastar-se em si mesma. Não faz sentido infligir sempre ao cidadão, a pena acessória, a suspensão de direitos políticos.

Apenas quando o Juiz ou o Tribunal assinalar, expressamente, como pena acessória, a suspensão ou perda dos direitos políticos, deve o cidadão ser impedido de votar. A regra, a nosso juízo, deve ser a limitação da pena ao que decidiu o Juiz ou o Tribunal, quando esta for pena de prisão ou de prisão e multa. Hoje, tem-se como pena acessória o impedimento do exercício do direito do voto.

Sabemos que uma das razões e dos objetivos da pena privativa de liberdade, e assim das penas, em geral, deve ser a ressocialização do cidadão. Participando do processo social, de que é exemplo qualificado o momento eleitoral, poderá o preso sentir-se integrado à sociedade, o que contribui, a nosso ver, à sua socialização.

A Constituição Federal já contempla hipóteses em que o cidadão tem direito ao voto, mas não à elegibilidade. E o caso do analfabeto e de quem tem mais de dezesseis e menos de dezoito anos de idade. Ao cidadão sujeito à pena privativa de liberdade, pela emenda de que ora nos ocupamos, seria também concedido esse direito político mitigado, em face da peculiaridade de sua condição.

Chamo atenção, no Brasil, para a atuação do Secretário de Justiça de Pernambuco, Humberto Vieira, que, antecipando-se a essa proposição, viabilizou o voto de um pequeno número de presos, nas eleições municipais de 2000. A partir de uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral, o Secretário de Justiça fez requerimento ao Tribunal Regional Eleitoral para a abertura de novas seções nas unidades presionais, uma vez ‘que só têm os direitos políticos cassados os condenados com sentença transitada em julgado’. Tal iniciativa resultou no recadastramento de seis mil presos e, para as eleições de 2002, a previsão é de que mil presos exercam seu direito político.

Países como a França, Espanha, Suécia, Itália e Alemanha possuem legislação que regula o exercício do direito político aos presos e internados. A iniciativa em análise inclui o Brasil no rol dos países que, com uma legislação clara e progressista buscam ampliar a cidadania.

### III – Voto

Em face do exposto, o nosso voto é favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Ricardo Santos** – **Ari Stadler** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otávio** – **Romeu Tuma** – **Reginaldo Duarte** – **Wellington Roberto** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Antônio Carlos Júnior**.

### PARECER Nº 534, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.**

Relator: Senador Antonio Carlos Junior

### I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 14 de março de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O PLS nº 52, de 2002, compõe-se de dois artigos. Seu art. Lº acrescenta o art. 11-A à Lei nº 7.998, de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Dos recursos do FAT, à exceção dos destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por força do §1º, do art. 239, da Constituição Federal, ao Programa de Seguro-Desemprego e ao pagamento de abono salarial, serão reservados dois por cento para a Região Norte, dois por cento para a Região Centro-Oeste e quatro por cento para a Região Nordeste, que serão disponibilizados para os respectivos Estados segundo o critério populacional.

§ 1º Descontados os valores devidos às regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, o restante dos recursos será disponibilizado aos Estados segundo o critério populacional.

§ 2º No cálculo do critério populacional, devem ser utilizados os dados do mais recente censo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.”

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas no prazo regulamentar.

### II – Análise

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), objeto do PLS nº 52, de 2002, foi criado pela Lei nº 7.998, de 1990, que Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências. Os arts. 2º a 8º da lei dispõem sobre o Programa de Seguro-Desemprego, o art. 9º é dedicado ao Abono Salarial e os demais artigos referem-se ao FAT. Resume-se, a seguir, o conteúdo destes últimos artigos:

– o art. 10 institui o FAT, vinculado ao Ministério do Trabalho, e destinado ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico;

– o art. 11 especifica a seguinte constituição dos recursos do FAT:

I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP;

II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal;

V – outros recursos que lhe sejam destinados;

– os arts. 12 a 14 foram vetados;

– os arts. 15 a 17 especificam normas relativas à arrecadação e utilização dos recursos do FAT;

– os arts. 18 a 20 referem-se à instituição, composição e competências do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat);

– os arts. 21 a 25 traçam diretrizes específicas com referência às despesas com o seguro-desemprego e o abono salarial, à orçamentalização dos recursos do FAT e à fiscalização do cumprimento das disposições da lei, especificando penalidades em caso de infringência;

– o art. 26 foi vetado;

– os arts. 27 a 30 correspondem a disposições finais e transitórias;

– os arts. 31 e 32 constituem, respectivamente, as cláusulas de vigência e revogatória.

Justificando o PLS nº 52, de 2002, seu autor, o Senador Ademir Andrade, declara que o objetivo da proposição é "... promover a redução das desigualdades regionais, por meio de uma distribuição mais justa dos recursos depositados no Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em estreita sintonia com o art. 3º, inciso III, da Constituição Federal". Segundo o Senador, do total da arrecadação do FAT, excluído o valor repassado ao BNDES por força do art. 239 da Constituição Federal, cerca de 51% (cinquenta e um por cento), correspondentes a R\$4,218 bilhões, foram destinados, em 1999, aos seguintes programas de geração de emprego e renda:

– Proger Urbano, que tem por finalidade incrementar a política pública de combate ao desemprego no meio urbano;

– Proger Rural, cuja finalidade é fixar o homem no campo, sendo destinado aos pequenos e mini produtores rurais;

– Pronaf, que objetiva o fortalecimento da agricultura familiar;

– Proemprego, voltado para as áreas de transporte coletivo, saneamento ambiental, infra-estrutura turística, obras de infra-estrutura e revitalização de subsetores industriais em regiões com problemas de desemprego;

– Proemprego II, destinado à melhoria da qualidade de vida do trabalhador e à expansão do nível de emprego;

– Protrabalho, que tem por finalidade financiar projetos de estruturação em setores estratégicos voltados para a organização de pólos de desenvolvimento integrado;

– FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), cujo objetivo é financiar projetos de desenvolvimento tecnológico em segmentos específicos da economia;

– PCPP (Programa de Crédito Produtivo Popular), cuja finalidade é viabilizar alternativas de investimento e ampliação de novas oportunidades de geração de ocupação e renda.

Alega, o Senador Ademir Andrade, que "A aplicação de recursos do FAT nestes programas de geração de emprego e renda, na forma como se dá hoje, não segue nenhum parâmetro de distribuição regional, respondendo simplesmente à demanda de projetos e a regras dos agentes financeiros, portanto, critérios aleatórios que tem contribuído para a concentração da renda nas regiões mais desenvolvidas do País".

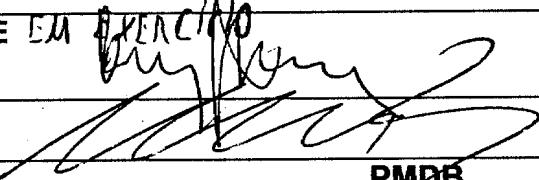
Sustentando seu ponto de vista, apresenta, a título de exemplo, uma tabela de dados da aplicação dos recursos do FAT no Proger, acumulados no período de 1995 a 2000. Verifica-se da tabela que 49,42% do total foram destinados à Região Sul, 19,55% à Região Sudeste, 2,07% à Região Norte, 24,45% à Região Nordeste e 4,51% à Região Centro-Oeste. Uma segunda tabela mostra que a referida distribuição de recursos não guarda qualquer proporcionalidade com a distribuição geográfica da população total ou da população economicamente ativa pelas respectivas regiões, nem com o produto interno bruto regional. A ausência de critérios distributivos está permitindo que se acentuem as desigualdades regionais.

Considero eminentemente justa a causa defendida pelo projeto de lei, e endosso os argumentos apresentados pelo Senador Ademir Andrade. Aten-te-se, ainda, para o fato de que o PLS nº 52, de 2002, não contraria o requisito constitucional de iniciativa da proposição, previsto no art. 61 da Constituição Federal, em razão de sua matéria não se incluir entre os temas de competência privativa do Presidente da República, arrolados no § 1º do artigo.

### III – Voto

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do PLS nº 52, de 2002.

Sala da Comissão, **Carlos Bezerra – Antonio Carlos Júnior.**

PLSNº 52 DE 2002EM, 28 DE MAIO DE 2002**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO****SENADOR  
RELATOR**  
**PMDB****TITULARES****SUPLENTES****FRANCISCO ESCÓRCIO****1-PEDRO SIMON****CARLOS BEZERRA****2- IRIS REZENDE****CASILDO MALDANER****3 - MAURO MIRANDA****GILBERTO MESTRINHO****4 - SÉGIO MACHADO****JOÃO ALBERTO SOUZA****5-RENAN CALHEIROS****FERNANDO RIBEIRO****6- GERSON CAMATA****GILVAM BORGES****7- ROBERTO REQUIÃO****NEY SUASSUNA****8- AMIR LANDO****WELLINGTON ROBERTO****9 - MARLUCE PINTO****PFL****TITULARES****SUPLENTES****FRANCELINO PEREIRA****1- LEOMAR QUINTANILHA****JOSÉ AGRIPIÑO****2- MARIA DO CARMO ALVES****JONAS PINHEIRO****3- MOREIRA MENDES****ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR****4- BERNADO CABRAL****PAULO SQUITO****5- ROMEU TUMA****WALDECK ORNELAS****6-****LINDBERG CURY****7 - JOSÉ JORGE**

PCJ Nº 52 DE 2002  
EM, 28 DE MAIO DE 2002

### BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

### BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-PAULO HARTUNG
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
	PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

### PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 112, § 1º, 01/2002

	TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO ESCÓRCIO						PEDRO SIMON	X			
CARLOS BEZERRA						IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER	X					MAURO MIRANDA	X			
GILBERTO MESTRINHO						SÉRGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA						REINAN CAHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO						GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES						ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA	X					AMIR LANDO				
WELLINGTON ROBERTO						MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANilha					
JOSÉ AGripino					MARIA DO CARMO ALVES					
JONAS PINHEIRO	X				MOREIRA MENDES					
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL					
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA	X				
WALDECK ORNELAS	X									
LINDBERG CURY					JOSÉ JORGE					
TITULARES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA					
LÚCIO ALCÂNTARA					GERALDO MELO	X				
LÚDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					
ROMERO JUCA					LUIZ PONTES					
RICARDO SANTOS	X				ARI STADLER	X				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
EDUARDO SUPlicy					JOSÉ EDUARDO DUTRA					
HELOISA HELENA					PAULO HARTUNG					
LAURO CAMPOS	X				ROBERTO FREIRE					
JOSE FOGACA	X				JEFFERSON PERES					
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ROBERTO SATURNINO	X				ADEMIR ANDRADE					
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO					
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>NÃO</b>	<b>-0-</b>	<b>AUTOR</b>	<b>-1-</b>	<b>ABS</b>	<b>-0-</b>	<b>SALA DAS REUNIÕES, EM</b>	<b>29 / 05 / 02</b>	

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SSE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

OF./CAE/28/02

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto De Lei Do Senado Nº 52, de 2002 que "Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, Senador **Carlos Bezerra**, Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Econômicos.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....  
§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

.....  
Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº

8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

.....  
**LEI N° 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990**

**Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.**

Art. 1º Esta lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

**Do Programa de Seguro-Desemprego**

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta; (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30-6-94).

II – auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30-6-94) (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-B (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV – não estar em gozo do auxílio-desemprego; e

V – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 3º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por um período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

Parágrafo único. O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no art. 3º desta lei, à exceção do seu inciso II.

Art. 5º O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I – até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);

II – de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);

III – acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I – o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II – o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

Art. 6º O seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível do trabalhador, podendo ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho.

Art. 7º O pagamento do benefício do seguro-desemprego será suspenso nas seguintes situações:

I – admissão do trabalhador em novo emprego;

II – início de percepção de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente, o auxílio suplementar e o abono de permanência em serviço;

III – início de percepção de auxílio-desemprego.

Art. 7º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I – pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV – por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

Art. 8º-A. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º-B. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º-C (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

## Do Abono Salarial

Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I – tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;

II – estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

Do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

Art. 11. Constituem recursos do FAT:

I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep;

II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal.

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. (Vetado).

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. Compete aos Bancos Oficiais Federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao abono salarial conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT.

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT, no mínimo com correção monetária.

Art. 16. No que alude ao recolhimento das contribuições ao PIS e ao Pasep, observar-se-á o seguinte: (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

I – os contribuintes deverão recolher as contribuições aos agentes arrecadadores nos prazos e condições estabelecidas na legislação em vigor;

II – os agentes arrecadadores deverão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, repassar os recursos ao Tesouro Nacional;

III – (Vetado).

Art. 17. As contribuições ao PIS e ao Pasep serão arrecadadas pela Caixa Econômica Federal, mediante instrumento próprio, de conformidade com normas e procedimentos a serem definidos pelos gestores do FAT. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

Gestão

Art. 18. É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), composto de 9 (nove) membros e respectivos suplentes, assim definidos: (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 31-8-2001)

I – 3 (três) representantes dos trabalhadores

II – 3 (três) representantes dos empregadores;

III – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;

IV – 1 (um) representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;

V – 1 (um) representante do Bndes.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro é de 3 (três) anos.

§ 2º Na primeira investidura, observar-se-á o seguinte:

I – 1/3 (um terço) dos representantes referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo será designado com mandato de 1 (um) ano; 1/3 (um terço), com mandato de 2 (dois) anos e 1/3 (um terço), com mandato de 3 (três) anos;

II – o representante do Ministério do Trabalho será designado com o mandato de 3 (três) anos; o representante do Ministério da Previdência e Assistência Social, com o mandato de 2 (dois) anos; o representante do Bndes, com o mandato de 1 (um) ano.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas centrais sindicais e confederações de trabalhadores; e os representantes dos empregadores, pelas respectivas confederações.

§ 4º Compete ao Ministro do Trabalho a nomeação dos membros do Codefat.

§ 5º A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre os seus membros.

§ 6º Pela atividade exercida no Codefat seus membros não serão remunerados.

Art. 19. Compete ao Codefat gerir o FAT e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – (Vetado).

II – aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;

III – deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

IV – elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações;

V – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e regulamentar os dispositivos desta Lei no âmbito de sua competência;

VI – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno

VII – analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VIII – fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

IX – definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta lei;

X – baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

XI – propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XII – (Vetado);

XIII – (Vetado);

XIV – fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XV – (Vetado);

XVI – (Vetado);

XVII – deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

Art. 20. A Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas relativas ao seguro-desemprego e abono salarial.

Art. 21. As despesas com a implantação, administração e operação do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial, exceto as de pessoal, correrão por conta do FAT.

Art. 22. Os recursos do FAT integrarão o orçamento da seguridade social na forma da legislação pertinente.

## Da Fiscalização e Penalidades

Art. 23. Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização do cumprimento do Programa de Seguro-Desemprego e do abono salarial.

Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 25. O empregador que infringir os dispositivos desta lei estará sujeito a multas de 400 (quatrocentos) a 40.000 (quarenta mil) BTN, segundo a natureza da infração, sua extensão e intenção do infrator, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º Serão competentes para impor as penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º Além das penalidades administrativas já referidas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do seguro-desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos desta lei.

## Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. (Vetado).

Art. 27. A primeira investidura do Codefat dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 28. No prazo de trinta dias as contribuições ao PIS e ao Pasep, arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades previstas no art. 239 da Constituição Federal, serão recolhidas como receita do FAT. (Redação dada pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 29. Os recursos do PIS/Pasep repassados ao Bdtes, em decorrência do § 1º do art. 239 da Constituição Federal, antes da vigência desta lei, integrarão a Carteira de Desenvolvimento Econômico (CDE) do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), assegurados correção monetária pela variação do IPC e juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), calculados sobre o saldo médio diário. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90).

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias e apresentará projeto lei regulamentando a contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**PARECER Nº 535, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, (nº 4.675/94, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República que dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**.

**I – Relatório**

Vem a análise o projeto de lei identificado acima, que dispõe sobre a formalística dos concursos públicos para as diversas categorias funcionais da Polícia Civil do Distrito Federal.

Tais categorias são identificadas, no art. 1º como sendo Delegado de Polícia, Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário. Nesse dispositivo, a forma de seleção o concurso público "de provas ou de provas e títulos".

O art. 2º desdobra o processo seletivo, eliminatório e classificatório, em suas etapas componentes. Na primeira delas estão as provas escritas, o exame, de aptidão física, a seleção psicológica e a investigação social. Na segunda o curso de formação policial profissional, as provas de verificação de aprendizagem das disciplinas teóricas e práticas e o acompanhamento profissional. O ingresso na categoria funcional de Delegado de Polícia vai exigir, além disso, prova oral de conhecimentos e prova de títulos.

O art. 3º estabelece que a competência para o planejamento, organização e execução desses certames "seletivos é da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal e, eventualmente, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal", determinando, também, que, em relação ao concurso para cargo de Delegado, deverá haver à participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

O art. 4º estabelece o conteúdo mínimo do edital do concurso para cada uma dessas categorias funcionais.

O art. 5º fixa os requisitos para a inscrição no processo seletivo, dentre os quais a comprovação de conclusão de ensino médio, ou habilitação legal equivalente, para ingresso em cargo de nível médio. Para Perito, o projeto de lei relaciona diversas áreas de co-

nhecimento técnico, cujo bacharelado é pressuposto para o ingresso nessa carreira.

O art. 6º estabelece os requisitos de matrícula no curso de formação policial e, no art. 7º, cria-sé o imperativo de matrícula a partir da ordem de classificação apurada na primeira etapa.

O art. 8º sujeita a regência desse curso ao regime escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

O art. 9º determina que o candidato ocupante, em caráter efetivo, de carga ou emprego na esfera da União e do Distrito Federal "ficará dispensado da assinatura do ponto no órgão de origem", considerando de efetivo exercício, para todos os efeitos, o tempo em que freqüentar, o curso de formação.

O art. 10 estabelece os critérios de nomeação e a condição dos aprovados não convocados (§ 2º).

O art. 11 fixa o prazo de validade do processo seletivo, arbitrando em "até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período".

O art. 12 estabelece a demissão do servidor policial que haja omitido fato "que impossibilitaria a sua matrícula em curso de formação policial profissional".

O art. 13 estabelece em um ano a prescrição do direito de ação relativos ao processo seletivo a que se refere o projeto.

Os arts. 14 e 15 situam as diversas categorias funcionais como cargos de nível superior (Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista) e de nível médio (os demais).

O art. 16 dispõe sobre a hierarquia na carreira.

O art. 17 garante porte livre de arma e franco acesso a casas de diversão pública e outros locais sujeitos à fiscalização policial.

Não há cláusula revogatória da legislação anterior.

Aprovado pela Câmara dos Deputados, o projeto chega ao Senado, para revisão, capeado pelo expediente PS-GSE/252(99, de 31-8-99.

Distribuído, está nesta Comissão para parecer, na forma regimental

É o relatório.

**II – Voto**

O projeto de lei em questão é de iniciativa do Presidente da República (Mensagem nº 472, a fls. 11), no que se preserva a constitucionalidade formal quanto à provocação do processo legislativo, já que se trata de tema situado sob a reserva de iniciativa da chefia do Executivo, por conta do que dispõe o art. 61, § 1º, II, a, da Lei Fundamental brasileira.

A disciplina jurídica da Polícia Civil do Distrito Federal é matéria de lei federal, segundo claramente consta no art. 21, XIV, da Constituição Federal, sendo correta a escolha do instrumento normativo primário – lei ordinária federal.

Quanto às disposições regimentais atinentes, a proposição vem instruída com os documentos exigidos pelo art. 261, II, **a**, revestindo-se, assim, de regimentalidade.

A técnica legislativa em que lavrada a proposição é satisfatória, e foi observada – embora não de forma plena – a Lei Complementar nº 95/98, principalmente no que tange às seções I e II do Capítulo II, quanto à redação de leis. Há que se fazer, contudo, duas observações.

A primeira diz respeito à localização e ao conteúdo do § 1º do art. 3º do projeto, sendo que, quanto à primeira parte, cremos que, a ser mantido o

dispositivo – já que propugnaremos, a seguir, pela sua supressão – não é o corpo permanente o local adequado para uma disposição nitidamente transitória, pelo que deverá ser deslocado para a parte final da proposição, segundo determina o art. 3º, III, da Lei Complementar nº 95/98.

A segunda diz respeito ao quanto consta no art. 9º dessa Lei Complementar, **litteris**:

"Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas."

O Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, contém dispositivos que colidem materialmente com a Constituição em vigor e temporalmente com os termos da proposição sob análise. São eles os arts. 2º, 4º, 5º, 7º e 8º, principalmente. A exigência da Lei Complementar nº 95/98, no art. 9º, citado, é afastada, contudo, pela revogação por não-recepção de tais dispositivos, já que é condição preliminar para a revogação a existência de lei ou disposição legal válida, e nenhuma da citadas o é.

Passamos ao exame do mérito.

Principiamos pelo mesmo § 1º do art. 3º, a que nos referimos acima. Cuida ele de determinar que "enquanto a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal não dispuser de estrutura administrativa específica", a primeira etapa do processo seletivo "poderá" ser planejada, organizada e executada em articulação com o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal. Fere-se, aqui, com um só golpe, a teoria da norma

jurídica, a proporcionalidade administrativa, o princípio da eficiência e o princípio da supremacia do interesse público.

A teoria, da norma jurídica resta vulnerada pelo comprometimento do conteúdo genérico e abstrato que deve ter toda e qualquer norma legal primária, não sendo admissível que uma lei se refira especificamente a este ou àquele órgão público para atuar no apoioamento de concurso público. A menção ao IDR é condonável por eliminar esse conteúdo necessário de abstração da lei, tornando-a, neste ponto, materialmente ato administrativo.

A proporcionalidade administrativa e os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público são agredidos pela vinculação da Academia de Polícia Civil a uma única instituição de apoio, mesmo que transitório, ao "planejamento, organização e execução" dos concursos públicos previstos. O dispositivo, como redigido, impede que a Academia sirva-se de qualquer outra banca examinadora, do Distrito Federal – e estão em Brasília pelo menos duas das melhores do País – ou de fora, mesmo que **a**) tenha o melhor preço e condições operacionais e técnicas; **b**) tenha maior reputação no mercado; **c**) tenha maior credibilidade; **d**) tenha maior eminência técnica no seu corpo de examinadores. Institui-se, assim, uma espécie de reserva de mercado legal, em tudo contrário àqueles princípios constitucionais relativos à administração pública, principalmente o da eficiência, imposição da Emenda Constitucional nº 19/98, obrigatório a todos os entes federativos.

Somos, então, na forma de emenda que neste é parte, pela supressão desse dispositivo, com alteração da redação do **caput** para permitir à Academia de Polícia Civil do Distrito Federal a formatação, de acordo com as suas opções, dos concursos, de acesso. A aprovação da emenda que propomos importará a remoção do atual § 2º para o parágrafo único, do art. 2º, onde será fundido.

Também temos oposição aos termos em que lavrado o art. 9º do projeto. É sua redação:

"O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração direta, autárquica ou fundacional da União e do Distrito Federal ficará dispensado da assinatura do ponto no órgão de origem, sendo considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos, o tempo em que frequentar o curso de formação policial profissional."

Cremos se "tratar, aqui, de dispositivo formalmente inconstitucional. O regime jurídico dos servidores públicos é, respeitado o conteúdo constitucional impositivo a todos os entes federativos, constante nos arts. 37 a 41, principalmente; opção de cada uma dessas entidades. Assim, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendida a Constituição, poderão dispor livremente sobre o regime jurídico aplicável aos seus servidores.

Ora, o policial civil do Distrito Federal é servidor público federal, conforme se anotou acima, submetido, portanto; ao regime ou regimes impostos por lei federal. Esse regime não guarda nenhuma relação necessária com o praticado pelo Distrito Federal para os seus próprios servidores, submetidos que estão exclusivamente ao regramento constitucional da matéria, primeiro, e ao que dispuserem as leis distritais, após. As eventuais coincidências de institutos e disciplina, jurídica, exceto a constitucional, não passam de, opção normativa confluente entre duas esferas estatais autônomas e distintas.

É, por isso, flagrantemente inconstitucional uma lei federal que pretenda a) dispensar um servidor público do Distrito Federal do "ponto", e b)determinar que o tempo de curso de formação na Academia de Polícia Civil seja considerado como "de efetivo exercício, para todos os efeitos". Sobre os servidores públicos do Distrito Federal dispõe o Distrito Federal, por lei distrital, submetido apenas ao regramento constitucional da matéria. À União é absolutamente vedada a incursão normativa, a por essa seara.

O art. 9º do projeto, então, é formalmente inconstitucional por violar os arts. 37 e 39 da Constituição Federal, que asseguram, combinados, o poder constitucional de o Distrito Federal reger os seus servidores, e, também, o art. 18 **caput**, onde está assentada autonomia do DF para assuntos relativos à própria autonomia, administrativa.

O art. 13 também nos parece inconstitucional. Se é certo que Direito Processual – e a prescrição é tema processual – é competência legislativa privativa da União, a partir de que consta no art. 22, I, também o é que ofende frontalmente o princípio, da isonomia (igualdade formal) a definição, por lei, de um prazo prescricional exclusivo para candidatos à carreira policial civil do Distrito Federal, e todos os demais candidatos a qualquer outro cargo público, em qualquer esfera, estarem sujeitos aos prazos prescricionais impostos pelos comandos gerais dos arts. 177 a 179 do Código Civil brasileiro. Ofendem-se aí, de uma só pena, pelo menos três princípios fundamentais do ordenamento constitucional brasileiro.

Temos, então, por materialmente inconstitucional o art. 13 do projeto, por ofensa, ao princípio da legalidade,, consagrado no **caput** do art. 5º da Constituição, da República em vigor; ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, radicado no art. 5º XXXV; e ao princípio do devido processo legal, no inciso V do mesmo artigo.

Essas incompatibilidades com o texto constitucional precisam ser removidas do texto da proposição.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, com as emendas que neste são parte.

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Altere-se o art 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O processo seletivo de que trata o artigo anterior será planejado e conduzido, pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal."

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Altere-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Para ingresso na carreira de Delegado de Polícia, além das exigências constantes da primeira etapa, na qual é assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, exigir-se-á prova oral de conhecimento e prova de títulos."

#### EMENDA Nº 3-CCJ

Altere-se o inciso VI, do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

VI – Possuir comprovante de terceiro grau, para ingresso nos cargos de Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário."

#### EMENDA Nº 4-CCJ

Altere-se o art. 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999,, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da administração direta, autárquica ou fundacional da, União fica dispensado da assinatura de ponto no órgão de origem, sendo considerado como de efetivo exercício, para todos, os efeitos o tempo em que freqüentar o curso de formação policial profissional."

#### EMENDA Nº 5-CCJ

Altere-se o Art. 14 do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Os cargos de Delegados de Polícia, Perito Criminal, Perito, Médico-Legisla, Escrivão de Polícia, Agente, de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário, são classificados como cargos de nível superior."

#### "EMENDA Nº 6-CCJ

Suprime-se o art. 13 do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, mantendo e renumerando os seguintes.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. –

**Romeu Tuma**, Relator.

#### PLC Nº 42, DE 1999

(PL nº 4.675, de 1994, na Origem)

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Ricardo Santos** – **Ari Stadler** – **Fernando Ribeiro** – **Wellington Roberto** – **Luiz Otávio** – **José Fogaça** – **Reginaldo Duarte** – **Íris Rezende** – **Arthur da Távola** – **José Agripino** – **Osmar Dias** – **Antonio Carlos Junior**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

.....  
LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

.....  
Art. 21. (\*)Compete à União:

.....  
XIV – organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e à ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

.....  
Art. 37. (\*)A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI – a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV – os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pú-

blica que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadores de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 39. (\*)A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.

Art. 61. (\*)A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

---

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

**Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

---

---

#### LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916 Código Civil

---

#### CAPÍTULO IV Dos Prazos da Prescrição

Art. 177. As ações pessoais prescrevem, ordinariamente, em 20 (vinte) anos, as reais em 10 (dez), entre presentes, e entre ausentes, em 15 (quinze), contados da data em que poderiam ter sido propostas. (Redação dada pela Lei nº 2.437, de 7-3-1955)

Art. 178. Prescreve:

§ 1º Em 10 (dez) dias, contados do casamento, a ação do marido para anular o matrimônio contraído com a mulher já deflorada (arts. 218, 219, IV, e 220). (Parágrafo alterado pela Lei nº 13, de 29-1-1935 e restabelecido pelo Decreto-Lei nº 5.059, de 8-12-1942)

§ 2º Em 15 (quinze) dias, contados da tradição da coisa, a ação para haver abatimento do preço da coisa móvel, recebida com vínculo reditório, ou para rescindir o contrato e reaver o preço pago, mais perdas e danos. (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

§ 3º Em 2 (dois) meses, contados do nascimento, se era presente o marido, a ação para este contestar a legitimidade do filho de sua mulher (art. 338 e 344).

§ 4º Em 3 (três) meses:

I – a mesma ação do parágrafo anterior, se o marido se achava ausente, ou lhe ocultaram o nascimento; contado o prazo do dia de sua volta à casa conjugal, no primeiro caso, e da data do conhecimento do fato, no segundo;

II – a ação do pai, tutor, ou curador para anular o casamento do filho, pupilo, ou curatelado contraído sem o consentimento daqueles, nem o seu suprimento pelo juiz; contado o prazo em que tiveram ciência do casamento (arts. 180, III, 183, XI, 209 e 213).

§ 5º Em (seis) meses:

I – A ação do cônjuge coato para anular o casamento; contado o prazo do dia em que cessou a coação (arts. 183, IX, e 209);

II – a ação para anular o casamento do incapaz de consentir, promovida por este, quando se torne capaz, por seus representantes legais, ou pelos herdeiros; contado o prazo do dia em que cessou a incapacidade, no primeiro caso, do casamento, no segundo, e, no terceiro, da morte do incapaz, quando esta ocorra durante a incapacidade (art. 212);

III – a ação para anular o casamento da menor de 16 (dezesseis) e do menor de 18 (dezoito) anos; contado o prazo do dia em que o menor perfez essa idade, se a ação for por ele movida, e da data do matrimônio, quando o for por seus representantes legais (arts. 213 e 216) ou pelos parentes designados no art. 190; (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919);

IV – a ação para haver o abatimento do preço da coisa imóvel, recebida com vínculo reditório, ou para rescindir o contrato comutativo, e haver o preço pago, mais perdas e danos; contado o prazo da tradição da coisa; (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

V – a ação dos hospedeiros, estalajadeiros ou fornecedores de víveres destinados ao consumo no próprio estabelecimento, pelo preço da hospedagem ou dos alimentos fornecidos; contado o prazo do último pagamento.

§ 6º Em 1 (um) ano:

I – a ação do doador para revogar a doação; contado o prazo do dia em que souber do fato, que o autoriza a revogá-la (arts. 1.181 a 1.187);

II – a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autoriza se verificar no

país; contado o prazo do dia em que o interessado tiver conhecimento do mesmo fato (art. 178, § 7º, V);

III – a ação do filho, para desobrigar e reivindicar os imóveis de sua propriedade, alienados ou gravados pelo pai fora dos casos expressamente legais; contado o prazo do dia em que chegar à maioridade (arts. 386 e 388, I);

IV – a ação dos herdeiros do filho, no caso do número anterior, contando-se o prazo do dia do falecimento, se o filho morreu menor, e bem assim a de seu representante legal, se o pai decaiu do pátrio poder, correndo o prazo da data em que houver decaído (arts. 386 e 388, II e III);

V – a ação de nulidade da partilha; contado o prazo da data em que a sentença da partilha passou em julgado (art. 1.805);

VI – a ação dos professores, mestres ou repetidores de ciência, literatura, ou arte, pelas lições que derem, pagáveis por períodos não excedentes a 1 (um) mês; contado o prazo do termo de cada período vencido;

VII – a ação dos donos de casa de pensão, educação, ou ensino, pelas prestações dos seus pensionistas, alunos ou aprendizes; contado o prazo do vencimento de cada uma;

VIII – a ação dos tabeliões e outros oficiais do juízo, porteiros do auditório e escrivães, pelas custas dos atos que praticarem; contado o prazo da data daqueles por que elas se deverem;

IX – a ação dos médicos, cirurgiões ou farmacêuticos, por suas visitas, operações ou medicamentos, contado o prazo da data do último serviço prestado; (Alterado pela Lei nº 7.961, de 18-9-1945 e revigorado pela Lei nº 2.923, de 21-10-1956)

X – a ação dos advogados, solicitadores, curadores, peritos e procuradores judiciais, para o pagamento de seus honorários; contado o prazo do vencimento do contrato, da decisão final do processo ou da revogação do mandato.

XI – a ação do proprietário do prédio desfalcado contra o do prédio aumentado pela avulsão, nos termos do art. 541; contado o prazo do dia em que ela ocorreu;

XII – a ação dos herdeiros do filho para prova da legitimidade da filiação; contado o prazo da data do seu falecimento se houver morrido ainda menor ou incapaz;

XIII – a ação do adotado para se desligar da adoção, realizada quando ele era menor ou se achava interdito; contado o prazo do dia em que cessar a menoridade ou a interdição. (Inciso acrescentado

pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

§ 7º Em 2 (dois) anos: (Parágrafo alterado pela Lei nº 13, de 29-1-1935 e restabelecido pelo Decreto-Lei nº 5.059, de 8-12-1942).

I – a ação do cônjuge para anular o casamento nos casos do art. 219, I, II e III; contado o prazo da data da celebração do casamento; e da data da execução deste Código para os casamentos anteriormente celebrados;

II – a ação dos credores por dívida inferior a cem mil-réis, salvo as contempladas nos números VI a VIII do parágrafo anterior; contado o prazo do vencimento respectivo, se estiver prefixado, e, no caso contrário, do dia em que foi contraída;

III – a ação dos professores, mestres e repetidores de ciência, literatura ou arte, cujos honorários sejam estipulados em prestações correspondentes a períodos maiores de 1 (um) mês; contado o prazo do vencimento da última prestação;

IV – a ação dos engenheiros, arquitetos, agremiados e estereômetras, por seus honorários; contado o prazo do termo do seus trabalhos;

V – a ação do segurado contra o segurador e, vice-versa, se o fato que a autoriza se verificar fora do Brasil; contado o prazo do dia em que desse fato soube o interessado (art. 178, § 6º, II),

VI – a ação do cônjuge ou seus herdeiros necessários para anular a doação feita pelo cônjuge adúltero ao seu cúmplice; contado o prazo da dissolução da sociedade conjugal (art. 1.177); (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

VII – a ação do marido ou dos seus herdeiros, para anular atos da mulher, praticados sem o seu consentimento, ou sem o suprimento do juiz; contado o prazo do dia em que se dissolver a sociedade conjugal (arts. 252 e 315). (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919) § 8º Em 3 (três) anos:

A ação do vendedor para resgatar o imóvel vendido; contado o prazo da data da escritura, quando se não fixou no contrato prazo menor (art. 1.141).

§ 9º Em 4 (quatro) anos:

I – contados da dissolução da sociedade conjugal, a ação da mulher para:

a) desobrigar ou reivindicar os imóveis do casal, quando o marido os gravou, ou alienou sem outorga uxória, ou suprimento dela pelo juiz (arts. 235 e 237);

b) anular as fianças prestadas e as doações feitas pelo marido fora dos casos legais (arts. 235, III e

IV, e 236); (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

c) reaver do marido o dote (art. 300), ou os outros bens seus confiados à administração marital (arts. 233, II, 263, VIII e IX, 269, 289, II, 300 e 311, III);

II – a ação dos herdeiros da mulher, nos casos das letras a, b e c do número anterior, quando ela faleceu, sem propor a que ali se lhe assegura; contado o prazo da data do falecimento (arts. 239, 295, II, 300 e 311, III);

III – a ação da mulher ou seus herdeiros para desobrigar ou reivindicar os bens dotais alienados ou gravados pelo marido; contado o prazo da dissolução da sociedade conjugal (arts. 293 a 296);

IV – a ação do interessado em pleitear a exclusão do herdeiro (arts. 1.595 e 1.596), ou provar a causa da sua deserdação (arts. 1.741 a 1.745), e bem assim a ação do deserdado para a impugna; contado o prazo da abertura da sucessão;

V – a ação de anular ou rescindir os contratos, para a qual se não tenha estabelecido menor prazo; contado este:

a) no caso de coação, do dia em que ela cessar;

b) no de erro, dolo, simulação ou fraude, do dia em que se realizar o ato ou o contrato;

c) quanto aos atos dos incapazes, do dia em que cessar a incapacidade;

d) inciso suprimido pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919:

VI – a ação do filho natural para impugnar o reconhecimento; contado o prazo do dia em que atingir a maioridade ou se emancipar; (inciso acrescentado pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

§ 10. Em 5 (cinco) anos:

I – As prestações de pensões alimentícias;

II – As prestações de rendas temporárias ou vitalícias;

III – Os juros, ou quaisquer outras prestações acessórias pagáveis anualmente, ou em períodos mais curtos;

IV – Os alugueis de prédio rústico ou urbano;

V – A ação dos serviços, operários e jornaleiros, pelo pagamento dos seus salários;

VI – As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, e bem assim toda e qualquer ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal; devendo o prazo da prescrição correr da data do ato ou fato do qual se originar a mesma ação.

Os prazos dos números anteriores serão contados do dia em que cada prestação, juro, aluguel ou salário for exigível;

VII – A ação civil por ofensa a direitos de autor; contado o prazo da data da contratação;

VIII – O direito de propor ação rescisória; (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

IX – A ação por ofensa ou dano causados ao direito de propriedade; contado o prazo da data em que se deu a mesma ofensa ou dano.

Art. 179. Os casos de prescrição não previstos neste Código serão regulados, quanto ao prazo, pelo art. 177.

---

DECRETO-LEI Nº 2.266,  
DE 12 DE MARÇO DE 1985

**Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.**

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos mencionada.**

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

III – parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Art. 9º Quando necessária à cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999 (nº 4.675/94, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe so-

bre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, letra "d" do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica que recebeu da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização solicitação para autuar o Aviso:

**Aviso nº 46, de 2002-CN** (nº 6.567/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.054, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na COMDEPI (TC nº 004.742/2001-5).

Recebeu, ainda, do Presidente do Tribunal de Contas da União os Avisos:

**Aviso nº 47, de 2002-CN** (nº 1.428/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia

da Decisão nº 572, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal (TC nº 005.463/2002-1), e

**Aviso nº 48, de 2002-CN** (nº 1.431/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 568, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na CHESF (TC nº 003.645/2002-5)

Os avisos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI N° 15, DE 2002-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 358.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) crédito suplementar no valor de R\$ 358.000.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões de reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ORGÃO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO**  
**UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

**ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI N° 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

*Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.*

---

### **LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;
  - II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
  - III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
- 

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

---

**LEI N° 10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002**

*Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências*

**DECRETO N° 4.054, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.**

*Prorroga o prazo de contratação de operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP e o de atividades do Comitê Executivo, de que tratam, respectivamente, os arts. 1º, parágrafo único, e 5º do Decreto nº 3.701, de 27 de dezembro de 2000.*

**LEI N° 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001.**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.*

.....  
**Art.** 44. Os recursos alocados na lei orçamentária, com as destinações previstas nos arts. 7º, incisos IX e XI, e 26 desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica do Congresso Nacional.  
.....

(À Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PROJETO DE LEI N° 16, DE 2002-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei, no montante de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais); e

II – ingresso de recursos de operação de crédito externa – em moeda, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0045 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO</b>							3.000.000					
		PROJETOS										
12 362	0045 5371	ACESSO A UNIVERSIDADE DE GRUPOS SOCIALMENTE DESFAVORECIDOS							3.000.000			
12 362	0045 5371 0001	ACESSO A UNIVERSIDADE DE GRUPOS SOCIALMENTE DESFAVORECIDOS - NACIONAL ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)1300	F F	3 3	F P	90 90	0 2	148 112	3.000.000 1.680.000 1.320.000			
<b>TOTAL - FISCAL</b>							3.000.000					
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							0					
<b>TOTAL - GERAL</b>							3.000.000					
<b>ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO</b>												
<b>UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO</b>												
ANEXO II			CREDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0051 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO</b>							1.320.000					
		ATIVIDADES										
12 363	0051 4025	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DO ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO							1.320.000			
12 363	0051 4025 0001	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DO ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO - NACIONAL	F F	3 3	P P	90 90	0 0	112 112	1.320.000 1.320.000 1.320.000			
<b>TOTAL - FISCAL</b>							1.320.000					
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							0					
<b>TOTAL - GERAL</b>							1.320.000					

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI N° 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

---

### **LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

**Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

**§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

**§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

---

**PROJETO DE LEI N° 17, DE 2002-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 49.097.875,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 49.097.875,00 (quarenta e nove milhões, noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da:

I – incorporação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL de 2001, no montante de R\$ 34.342.679,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 14.755.196,00 (quatorze milhões, setecentos e cinqüenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32266 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

## ANEXO I

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0272 QUALIDADE DO SERVICO DE ENERGIA ELETRICA</b>									<b>8.721.387</b>
25 752	0272 1382	PROJETOS							
25 752	0272 1382 0001	IMPLANTACAO DE REGISTRADORES AUTOMATICOS PARA MEDICAO DA QUALIDADE DOS SERVICOS							1.730.000
25 752	0272 1382 0001	IMPLANTACAO DE REGISTRADORES AUTOMATICOS PARA MEDICAO DA QUALIDADE DOS SERVICOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	1.730.000
25 752	0272 2403	ATIVIDADES							
25 752	0272 2403 0001	FISCALIZACAO DAS CENTRAIS GERADORAS DE ENERGIA ELETRICA							3.552.882
25 752	0272 2403 0001	FISCALIZACAO DAS CENTRAIS GERADORAS DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	3.552.882
25 752	0272 2404	FISCALIZACAO DAS CONCESSIONARIAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA							1.002.000
25 752	0272 2404 0001	FISCALIZACAO DAS CONCESSIONARIAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	1.002.000
25 752	0272 2410	REGULAMENTACAO RELATIVA A QUALIDADE DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA							2.436.505
25 752	0272 2410 0001	REGULAMENTACAO RELATIVA A QUALIDADE DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	2.436.505
<b>0274 ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA</b>									<b>1.812.732</b>
25 752	0274 2406	ATIVIDADES							
25 752	0274 2406 0001	AUTORIZACAO DE INSTALACAO DE USINA TERMELETRICA							148.000
25 752	0274 2406 0001	AUTORIZACAO DE INSTALACAO DE USINA TERMELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	148.000
25 752	0274 2408	CONCESSAO DE POTENCIAIS DE ENERGIA HIDRAULICA							160.000
25 752	0274 2408 0001	CONCESSAO DE POTENCIAIS DE ENERGIA HIDRAULICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	160.000
25 752	0274 2409	AUTORIZACAO DE CONSTRUCAO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA							158.000
25 752	0274 2409 0001	AUTORIZACAO DE CONSTRUCAO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	158.000
25 752	0274 2411	CONCESSAO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA							1.346.732
25 752	0274 2411 0001	CONCESSAO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	1.346.732

0750 APOIO ADMINISTRATIVO

4.221.077

			ATIVIDADES							
25 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS								975.000
25 122	0750 2030 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	150		975.000
25 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA								3.246.077
25 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150		3.246.077
			TOTAL - FISCAL							14.755.196
			TOTAL - SEGURIDADE							0
			TOTAL - GERAL							14.755.196

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
UNIDADE : 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DAS TELECOMUNICACOES - FUNTEL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V ALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
		8025 INOVACAO TECNOLOGICA EM TELECOMUNICACOES							34.342.679
24 722	8025 4343	ATIVIDADES							
24 722	8025 4343 0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDACAO CPQD							34.342.679
24 722	8025 4343 0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDACAO CPQD - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE)10	F	3	P	50	0	366	34.342.679
		TOTAL - FISCAL							34.342.679
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							34.342.679

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32266 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETTRICA - ANEEL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V ALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
		0272 QUALIDADE DO SERVICO DE ENERGIA ELETTRICA							1.514.441
25 752	0272 2405	ATIVIDADES							
25 752	0272 2405 0001	FISCALIZACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA							700.000
25 752	0272 2405 0001	FISCALIZACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	700.000
25 752	0272 2993	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE OUVIDORIA							814.441
25 752	0272 2993 0001	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE OUVIDORIA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	814.441

0274 ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA 8.554.097

		ATIVIDADES						
25 752	0274 2412	<b>CONCESSAO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA</b>						<b>2.703.601</b>
25 752	0274 2412 0001	CONCESSAO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150
25 752	0274 2413	<b>AUTORIZACAO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA</b>						<b>204.000</b>
25 752	0274 2413 0001	AUTORIZACAO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150
25 752	0274 2414	<b>IMPLANTACAO DO HORARIO DE VERAO</b>						<b>250.000</b>
25 752	0274 2414 0001	IMPLANTACAO DO HORARIO DE VERAO - NACIONAL POTENCIA DE PONTA ECONOMIZADA (MEGAWATTS)2200	F	3	P	90	0	150
25 752	0274 4265	<b>REGULACAO ECONOMICA DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA</b>						<b>1.308.000</b>
25 752	0274 4265 0001	REGULACAO ECONOMICA DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150
25 752	0274 4289	<b>REGULACAO TECNICA DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA</b>						<b>1.628.204</b>
25 752	0274 4289 0001	REGULACAO TECNICA DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150
PROJETOS								
25 752	0274 5055	<b>ESTUDOS HIDROENERGETICOS</b>						<b>2.460.292</b>
25 752	0274 5055 0001	ESTUDOS HIDROENERGETICOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	150

**0750 APOIO ADMINISTRATIVO**

4.686.658

		ATIVIDADES						
25 122	0750 2000							1.093.068
25 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.093.068
25 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	150
25 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						3.098.590
25 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	150
			F	4	P	90	0	150
25 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						495.000
25 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	150
			F	4	P	90	0	495.000
			F	4	P	90	0	495.000

TOTAL - FISCAL

14.755.196

TOTAL - SEGURIDADE

0

**TOTAL GERAL**

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI N° 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

*Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.*

---

### **LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
  - II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
  - III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
- 

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

---

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

## PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2002-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.248.332,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), crédito suplementar em favor do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 14.248.332,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 13.034.743,00 (treze milhões, trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei, sendo R\$ 8.263.589,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais) da Reserva de Contingência; e

II – ingresso de recursos de operação de crédito externa no valor de R\$ 1.213.589,00 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

## ANEXO I

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0509 PROBEM DA AMAZONIA</b>									<b>369.307</b>
		PROJETOS							
18 571	0509 3030	IMPLANTACAO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA							369.307
18 571	0509 3030 0010	IMPLANTACAO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE CENTRO DE BIOTECNOLOGIA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)46	F	2	P	90	0	188	369.307
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>1.779.498</b>
		ATIVIDADES							
18 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							224.450
18 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	185	224.450
18 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							162.568
18 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	185	162.568
18 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							1.392.480
18 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	185	1.392.480
<b>0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO</b>									<b>11.000</b>
		ATIVIDADES							
18 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							11.000
18 128	0791 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	P	90	0	185	11.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.159.805</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.159.805</b>

**ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA**

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0516 BRASIL JOGA LIMPO</b>							<b>2.555,000</b>			
18 542	0516 2960	ATIVIDADES							<b>2.555,000</b>	
		FOMENTO A PROJETOS DE ORDENAMENTO DA COLETA SELETIVA DE LIXO								
18 542	0516 2960 0001	FOMENTO A PROJETOS DE ORDENAMENTO DA COLETA SELETIVA DE LIXO - NACIONAL.							<b>2.555,000</b>	
			F	4	P	40	0	138	1.150.000	
			F	4	P	40	0	185	1.405.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>2.555,000</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>2.555,000</b>			

**ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P ?	M O D	I U ?	F T E	VALOR
<b>0518 DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRODEAGRO</b>									<b>2.427.178</b>
		PROJETOS							
18 782	0518 3644	RESTAURACAO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO							2.427.178
18 782	0518 3644 0051	RESTAURACAO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO							2.427.178
		TRECHO RESTAURADO (KM)97	F F	4 4	P ?	30 30	0 1	148 100	1.213.589 1.213.589
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.427.178</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.427.178</b>

**ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**  
**UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.300.000,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA-ACAO-SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0379 IRRIGACAO E DRENAGEM</b>							<b>7.000.000</b>			
20 607 20 607	0379 1836 0379 1836 0173	PROJETOS								
		<b>IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO</b> IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUÍ AREA IRRIGADA IMPLANTADA (HA)522							<b>7.000.000</b> 7.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>7.000.000</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>7.000.000</b>			

ORGÃO : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

## ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

## **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA**

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>							<b>50.000</b>			
99 999 99 999	0999 0998 0999 0998 0015	OPERACOES ESPECIAIS								
		RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - NO ESTADO DO PARA							<b>50.000</b>	
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>50.000</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>50.000</b>			

**ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**

**ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**  
**UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI N° 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

*Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.*

---

### **LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;
  - II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
  - III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
- 

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

---

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos Projetos:

Até 11/06 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 19/06 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 24/06 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 04/08 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OF./CAE/28/02

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002 que "Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer um rápido registro.

Hoje, pela manhã, no início desta sessão, o ilustre Senador Romero Jucá fez aqui elogios à Presidência do Incra, pela realização do assentamento feminino, se não me engano, ocorrido em Pernambuco. Mas, lamentavelmente, pelo menos no que tange à

atuação do Incra no meu Estado, não tenho o mesmo pensamento do Senador Romero Jucá, não pela sua valorosa equipe que lá atua, abnegados funcionários, que têm toda uma história com o meu Estado.

Repto aqui o que já disse várias vezes: Rondônia foi talvez o único Estado brasileiro colonizado oficialmente, e quem promoveu essa colonização foi o Incra há cerca de 35 anos. Mas, atualmente, o Incra no meu Estado está inerte, por falta de recursos, por falta de uma política mais definida aqui em Brasília pela sua Direção-Geral e pelo Ministério da Reforma Agrária.

Tenho tentado, Sr. Presidente, exatamente desde o dia 23 de abril e já estamos chegando a 23 de junho uma audiência com S. Exª, Dr. Sebastião Azevedo, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em vão, porque talvez o Presidente daquela autarquia esteja muito ocupado, a ponto de não poder dar atenção a um Senador da República. Gostaria muito de saber se S. Exª dá o mesmo tratamento que tem dado a mim a outros Parlamentares.

Parece-me óbvio, parece-me obrigação primeira de S. Exª atender os Parlamentares, porque, afinal, representamos o Estado e seu povo. Eu, particularmente, sou representante de um Estado cuja história foi construída com muita participação do Incra e daqueles abnegados funcionários que estão hoje em Rondônia, a quem quero render, neste momento, as minhas homenagens.

Entretanto, S. Exª, muito ocupado, talvez realmente não possa atender este modesto Senador do Estado de Rondônia. Mas não desistirei, continuarei persistindo, nem que tenha que pedir uma audiência ao Presidente da República, a fim de que Sua Excelência determine ao Presidente do Incra que receba este Parlamentar, porque o que tenho a discutir lá são assuntos de interesse do meu Estado relacionados àquela autarquia, cuja Direção aqui de Brasília, repito, não tem dado a devida atenção para o Incra no meu Estado.

Também venho tentando audiência com o Ministro da Reforma Agrária, para relatar as questões urgentes e importantes que estão ocorrendo em Rondônia e a omissão do Incra. Repito: não a omissão do pessoal de lá, mas a omissão aqui de Brasília, que gosta muito de vender uma imagem pública de que está fazendo reforma agrária, de que está assentando muito mais no papel do que na realidade. Lá no meu Estado, isso é fato.

Encaminhei um ofício, Sr. Presidente, ao ilustre Presidente do Incra, Dr. Sebastião Azevedo, datado de 21 de maio, cuja resposta ainda não recebi, a

exemplo do que S. Ex<sup>a</sup> faz não me concedendo audiência. Estão aqui os jornais publicados que dão conta de que Rondônia está vivendo em cima de um caldeirão de pólvora prestes a explodir. Cerca de 1.200 famílias sem terra ocupam, atualmente, cinco fazendas no interior do Estado, fazendas essas com ordem judicial para serem desocupadas. O Governo do Estado terá, hoje ou amanhã, de cumprir a sentença judicial. Está sob ameaça do Supremo Tribunal Federal, que determinou o cumprimento da sentença judicial. O Incra não toma uma única providência, no meu Estado, no sentido de promover os assentamentos dessas famílias.

É sobre isso que quero falar com S. Ex<sup>a</sup>, o ilustre Presidente do Incra, que não me concede audiência, forçando-me a vir aqui, ao plenário desta Casa, fazer este protesto. Quem sabe agora, S. Ex<sup>a</sup>, assistindo à **TV Senado**, conceda-me essa audiência, para me instruir sobre o que dizer ao povo de Rondônia com relação àquelas 1.200 famílias que precisam de terra. Rondônia tem terra para dar, mas não o faz pela inoperância do Incra – repito, inoperância não de parte do Estado, mas aqui de Brasília, que faz as coisas para mostrar para a televisão, para mostrar números inexistentes. Certamente, informam que essas 1.200 famílias já estão assentadas em Rondônia, o que não é verdade. Lá existem mais de 150 mil hectares de terra desapropriados, e o Incra não toma nenhuma providência no sentido de emitir a posse e de distribuir as terras já desapropriadas para quem delas precisa, como é o caso dessas 1.200 famílias.

Há um outro fato relacionado com o Incra, Sr. Presidente, que preciso também deixar claro. A Constituição Federal, no seu art. 188, permite a regularização de terras públicas federais até o limite de 2.500 hectares. Anos atrás, por conta de uma tal agenda ambiental chamada “Terra que te Quero Verde”, editada em 1998, na questão dos critérios da regularização fundiária que estabelece o princípio da moratória, interrompeu-se a regularização de terras acima de 100 hectares, embora a Constituição determine de forma contrária. E lá estão dezenas, centenas de pessoas ocupando as suas terras há mais de 20 anos. Tenho um vizinho que ocupa a terra há 30 anos, tornando-a produtiva, e não pode regularizá-la por conta dessa agenda ambiental – e aí vem novamente essa questão ambiental a impedir o desenvolvimento dos Estados do norte, sobretudo o meu Estado, diferente dos demais Estados da Amazônia –, que, a serviço de ONGs internacionais, novamente impede o nosso desenvolvimento, como está sendo feito hoje pela Medida Provisória nº 2.166, que tanto tenho denunciado aqui.

Portanto, Sr. Presidente, aproveito este momento para exigir do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) um posicionamento a esse respeito. Não podemos a vida inteira ficar com essa hipocrisia de estar usando o meio ambiente como instrumento para vender uma imagem externa, prejudicando a nossa soberania internamente. E é preciso mudar isso.

Tramita no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) atualmente, especificamente na Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário, a minuta de uma instrução especial que fixa procedimentos e critérios para a alienação de terras públicas e de domínio da União Federal para áreas acima de 100 hectares. Tal minuta apresenta critérios que, na verdade, são prejudiciais à titularidade, visto que criam morosidade na efetivação da titulação, cujas posses, da maioria absoluta, foram constituídas, no caso do meu Estado, há mais de 20, chegando a 30 anos.

Em parte significativa, os trabalhos topográficos de medição e demarcação foram executados pelo próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), criando, via de consequência, uma expectativa de reconhecimento da posse.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui esse registro veemente e um pedido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) no sentido de rever as suas posições e entender que, na Amazônia, vivem brasileiros, que lá não somos bolivianos, nem colombianos, nem peruanos; somos brasileiros e devemos receber um tratamento igual a todos os outros brasileiros deste País. E essa medida, que impede a regularização acima de 100 hectares é uma discriminação inaceitável que se faz contra o Estado de Rondônia principalmente e contra todos os Estados da Amazônia brasileira.

Era o registro, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOREIRA MENDES EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

OF.GSMM nº 462/2002

Brasília, 21 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Há mais de um mês tenho tentado, em vão, audiência com Vossa Senhoria com a finalidade de tratar de assuntos relevantes de interesse do meu Estado.

Conforme notícia impresa, cerca de 1.200 famílias encontram-se, atualmente, ocupando cinco fazendas no interior de Rondônia. As invasões não são novidade pois algumas foram efetuadas à vários anos.

E imperativa a atuação do Estado pois a falta de uma ação mais firme por parte do Incra, tem ocasionado danos irreversíveis ao erário público, à arrecadação do município, aos proprietários das terras e ao cidadão comum daqueles municípios que deixam de contar com os benefícios de impostos que seriam arrecadados com a produção daquelas terras.

De fundamental importância a urgente atenção que demandam as invasões que tem sido realizadas nas terras situadas em Rondônia, peço encarecidamente sejam tomadas medidas por parte desse Incra, a fim de que seja evitado confronto entre a Polícia Militar e os sem-terra.

Desnecessário lembrar episódios catastróficos como o de Eldorado, Carajás ou Corumbiara que poderiam ter sido evitados se houvesse compreensão da gravidade da situação e fossem tomadas as devidas providências em tempo hábil.

Assim, esperando que Vossa Senhoria tome as providências no sentido de, no mais breve espaço de tempo, promova o assentamento dos principais invasores, renovo minha estima e consideração.

Atenciosamente, – **Moreira Mendes.**

Referência: Instrução Especial/Incra

A agenda Ambiental (Terra que te quero verde), editada no ano de 1998, na questão dos critérios da regularização fundiária estabelece o princípio da moratória, ou seja, interrompendo a regularização de áreas acima de 100ha. Muito embora, a Constituição Federal em seu artigo 188, permita a regularização de terras públicas federais até o limite de 2.500ha.

Rondônia, tem sua história alicerçada na regularização fundiária, igualmente na colonização e reforma agrária com demarcação de propriedades familiares (pequenos módulos). A regularização fundiária, ou regularização de posses, assim conhecida, é uma importante e imprescindível atividade complementar da reforma agrária.

Com o advento da Agenda Ambiental, de 1998, todos os procedimentos de titulação em trâmite no órgão, com áreas superiores a 100ha (cem hectares) ficaram interrompidos, ou melhor, cerca aproximadamente 6.000 processos, somente em Rondônia. Lembrando, que a Agenda é extensiva à toda Região Norte.

Com isso, o Incra/RO, vem contribuindo sobremaneira para o entrave do desenvolvimento agropecuário do Estado. Notadamente da pecuária uma vez que Rondônia é um Estado com forte plantel de gado leiteiro e de corte, onde a maioria absoluta do rebanho incide sobre a média propriedade. A ausência da titulação definitiva desses 6.000 imóveis, com proces-

sos em trâmite no Incra, é um fator limitante que se reflete na perda do poder econômico dos postulantes. Considerando a existência de recursos em grande monta, hoje disponíveis nas instituições financeiras, direcionadas a estruturação das propriedades rurais e ao fortalecimento da produção. Verificamos que o prejuízo não atinge somente aos produtores, mas embarga o pleno aproveitamento do potencial agropecuário dos Estados da Região Norte, em especial, o Estado de Rondônia com sua comprovada vocação agrícola. Isso reflete direta e negativamente no ritmo de desenvolvimento e geração de empregos nos Estados dessa região. Tudo isso ocorre em função da interrupção no processo de titulação definitiva, o que requer do Incra, uma ação imediata e eficaz para solucionar a questão.

Tramita no Incra em Brasília, especificamente na superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário, a minuta da Instrução Especial que fixa os procedimentos e critérios para alienação de terras públicas e de domínio da União Federal com áreas acima de 100ha. Tal minuta apresenta critérios que, na verdade, são prejudiciais, verdadeiros entraves à titularidade, visto que, criam morosidade na efetivação da titulação, cujas posses na maioria absoluta, foram constituídas há mais de 10 (dez) anos. Em parte significativa, os trabalhos topográficos de medição e demarcação foram executados pelo próprio Incra, criando via de consequência uma decisão de reconhecimento do mérito sobre as posses.

Considerando o número disponível de servidores da área técnica, em específico os técnicos agrícolas e os engenheiros agrônomo, sem equívoco algum o número de técnicos é significativamente superior. Releva-se ainda que os poucos agrônomo, estão normalmente atribuídos com atividades maiores, tais como; avaliação de imóveis rurais, desapropriação de imóveis rurais, vistorias para fins de cadastramento de imóveis rurais, etc.

O conceito rural é definido em três distintas situações:

<i>Pequena propriedade rural</i>	Até 04 módulos fiscais (1 módulo fiscal = 60,00 ha), no caso de Rondônia, até 240 hectares
<i>Média propriedade rural</i>	É aquela com área acima de 04 e abaixo de 15 módulos fiscais, ou seja, de 240 a 900 hectares
<i>Grande propriedade rural</i>	Aquela com área superior a 15 módulos fiscais, ou seja, acima de 900 hectares.

Consolidando a nossa abordagem ao tema, apresentamos duas sugestões na busca da agilização do processo da regularização fundiária em Rondônia e, em toda Região Norte, conforme a seguir:

1. Que fique a critério das superintendências Regionais a regularização fundiária de imóveis rurais classificados como pequenas e médias propriedades. Somente os imóveis com área superior aos 15 (quinze) módulos fiscais, ou seja, com mais de 900 hectares, ficariam a critério da administração central do Incra.

Justificativa: O volume de processos com áreas superiores aos quatro módulos fiscais a ser remetido ao Incra central para decisão conclusiva, fatalmente terão seu andamento prejudicado pelo inevitável acúmulo, gerado pela escassez de técnicos para proferir análise.

2. Além da pequena propriedade, os Técnicos Agrícolas passariam a ter competência para efetuar vistoria rural para fins de regularização fundiária sobre as médias propriedades rurais, sobretudo, na ausência de um engenheiro agrônomo, fato este que, em época anterior já ocorreu.

Justificativa: A atual limitação do técnico agrícola em 240ha é um fator que também gerará extensa morosidade em face da pouca quantidade de agrônomos disponíveis. Pode-se ainda condicionar o laudo do técnico a um visto do engenheiro agrônomo para os casos específicos de médias propriedades rurais.

Concluímos, lembrando que, as normas editadas anteriormente, delegavam competência aos superintendentes Regionais para proferir decisão sobre a regularização fundiária de imóveis com área até 500ha. Em assim continuando, a competência, certamente cerca de 50 a 60% do total de 6.000 processos terão solução a nível regional, evitando o fatal estrangulamento em Brasília.

*Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Senador Moreira Mendes, apenas por uma questão de auxílio a um Estado-irmão, como Rondônia, eu diria que V. Ex<sup>a</sup> também poderia procurar o Ministro do Desenvolvimento Agrário, José Abrão, superior hierárquico do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Tenho certeza absoluta de que tomará S. Ex<sup>a</sup> uma providência para que V. Ex<sup>a</sup> seja recebido imediatamente.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trago a esta Casa, neste início de tarde, também um registro extremamente preocupante que diz respeito ao gerenciamento da malha rodoviária brasileira. Esse assunto já foi largamente discutido aqui, onde se revela a dificuldade que o Governo Federal tem tido em manter em condição de uso regular uma parcela considerável das rodovias brasileiras. Refiro-me especificamente à BR-153, à chamada Belém-Brasília, notadamente no trecho que atravessa o meu Estado de Tocantins. Essa rodovia para nós, no Brasil que privilegiou ao longo da sua existência a modal rodoviária, tem uma importância fundamental, porque é o principal eixo por onde trafegam os insumos necessários à sobrevivência, o escoamento da produção de regiões importantes deste País. Refiro-me também a uma parte da Região Norte, ao norte, ao Pará, a Belém, ao sul do Maranhão. Essas localidades têm a Belém-Brasília como única alternativa para o transporte de bens, para o escoamento de sua produção.

Há muito tempo, deparamo-nos com um estado precaríssimo de conservação desse trecho. Agora, que foi extinto o DNER, antes da criação do seu órgão substituto, o DNIT, há uma certa dificuldade natural na instalação do DNIT, o que tem complicado o gerenciamento das nossas rodovias.

Há um programa de socorro à Rodovia Belém-Brasília, principalmente nesse trecho, chamado CREMA, resultado de um longo e antigo apelo para que seja restabelecido seu tráfego normal. Mas o CREMA dividiu o trecho da rodovia em dois estágios: um deles já foi submetido à licitação, e a empresa já começa a atender às necessidades primárias. Realizou, por exemplo, a operação tapa-buraco, a primeira para atender à necessidade imediata de tantos usuários dessa rodovia, que têm, em razão do seu estado de precariedade quanto à sua conservação, danificando veículos, prejudicado cargas, provocado acidentes, muitos deles fatais; tal precariedade das rodovias tem facilitado ações perniciosas de bandidos, com assaltos e estupros que estão sendo praticados ao longo da Belém-Brasília, nesse trecho onde veículos danificados fazem fila – com rodas quebradas, pneus, freios estourados por causa da quantidade de buracos.

Sr. Presidente, nesta manhã, em razão de um apelo do Diretor do DNIT, recorremos ao Governador Siqueira Campos, do Estado do Tocantins, para que, em uma parceria com as ações do antigo DNER, fi-

zéssemos – ainda que em caráter de emergência e colocando um pouco de material excedente em outras áreas da rodovia, ou até mesmo cascalho – uma operação tapa-buraco, principalmente na região de Miranorte, Presidente Kennedy, Guaraí, ao longo da Belém–Brasília, que vai até Araguaína e passa até o Estreito e que está provocando uma intranqüilidade e um dano enorme à economia do nosso Estado, do Pará e do Maranhão e também aos usuários da Belém–Brasília. São mais de 2.500 veículos que passam por esta importante rodovia, diariamente.

Portanto, trata-se de um apelo que faço ao Ministro dos Transportes para incrementar a ajuda, as condições, os meios necessários ao DNIT, a fim de que promova, o mais urgentemente possível, a recuperação desse trecho dessa tão importante via de comunicação, a BR-153.

Era o que tinha de registrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, assomei à tribuna com uma finalidade. Vim para cá com a obstinação de trabalhar por Brasília. Pioneiro nesta cidade, fui eleito Presidente da Associação Comercial por 15 anos. Tivemos lutas corajosas, como a luta pela representação política no Distrito Federal e pela criação da microempresa. Enfim, fizemos um trabalho valoroso e importante para a cidade, com a qual crescemos juntos.

Não costumo dizer isto, mas abri um preâmbulo para mostrar ao Senado que realmente estou satisfeito. O Senado Federal é a Casa nobre do nosso País. É onde vemos ex-Ministros, ex-Governadores, Senadores que fizeram carreira política, que um dia foram Vereadores, Prefeitos, Deputados Federais e hoje ocupam uma Cadeira neste Parlamento. Trata-se de uma Casa de respeito e de muito trabalho. Não é esta a impressão que se transmite ao grande público, mas aqui se trabalha. E, nessa linha, fiz, pela primeira vez em que assomei à tribuna, uma denúncia contra uma multinacional chamada Ford, até por uma causa própria. Contudo, se o problema fosse apenas meu, eu jamais o teria trazido ao conhecimento do Plenário. Jamais o teria feito, pois não costumo defender causas próprias, valendo-me do cargo que me foi atribuído pelo povo. Logo em seguida, vieram outros temas. Por exemplo, com a Ambev, a mesma situação: contratos de adesão, contratos violentos, que acabam exterminando e prejudicando as empresas nacionais.

No caso da Ford, cometeu-se o maior absurdo em cima de uma empresa nacional. A Ford colocou na rua da miséria mais de 325 revendedores com 40 e até 80 anos de funcionamento, sem o menor respeito. Na hora de escolher, foram escolhidas, nas suas cidades de origem, pessoas que passaram pelo crivo bancário, que tinham propriedade e hoje não têm mais nada.

Quando suscitei este tema, com muita coragem, pois sei o que é lutar contra uma multinacional, outros acompanharam este nosso trabalho e vieram até o Plenário, que nos aprovou. Tive diversos apartes, da Esquerda, da Direita e do Centro. Estavam aqui para defender as empresas nacionais. Foi o caso da Ambev, uma empresa nacional, da qual nos orgulhamos bastante, que fez uma fusão e reuniu as três grandes marcas de cerveja: a Antarctica, a Brahma e a Skol. Ela ficou com todo o controle do mercado.

A partir desse momento, ela se transformou em uma multinacional como uma outra qualquer, como uma Ford, uma GM, uma Fiat, e também como uma Mac Donald's. A partir desse momento, ela resolveu, à procura do lucro fácil, exterminar também com a rede de distribuidores, substituindo os distribuidores pelo supermercado, onde se faz liquidação, prejudicando-se, assim, aqueles que acreditaram no investimento, que têm contrato com ela. Pontos foram fechados. Com a fusão, são mais de cinco mil distribuidores no Brasil, que fazem um trabalho familiar. Nesse trabalho, estão a mulher, os filhos e os amigos. Conquistaram o mercado. Correm o risco e investem nas pequenas lojas, pequenos armazéns e pequenos bares.

Aprofundando essa questão, verificamos que os contratos das multinacionais com as empresas brasileiras são uma tremenda covardia, uma traição à nossa Constituição Federal, mas não ao respeito que os Senadores têm por isso.

Trago essa informação para manifestar o meu contentamento porque esta Casa aprovou, por unanimidade, uma convocação para que participasse de uma audiência pública a empresa McDonald's, na presença do Cade e do representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, enfim, das nossas autoridades.

Era preciso mostrar que as empresas brasileiras já superaram aquela fase de engano. O Brasil é um país moderno, está entre os maiores do mundo. O setor empresarial produz, precisa gerar emprego. Mas ainda se imagina que essas multinacionais e franqueadoras podem vir aqui, à custa de um contrato de adesão, colocar na rua, na miséria, revendedores

Ford, distribuidores de bebidas e franqueados da McDonald's.

Digo isso porque tive a felicidade de debater abertamente com as autoridades que representam o nosso setor econômico e houve um esclarecimento enorme. Os Senadores que ali estavam acusaram, mostraram provas inofismáveis. A Presidência da Associação dos Franqueados Independentes levantou-se em defesa da economia brasileira, dos franqueados brasileiros, mostrou, com firmeza e categoria, provas concretas de que a empresa brasileira tem que administrar a sua atividade com outras franqueadoras de igual para igual.

Sr. Presidente, venho do mundo produtivo, trabalhei a minha vida inteira nessa área, fui Presidente da Associação Comercial. Quero deixar bem claro que não sou contrário aos franqueadores, nem às distribuidoras de bebidas, ou às montadoras, mas queremos uma paridade. O Brasil não pode ficar submisso a essas empresas. Temos que fazer contratos de igual para igual.

Mostrou-se, na audiência pública, que empresas nacionais sofrem as penúrias da exigência, da arrogância e da invasão das áreas dessas empresas. Elas são submissas em todos os sentidos.

Nos Estados Unidos, o comportamento é outro. A Ford não consegue descredenciar nenhum revendedor sem consultar os órgãos superiores. E nunca foi feito esse descredenciamento. É feito um acerto com o revendedor, ele é indenizado, e passa-se a franquia para a fábrica ou para outro revendedor que esteja interessado.

No Brasil, não; ninguém recebe nada. O empresário investe e, depois, fica com 100, 200 funcionários, dentro da empresa, categorizados, especializados, treinados na fábrica. E esse pessoal fica abandonado. No Brasil são cerca de cinqüenta mil.

A Fenabrat me procurou novamente e pediu que eu abordasse o tema. Já fiz um pronunciamento aqui contra a atitude dessas montadoras. Não é apenas a Ford, mas também as outras marcas. Todas elas têm o mesmo contrato, o mesmo estilo de trabalho. Enquanto estão sugando, vendendo veículos e outros produtos, está tudo bem. Mas quando alguém assume a liderança para discutir, de igual para igual, condições de sobrevivência, elas, imediatamente, executam o contrato, que é leonino, um contrato de adesão, que não dá a ninguém o direito de discutir. Basta uma notificação e uma reprodução no jornal local e está exterminada mais uma empresa nacional.

Quero elogiar, a esta altura, o trabalho da Afim, Associação dos Franqueados Independentes da McDonald's, que, com muita bravura, enfrentaram tudo, enfrentaram adversidades, estão passando por momentos difíceis. Visitaram os gabinetes dos Senadores e mostraram o que, de fato, está ocorrendo.

Na audiência pública, que contou com a presença de vários Senadores, logramos um grande êxito. Podemos levantar a cabeça e mostrar que as empresas brasileiras não podem permanecer sob o domínio dessas montadoras e dessas multinacionais, não podem ficar em suas mãos. Os convidados a participar dessa reunião vieram do Brasil inteiro. Largaram seus trabalhos na cidade de origem para provar que aqueles que estão em atividade também têm prejuízos. Todos correm certo risco, mas não se pode repetir neste País o abuso do contrato.

Estou satisfeito com a conduta dos Srs. Senadores, que entenderam a situação. Ninguém contestou o meu trabalho perante as denúncias feitas sobre as franqueadoras, as distribuidoras de bebidas e a própria Ford. Não estou subestimando a capacidade de uma grande empresa, mas é bem provável que, no dia 18, haja outra audiência pública para que o Presidente da Ford explique porque aquela empresa sumiu do mercado, porque não há mais veículo Ford na rua e porque estão na miséria mais de 300 revendedores que investiram tudo – inclusive quatro deles já faleceram. Citarei o nome de um deles, uma pessoa de respeito que tinha 70 anos de atividade herdada de seu pai. Ele teve complexo de inferioridade, depressão, um infarto e, então, morreu desmoralizado em sua própria cidade, Uberaba.

Sr. Presidente, essa luta foi a segunda. A AmBev já está tentando entrar em acordo com seus distribuidores. Quanto à McDonald's, creio que, após a reunião, o próprio Vice-Presidente, que representava aquela entidade, abriu uma nova possibilidade de discussão e, graças à bravura desses diretores da Afim, tivemos um desempenho muito bom, acompanhado pelo Brasil pela televisão, rompendo-se inclusive horários nobres.

Recebemos, de todos os lados, telegramas, telefonemas, e-mails com votos de parabéns e mensagens no sentido de continuarmos essa luta. O problema não é relativo a apenas uma empresa nem só a essas três que citei; trata-se da maioria absoluta.

Parte-se do princípio de que o empresariado brasileiro não merece credibilidade. Conforme eu disse, estamos vivendo o momento da globalização e da modernidade. Acabou esse conceito de fazer um con-

trato para, repentinamente, eliminar quem quer que seja. Essa situação não pode existir mais.

As empresas brasileiras, responsáveis pelo emprego e pela captação de impostos, devem permanecer firmemente nesse propósito para fazer contratos que atendam ao nosso País e aos franqueadores ou às montadoras.

Por essa razão, coloco-me em defesa das empresas nacionais. Alguém me alertou: "Cuidado, não mexa com multinacional. É um perigo! Ninguém levantou essa bandeira até então". Quero informar que não tenho medo. Recebi ameaças, mas não tenho medo. Tenho um passado limpo, graças a Deus. Brasília me conhece e o Brasil também. Por isso, tenho enfrentado essas empresas. Não tenho o "rabo preto", senão eu estaria escancarado em denúncias de revistas especializadas no assunto e em jogar na desgraça políticos decentes.

No nosso Senado, há políticos decentes, existem representantes que estão cultuando a liberdade econômica de nosso País. E é isso que devemos fazer.

Quero dizer a todas as empresas do Brasil que estou à disposição delas para fazer esse mesmo trabalho. E estamos logrando êxito. Não vamos exterminar franqueadores nem franquias quero deixar isso bem claro, mas estabeleceremos uma igualdade moderna nesses contratos.

Essa é a nossa posição. E elogio à Comissão de Assuntos Econômicos, na pessoa de nosso Senador Lício Alcântara, que, com muita habilidade e segurança, conduziu aquela reunião, em que os pontos foram esclarecidos. O Brasil ouviu, sentiu de perto a situação.

Ao mesmo tempo, torno a mencionar a atividade da Afim. Parabéns a vocês, que colocaram em risco todos os seus negócios, tendo a coragem de enfrentar uma multinacional sentimento que poucos têm.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª pela oportunidade, conclamando a todos os Colegas a continuarmos com essa luta em defesa das empresas nacionais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Sebastião Rocha e Lício Alcântara enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores, Bernardo Cabral, Lício Alcântara, Ademir Andrade, Mauro Miranda, Eduardo

Siqueira Campos, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ... comemoramos ontem o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Gostaria de compartilhar com este Plenário o meu otimismo e a minha esperança. Muitos acharão que estou sendo ingênuo: dificuldades quanto à questão do Protocolo da Camada de Ozônio, a questão nuclear, as desigualdades sociais e a fome. Acrescente-se, por oportuno, a explosão populacional e o grande desenvolvimento de armas biológicas e químicas.

Esse otimismo decorre do fato de que a Conferência Mundial do Meio Ambiente de Estocolmo se deu há apenas 30 anos, em 1972. Até então somente a área científica usava expressões tais como meio ambiente e ecologia. Hoje em qualquer jornal, diariamente, lemos notícias sobre a temática ambiental.

Objetivamente falando o Brasil conta com uma estrutura legal, institucional e técnica na área ambiental, com o Sistema Nacional de Meio Ambiente funcionando a pleno vapor, com a aplicação da legislação por intermédio dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente com o apoio do Ibama. Ademais, esta instituição está sendo reforçada por um concurso público que se realizará nos próximos dias.

Há, no país, uma Política Nacional de Educação Ambiental, definida por lei.

No Setor de Recursos Hídricos, com o advindo da Lei nº 9.433 de 1997 e da Lei nº 9.984 de 2000, noto que os Estados estão se organizando dentro desta nova maneira de gerenciar os recursos hídricos, por bacias hidrográficas e participação da sociedade, usuários e governo.

Ainda hoje, pela manhã, me fiz representar pela minha Assessoria Técnica em importante reunião na Agência Nacional de Águas, na qual se iniciaram os trabalhos de elaboração do Projeto Gerenciamento de Recursos Ídricos da Bacia Amazônica: Águas Transfronteiriças e Mudanças Climáticas, a ser desenvolvido com o apoio da Organização dos Estados Americanos e o Global Environmental Facility – GEF.

Senhor Presidente!

Ao concluir este pronunciamento coloco em relevo que continuarei a ser um otimista sempre, mas sem ingenuidade, e a lutar pela melhoria das condições de vida do nosso povo, com uma visão global. E

para deixar registrada esta minha posição tenho a satisfação de comunicar que, no próximo dia 18, estarei colocando à disposição do Senado Federal e do público, o livro *Dossiê da Missão Técnica à Organização Meteorológica Mundial – OMM*, de minha autoria, realizada com a participação de dirigentes da Agência Nacional de Águas, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e apoio do Itamaraty, via DELBRASGEN e que muitos benefícios trarão para as questões da Amazônia.

Parabenizo e homenageio, neste instante, toda a comunidade ambientalista do Brasil.

Muito Obrigado.

**O SR. LUCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, está de parabéns o IPEA, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, do Governo Federal, por ter editado o fascinante livro *Velhas Secas em Novos Sertões*. E merece os maiores elogios o economista Gustavo Maia Gomes, brilhante autor do trabalho e Diretor de Estudos Regionais e Urbanos do IPEA.

O livro leva o subtítulo “Continuidade e Mudanças na Economia do Semi-Árido e dos Cerrados Nordestinos”. É obra que não tem nada da aridez que se poderia esperar de um texto de economia. E isso porque vai além da economia e se espalha pela história, pelo social, pelo humano, pelo campo das políticas públicas.

Em estilo enxuto e instigante, *Velhas Secas em Novos Sertões* traz ao leitor muitas luzes e nova compreensão sobre a dinâmica da economia do sertão nordestino, no passado e no presente. Se tiver a divulgação que merece, é livro que muito poderá contribuir para a discussão dos problemas e soluções relacionadas à pobreza nordestina, à seca e ao futuro econômico e social da região.

Em relativamente breves 300 páginas, o livro examina a história das secas, a economia tradicional do Semi-Árido e as novas atividades econômicas que lá vão surgindo. Analisa a seca mais recente, de 1998/99, o peso da renda dos aposentados e funcionários públicos, os programas de governo. Identifica duas distintas realidades que apelida de “velhos Sertões” e “novos Sertões”.

Descreve o autor o nascimento, ainda no século XVI, da pecuária extensiva sertaneja, que alimentava o litoral açucareiro. E conta como se ampliou aquela atividade, para abranger a mandioca, o feijão, o milho, o algodão. De área de população esparsa, passou o Semi-Árido, ao longo de três séculos, a região popu-

losa e de pobreza permanente. De periferia do Nordeste, passou a periferia da periferia, pois o Nordeste foi perdendo peso na economia nacional.

O livro resume brilhantemente a história das secas, uma espécie de irregularidade regular e quase previsível, castigadora, empobrecedora até mesmo dos ditos proprietários ricos. De 1550 a 2000, contabiliza a incidência de 85 anos de seca aguda, incorporadas ao panorama social e econômico, em ciclos perversos.

O autor lança um olhar sobre o Sertão atual, que revela, nos últimos vinte anos, transformações promissoras. Ao lado da economia tradicional, vão surgindo novas atividades, como a fruticultura irrigada e alguma indústria têxtil e de calçados. O livro não se furtar a examinar o peso econômico do ilegal e pernicioso cultivo da maconha.

Das análises elaboradas pelo autor decorrem algumas descobertas esclarecedoras e até surpreendentes. Por exemplo, Maia Gomes demonstra que, nos últimos 50 anos, as ações emergenciais do Governo Federal em amparo aos flagelados da seca se foram tornando mais automáticas, a despeito de às vezes chegarem com algum atraso; e se apresentaram mais e mais eficazes, no âmbito de seus objetivos limitados.

Não deixa de ser chocante a revelação do livro, apoiada em sólida pesquisa, de que, na seca de 1998/99, a renda dos alistados nas frentes de trabalho foi maior do que os ganhos obtidos pelas mesmas pessoas em suas atividades rotineiras, em um ano normal, como foi o ano de 1997. Isso expõe, mais uma vez, a extensão da pobreza dos que habitam o Semi-Árido nordestino.

Uma análise inovadora e sem precedentes é apresentada ao leitor: a de um novo setor, que o economista chama de “economia sem produção” do Semi-Árido, composta basicamente pela renda dos aposentados rurais e urbanos e por parte dos salários dos funcionários públicos municipais. Só a renda dos aposentados já supera o valor do produto da pecuária tradicional! E isso, em ano sem incidência de seca generalizada, como foi o ano de 1996.

O livro faz outras comparações iluminadoras. Se bem que os setores inovadores, como a fruticultura irrigada, a soja dos cerrados e a indústria interiorizada, sejam a nova esperança do Sertão, eles ainda têm uma dimensão econômica quase seis vezes menor que a da “economia sem produção” antes mencionada.

Por outro lado, esses mesmos setores inovadores, se somados ao peso da renda de aposentados e

funcionários públicos, já superam a economia agropecuária tradicional, de gado, feijão, milho, mandioca e algodão. Isto é, os "novos Sertões" já são maiores que os "velhos Sertões"!

O autor discute as condições de dinamismo e estagnação da economia dos Sertões, velhos e novos, com ênfase na situação de hoje e nas perspectivas para o futuro próximo. E isso, como ele diz, na "esperança de que conduza a melhor compreensão do funcionamento dessa economia e que, por consequência, também possa contribuir para a ação mais efetiva dos governos e da sociedade em geral, em prol do desenvolvimento econômico e social dos Sertões, muito embora oferecer sugestões e recomendações políticas não faça parte dos objetivos do livro".

Sr. Presidente, *Velhas Secas em Novos Sertões* é um livro que tenho orgulho e satisfação de divulgar. Interessa a nordestinos e brasileiros em geral. É forte sua mensagem final de esperança, ao afirmar que o futuro do Semi-Árido não reside na persistência ou ampliação da ajuda, esmolas, subsídios ou que outros nomes tenham, para além do presentemente essencial, mas nas atividades produtivas e inovadoras de melhor técnica e de maior potencial de difusão de seus produtos, incluída aí a difusão internacional.

O livro é mais um tijolo para a construção de um Brasil melhor.

Muito obrigado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, as denúncias sobre a prática de trabalho escravo no Brasil têm se intensificado nos últimos meses. Organizações não-governamentais, como a Comissão Pastoral da Terra – CPT, por perceberem a lentidão dos órgãos governamentais no combate ao trabalho forçado, encaminharam denúncia à Organização das Nações Unidas. Infelizmente, tem sido comum o governo brasileiro prestar a devida atenção aos nossos problemas, somente quando as denúncias vêm de organismos internacionais.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma denúncia grave, que não pode ser relevada nem, por comodidade, cair no esquecimento. As informações mais recentes dão conta de que 1.267 trabalhadores exerceram trabalhos não remunerados, somente na região Sul do Pará, no ano passado. Essas pessoas, ainda de acordo com as denúncias, estariam distribuídas por 24 fazendas no território paraense. Vale ressaltar que os casos que estamos aqui citando, referem-se a denúncias comprovadas. O número de trabalhadores submetidos à condição de trabalho escravo, sem dúvida

é muito maior, já que as condições para denunciar e apurar a veracidade de tais práticas, são precárias e envolvem grande riscos.

Além de denunciarem o regime de escravidão, as ONGs lembram a omissão governamental no que concerne ao assassinato de trabalhadores rurais por parte das milícias armadas, contratadas por grandes fazendeiros e latifundiários. A Pastoral da Terra, independentemente da denúncia levada à ONU, confirma o assassinato no Pará, de 706 trabalhadores rurais nos últimos 30 anos. Chamo a atenção dos nobres Colegas para o fato de que esse levantamento se refere unicamente ao Pará e que pode estar defasado, dadas as dificuldades de apuração de ocorrências dessa natureza.

É preciso que as autoridades, ao reconhecerem a existência do trabalho escravo no Brasil, adotem ações definitivas, inflexíveis, para erradicar essa degradação, essa mancha que envergonha os brasileiros, que é a existência de trabalho escravo em pleno século XXI, numa sociedade pretensamente democrática e civilizada.

Não se trata, sequer, de restabelecer condições dignas de trabalho para melhorar nossa imagem no Exterior e promover as exportações. Trata-se, Sr. Presidente, de livrar esses brasileiros, irmãos nossos, de uma condição de vida aviltante e sem perspectivas, que se caracteriza pela jornada desumana de trabalho, pelas condições de risco em que as tarefas são executadas e pela impossibilidade de o trabalhador saldar suas dívidas para com o patrão e ganhar a liberdade.

O Estado do Pará, que represento nesta Casa, é palco, como se sabe, de numerosos, infundáveis conflitos de terra. Assim, as denúncias de trabalho escravo, de exploração de mão-de-obra infantil, de violência no campo, são temas recorrentes em minha atividade parlamentar. Resta observar que esses conflitos, envolvendo interesses fundiários, se manifestam de forma intensa em diversos segmentos produtivos e em várias unidades federativas: nas usinas de cana-de-açúcar de quase todo o Nordeste; nas carvoarias mineiras, onde 8 mil homens, mulheres e crianças trabalham em regime de escravidão, de acordo com a Pastoral da Terra; nas fazendas de sisal da Bahia e da Paraíba, onde crianças e adultos são frequentemente mutilados pelas máquinas de benefício; nos canaviais de São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro e Pernambuco, entre outros; nas madeireiras, nos seringais e nos garimpos do Acre, do Amazonas e novamente do Pará, dentre outros.

Seria incorreto dizer que nada está sendo feito para coibir a prática do trabalho forçado. Tem ocorrido, nos tempos mais recentes, uma atuação conjunta que envolve o Ministério do Trabalho, através do Grupo para Erradicação do Trabalho Forçado – Gertraf e o Ministério Público do Trabalho, com atuação de Procuradores organizados à nível Nacional e com participação também da Polícia Federal. É essa atuação – meritória muito mais pelo esforço dos agentes envolvidos do que pela estrutura disponibilizada para a ação fiscalizadora – que tem permitido a elucidação de alguns casos amplamente divulgados pela imprensa.

Ocorre, Sr. Presidente, que falta a estrutura para a rápida ação dos fiscais, que depende de viaturas apropriadas e até helicópteros, para flagrar os fazendeiros e administradores de fazendas na prática ilegal do trabalho forçado. Muitas vezes, o espaço de tempo entre a denúncia e a efetiva fiscalização dos auditores do trabalho devidamente acompanhados de agentes da Polícia Federal, permite que o denunciado oculte as provas, evitando o flagrante e a consequente punição pelo ilícito. Neste caso o denunciante fica exposto a todo tipo de sorte.

Além disso, os instrumentos para a punição ainda são muito incipientes e insuficientes para coibir a prática de trabalho escravo, o que torna comum a reincidência.

Conhecedor da fragilidade dos órgãos governamentais no combate à exploração do trabalho escravo, e conhecedor, igualmente, da situação de impunidade que estimula essa prática, apresentei, em 1999, uma Proposta de Emenda à Constituição prevendo a pena de perdimento das glebas onde se constatar a exploração de trabalho escravo. O texto prevê, também, a reversão da propriedade ao assentamento dos colonos que nela trabalham.

Com a aprovação deste Egrégio Plenário, a PEC foi encaminhada à Câmara dos Deputados, onde tramita agora, na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, sob o nº 438, de 2001.

Diante de novas denúncias relatando a grande incidência do trabalho escravo em nosso País, faço um apelo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, Deputado Ney Lopes e aos demais parlamentares daquela Casa, para que aprovem, o mais rápido possível, a Proposta de Emenda Constitucional de nº 438, de 2001, que tem recebido o apoio dos vários segmentos que atuam no combate ao trabalho escravo e que, entre outras medidas, prevê a expropriação das terras onde se verificar a ocorrência dessa irregularidade.

Apelo também às autoridades competentes de todas as esferas governamentais, para que, paralela-

mente à tramitação da PEC, possibilitem as condições materiais necessárias para que sejam intensificadas as ações de fiscalização e punição a essa prática, que é motivo de vergonha para todos os brasileiros.

Desejo ainda, Sr. Presidente, tratar de um outro assunto.

Nesta semana, mais uma vez o governo fez valer a sua força no Congresso Nacional, por um lado, para aprovar a Emenda Constitucional que prorroga a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, em primeiro turno no Senado Federal; de outro lado, conseguiu evitar a votação de uma Medida Provisória que trata da reestruturação da carreira de auditores do Tesouro Nacional, da Previdência Social e do Trabalho, fazendo com que não fosse atingido o número necessário de parlamentares na Sessão conjunta do Congresso.

É lamentável, Sr. Presidente, que o Poder Legislativo continue se portando de forma subserviente ao Executivo, aprovando somente as matérias que interessam ao Governo, passando por cima dos interesses do povo e da Nação brasileira, atropelando o nosso Regimento Interno e até mesmo a Constituição do País.

O que se viu aqui, na última terça feira, na Sessão do Senado que aprovou, em primeiro turno, a Proposta de Emenda Constitucional que prorroga a CPMF, é motivo de vergonha para esta Casa.

A cobrança da CPMF, no mérito, já é uma aberração e fere o interesse da Nação Brasileira. A previsão de arrecadação para o ano 2002 com a CPMF, alcança a cifra superior a R\$ 18 bilhões, sendo certo que, infelizmente, grande parcela do produto desta arrecadação servirá para fazer o superávit primário das contas da União e financiar o capital especulativo, em detrimento das ações sociais por parte do Estado, como tem ocorrido nos anos recentes.

Vale aqui lembrar que a CPMF foi criada para ser provisória e tornou-se permanente, sob a justificativa de ser essencial para garantir os recursos da área da Saúde. Contudo, a bem da verdade, no que diz respeito ao financiamento da Saúde, o que tem ocorrido é a retirada de recursos orçamentários ordinários e substituídos pelos da CPMF, ou seja, o governo aplicou um grande calote na boa-fé popular.

Alguns dados que irei apresentar agora, comprovam isso. Desde 1996, o Ministério da Saúde passou a contar com a CPMF como fonte de recursos. Uma vez que o volume de arrecadação da CPMF tem aumentado sempre, o que deveríamos esperar? Obviamente, um aumento correspondente das des-

pesas do Ministério com a Saúde. Entretanto, ao avaliar os gastos *per capita* daquele Ministério, retomando os dados desde 1993, vemos uma irregularidade muito grande. Em 1993, os gastos *per capita* eram de R\$ 102,00; em 1995 (o ano anterior à aprovação da CPMF), estes subiram para R\$ 143,89; em 1996, voltaram a baixar para R\$ 123,19; alcançaram o patamar de R\$ 145,92 em 1997; mas – vejam só – voltaram a baixar para R\$ 131,18 em 1999, em plena vigência da CPMF. Essa constatação foi feita por técnicos do IPEA, ao analisar o desempenho do financiamento do setor Saúde. Não vou nem entrar no mérito de outra constatação: a de que, em 1993, as despesas com saúde representavam 2,11% do PIB, mas baixaram para 1,94% em 1998.

Segundo observam os técnicos do IPEA, embora a CPMF tenha sido alocada integralmente para o Ministério da Saúde, naquele primeiro momento, esta não proporcionou uma elevação dos recursos, pelo menos na dimensão esperada, em decorrência da redução da participação de outras fontes. Se tivessem sido mantidos os montantes que as outras fontes aportavam em 1996 – R\$ 19,3 bilhões – e a estes acrescentados os recursos da CPMF, o Ministério da Saúde teria apresentado um nível de dispêndio total de R\$ 25,8 bilhões em 1997; R\$ 27,2 bilhões em 1998; e R\$ 24,3 bilhões em 1999, valores muito superiores aos efetivamente despendidos.

Tudo isso demonstra o quanto a CPMF tem servido muito mais para justificar o superávit primário do governo do que para melhorar o desempenho de programas sociais, como o da Saúde, para o qual a Contribuição foi criada.

Por já saber que seria difícil derrotar a prorrogação da CPMF aqui no Senado, apresentei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma emenda prevendo que parcela dessa tributação fosse destinada aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o financiamento de programas de inclusão social, já que, nos últimos anos, estas unidades federativas amargaram enormes perdas de receitas, fruto da política econômica do Governo Federal, tais como a exoneração do ICMS dos produtos “*in natura*” e semi-elaborados, além do famigerado Fundo de Estabilização Econômica (FEF), apenas para citar dois exemplos. Isso, na contramão da Constituição de 88, que delegou aos estados e municípios inúmeras atribuições na área Social.

Mas veja, Sr. Presidente, o rolo compressor do governo começou na própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Naquela oportunidade a proposta de prorrogação da cobrança da CPMF passou sem emendas, contrariando todo o debate e até

mesmo o relatório apresentado pelo Senador Bernardo Cabral.

No Plenário desta Casa, por imposição do governo, as arbitrariedades cometidas foram ainda mais graves. Além de confirmar o texto que veio da Câmara que contempla a isenção da CPMF nas Bolsas de Valores, o que favorece sobretudo aos especuladores, fez, dentre outras modificações, aprovar um destaque que retira a obrigatoriedade ao cumprimento do prazo de 90 dias para entrar em vigor a cobrança da Contribuição, violando um direito do cidadão e ainda numa clara violação à nossa Constituição. E ao que tudo indica, o governo pretende que as mudanças que estão sendo aprovadas no Senado não retornem à Câmara, como é previsto na Constituição e no Regimento Interno da Casa.

Não é a primeira vez que esse tipo de situação ocorre no Congresso, mas não podemos aceitar como normal e deixar de registrar o nosso protesto e a nossa desaprovação. O governo tem feito o que quer no Legislativo e isso precisa mudar, trata-se de uma violência à democracia. A população brasileira, que está acompanhando os trabalhos desta Casa na TV e no rádio, deve estar atenta e levar em consideração esses fatos, nas próximas eleições.

Na sessão de quarta-feira do Congresso Nacional o governo outra vez fez o que quis, dando nova demonstração de sua força e ao mesmo tempo de desrespeito ao Legislativo e ao povo brasileiro. Por vontade expressa da maioria dos líderes, foi incluído na pauta do Congresso a apreciação da Medida Provisória nº 2.175-29, que trata da reestruturação da carreira de auditores do Tesouro Nacional, da Previdência Social e Fiscal do Trabalho. Essa Medida visa adequar a estrutura da carreira dessas categorias ao Plano Diretor da Reforma do Estado feita por esse mesmo governo. Mas como o texto que seria apreciado, dentre outras alterações, retirava um parágrafo que, na forma original, excluía das vantagens remuneratórias os aposentados e pensionistas, não era interesse do governo a apreciação dessa MP e sim a continuidade de seus efeitos sem mudanças.

Por essa imposição do Executivo, os parlamentares governistas fizeram corpo mole e protelaram ao máximo seus pronunciamentos, para que a sessão atingisse o número necessário para votação da matéria e, desse modo, facilitar o seu adiamento. Foi um desrespeito às entidades e aos servidores públicos que migraram do Brasil inteiro para acompanhar a votação da Medida Provisória que diz respeito às suas carreiras profissionais.

Não quero me alongar, Sr. Presidente, apenas quis aqui evidenciar esses dois fatos: a forma como está sendo aprovado a prorrogação da CPMF e as artimanhas utilizadas pelo governo para protelar ao máximo apreciação da Medida Provisória que reestrutura a carreira dos auditores. É bom que a população brasileira esteja acompanhando tudo isso e faça ela mesma o julgamento.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a sanção presidencial à Lei nº 10.455, assinada em 13 de maio deste ano, data em que, coincidentemente, se comemorou o Dia dos Direitos Humanos, não recebeu a atenção e o destaque merecidos. Permitam-me, portanto, retomar a questão para resgatar um pouco da importância e da relevância que lhe são devidas.

Conforme sabemos, a Lei nº 10.455, de 13/05/02 modifica o art. 69 da Lei nº 9.099, de 26/09/95, defendendo o afastamento imediato do agressor do seu lar, em caso de violência doméstica. À primeira vista, a providência pode parecer de valor apenas simbólico. Entretanto, os que conhecem os mecanismos e os números da violência doméstica contra a mulher podem avaliar, devidamente, a sua importância.

Na verdade, essa incompreensão oculta uma outra evidência: o combate à violência doméstica e contra a mulher ainda não entrou na agenda da sociedade brasileira, nem na pauta da imprensa, com o peso que o problema merece.

Segundo a Sociedade Mundial de Vitimologia, que pesquisou a violência doméstica em 138 mil mulheres de 54 países, 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas à violência doméstica.

A cada quatro minutos, uma mulher é agredida em seu próprio lar, por uma pessoa com quem mantém uma relação de afeto.

As estatísticas disponíveis e os registros nas Delegacias Especializadas de Crimes contra a Mulher demonstram que 70% dos incidentes acontecem dentro de casa e que o agressor é o próprio marido ou companheiro.

Mais de 40% das violências resultam em lesões corporais graves, decorrentes de socos, tapas, chutes, amarramentos, queimaduras, espancamentos e estrangulamentos.

O Brasil é o País que mais sofre com a violência doméstica, perdendo até 10,5% do seu Produto Interno Bruto (PIB) com despesas decorrentes do problema.

Nesse contexto, a Lei 9.099, de 26/09/95 constituiu um verdadeiro avanço no mundo jurídico, na medida em que introduziu um modelo consensual que busca, prioritariamente, a conciliação ou o acordo.

Por outro lado, nos casos de violência doméstica, essa lei tem sido vista, por alguns, como retrocesso, porque os acordos são constantes, o agressor mantém a agressão, e a questão não é solucionada adequadamente.

Ficando no campo do acordo, o agressor mantém a folha corrida limpa, muitas vezes tendo como penalidade pagar uma cesta básica – adquirida geralmente com o orçamento da própria família e, portanto, prejudicando duplamente a mulher.

Muitas vezes, nos casos de violência doméstica contra a mulher, é necessária a saída da vítima do local da agressão, sob pena de estar correndo risco de vida. Sabe-se que retirar a mulher para um albergue é um último recurso, pois, com isso, retira-se a mulher do seu meio, o que é uma forma de penalizá-la.

Nesse sentido, a nova lei deverá produzir resultados positivos. O homem que espancar a mulher no ambiente doméstico poderá ser expulso de casa por decisão judicial. Para tanto, basta que a vítima de agressão procure a polícia para registrar a ocorrência. O caso será notificado imediatamente ao Judiciário, que poderá decidir liminarmente pelo afastamento do agressor.

É evidente, Sr. Presidente, que a medida não resolve o problema da violência contra a mulher, que não depende apenas de ações de amparo à mulher. Mas, sem dúvida alguma, representa um importante passo na adequação da legislação existente a respeito do assunto.

Orgulha-nos, portanto, que esse passo tenha sido dado por iniciativa de nosso partido e, mais ainda, por uma parlamentar representante do nosso Estado, a Excelentíssima Deputada Nair Xavier Lobo.

Lamentavelmente, a iniciativa da Deputada deve ter sido motivada pelas estatísticas do Estado de Goiás, que não fogem à calamitosa realidade do resto do País.

No espaço de 14 anos, de 1985 a 1999, foram registradas 33.829 ocorrências na Delegacia de Aendimento à Mulher de Goiânia, a maior parte referente a casos de lesão corporal. A maioria das vítimas tinha entre 18 e 42 anos na época da ocorrência, e os agressores, entre 20 e 45 anos.

Levantamentos do Centro de Valorização da Mulher (Cevam) em cartórios criminais de todo o Estado revelam que, de 1989 até 2001, 1.212 mulheres foram assassinadas em Goiás. A impunidade é a tônica nos crimes de homicídio que têm mulheres como vítimas. A pesquisa revela que 70% dos processos são arquivados definitivamente pela Justiça. Ainda conforme o estudo, a maioria dos assassinos foge do flagrante, responde ao processo em liberdade, e 98% dos que chegam a julgamento são absolvidos.

Não se pode combater a violência sem exigir o fim da impunidade. É fundamental, por exemplo, questionar o enquadramento dos casos de violên-

cia contra a mulher na Lei 9.099, de 26/09/95, que diminui o impacto do problema e reduz a violência a uma questão de pouca importância, favorecendo a impunidade.

A iniciativa da Deputada Nair Lobo, transformada em Lei, abriu uma pequena senda para que se encontre o caminho da reforma da legislação infraconstitucional, de forma a adequá-la aos novos conceitos de igualdade e eqüidade entre homens e mulheres.

Muito obrigado!

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no Hospital Souza Aguiar, no Rio de Janeiro, em 1988, o médico Lauro Monteiro Filho já havia atendido algumas crianças machucadas, mas ficou chocado ao assistir a um bebê de três meses que sofrera fratura do fêmur esquerdo, por ter sido suspenso por uma das pernas. Semanas depois, o bebê reapareceu com o mesmo tipo de fratura na outra perna.

Indignado com essa situação, que se repetia constantemente, o médico criou a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (Abrapia), uma Organização Não Governamental (ONG) com a finalidade de cuidar de casos de violência contra crianças.

Com o tempo, a ONG passou a receber denúncias de abuso e exploração sexual infanto-juvenil e a encaminhá-las às autoridades competentes. Atua, ainda, na prevenção desse tipo de crime, conscientizando a sociedade da necessidade de identificação e denúncia desses fatos.

Levantamento feito pela Abrapia demonstra que, no primeiro trimestre deste ano, houve um crescimento de 145% no número de denúncias de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, comparado ao mesmo período do ano anterior. O maior crescimento deve-se ao número de casos de abuso sexual, 80% dos quais cometidos por alguém a quem a vítima ama e em quem confia. E em 62,76%, a violência é cometida por alguém da própria família, em geral, pais e padrastos.

Como 79,1% dos abusos aconteceram dentro da própria casa da vítima, as denúncias ocorrem em número reduzido, pois a criança torna-se vulnerável e receia denunciar o provedor, dono da casa, com poder absoluto sobre a mulher e os filhos ou enteados. Essa subnotificação é comum em todo o mundo. Pesquisas internacionais revelam que apenas 10% dos casos de abuso sexual chegam a ser denunciados.

Apesar de o incesto ser a forma mais corriqueira de abuso sexual, existem outras formas, como caríci-

as erotizadas, masturbação forçada, exibicionismo, violência psicológica e sedução da vítima por meio de ameaças e chantagens.

A diferença principal entre abuso e exploração consiste no fato de essa última visar à relação comercial. Existe aí sempre dinheiro envolvido e, em geral, a presença de um aliciador, encarregado da comercialização entre o freguês e o menor. Essa forma de agressão a crianças e adolescentes decorre principalmente da miséria e de uma extensa e lucrativa rede de donos de agências de turismo, hotéis e motoristas de táxi. São conhecidos casos de oferecimento de meninas de 8 anos a caminhoneiros nas estradas, a preço vil.

Outro aspecto preocupante é a popularização da Internet, um verdadeiro paraíso para a pedofilia e para a exploração sexual. Das 198 denúncias recebidas este ano, 43,43% referem-se ao mundo virtual. Meninas, entre 12 e 18 anos, são as maiores vítimas. Há uma tendência de a Internet se transformar no principal espaço de difusão da pedofilia e da exploração sexual.

A Internet Watch Foundation, uma ONG que luta contra os abusos na Internet, recebeu, só no ano passado, 11.357 denúncias de sites com imagens de pedofilia, mas só conseguiu o fechamento de 3.332. Como uma página pode ser modificada a cada 15 segundos, a inspeção torna-se difícil.

O assunto assume maior gravidade quando há total falta de controle na difusão de imagens. Por suas características próprias, a internet impõe dificuldades para localização desses crimes e dificulta a punição dos envolvidos.

No dia 18 de maio passado, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a Abrapia lançou uma cartilha ensinando aos pais como orientar os filhos contra a violência. Pela primeira vez foram tratados temas atuais como pedofilia, pornografia na Internet e abuso sexual por pessoas conhecidas da criança; a principal forma de violência cometida contra meninas e meninos.

Alguns projetos, no Brasil, caminham pelo rumo certo. Entre eles, a arte para integrar os adolescentes de Salvador; um garimpo que procura um futuro estável para as crianças em Rondônia; a luta contra a violência doméstica e abuso sexual no ABC, da Grande São Paulo e os clubes de cidadania em São João do Meriti, na Baixada Fluminense, foram premiados no ano 2000.

Nos últimos tempos, a mídia deu a conhecer alguns casos estardecedores de abuso sexual, como os do oficial de justiça José Laurindo de Sene, na Bahia; do médico Rodrigo Barbosa Vilaça, em Brasília; do técnico de escolinha de futebol João Batista Lisboa,

em São Paulo; do juiz José Antônio Maciel de Arinos, no noroeste de Minas Gerais. O último foi o do terapeuta e pediatra Eugênio Chipkevitch, acusado de molestar sexualmente pacientes. Essa lamentável lista vem provar que o abuso sexual não acontece apenas nas classes mais pobres da sociedade.

No ano passado, a Secretaria de Assistência Social criou o programa *Sentinela*, com 284 centros de atendimento especializado às vítimas de crimes dessa natureza. Alguns desses centros estão em pleno funcionamento, como o do meu Estado, Tocantins, que protege a criança e o adolescente da violência sexual. O programa *Sentinela*, elaborado pela Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social, com o apoio do Governo Federal, proporciona o atendimento a crianças e adolescentes vítimas da violência e do abuso sexual, estimulando a auto-estima das vítimas, a fim de que possam enfrentar corajosamente essa situação.

O programa já funciona em várias cidades do Tocantins: Araguaína, Augustinópolis, Araguatins, Almas, Guaraí, Lajeado, Palmas e Paraíso do Tocantins.

Uma das maiores dificuldades encontradas consiste na conscientização da população de que a criança violentada precisa de apoio e compreensão. O abuso e a exploração sexual provocam um trauma psíquico profundo na vítima e abalam toda a família. Daí a importância da efetiva participação da sociedade nesse doloroso processo, como fiscal e colaboradora nessa luta inglória.

Outro programa estadual, o Programa Menina-Mulher, atua na prevenção, trabalhando com meninas de 7 a 14 anos, para que não entrem no grupo de risco no que se refere à sexualidade. Em Palmas, atende 200 adolescentes, diariamente, em atividades esportivas, artísticas e escolares.

Este ano, o Centro de Assistência ao Menor de Palmas reativou seu funcionamento, atendendo, em dois períodos, a 300 crianças carentes, com idade entre quatro e seis anos, com ensinamentos sobre educação, saúde, higiene, orientação familiar e outras atividades de recreação educacional.

Tocantins ocupa o 22º lugar, entre os Estados brasileiros, na incidência desse tipo de crime, mas continua atacando a questão com severidade. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) cuida de 350 crianças. Do Programa consta o projeto Geração de Renda, que, embora com os repasses do governo federal atrasados, está ministrando cursos de panificação, corte e costura, costura industrial e outros, para que os pais aprendam uma profissão, ga-

nham algum dinheiro e possam educar melhor e mais tranquilamente seus filhos.

Faz-se necessária a união de esforços das autoridades, das ONGs e da sociedade em geral para que se dê cumprimento às leis de proteção à criança e ao adolescente. A denúncia é o principal instrumento para o combate ao abuso e à exploração sexual, ao lado da melhoria do aparato institucional.

Pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça com financiamento da ONU, denominada Circuito e Curto-Circuito demonstrou a necessidade de uma interação maior entre diversos órgãos governamentais, ONGs e sociedade para a diminuição do problema. A pesquisa mostrou ainda que o fluxo de atendimento é falho, quando se resume ao apoio psicológico. Deveria passar também pelas políticas sociais de saúde, trabalho, educação e renda, abrangendo todas as pessoas envolvidas no assunto.

Finalizando, deixamos aqui nosso apelo para que o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, criado em junho de 2000, saia finalmente do papel e tenha suas verbas definidas. Com decisão e vontade política, poderemos chegar a uma redução desse estado de coisas tão doloroso.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores,** volto à tribuna desta Casa, nesta oportunidade, com o propósito de comentar a questão dos livros didáticos editados sob supervisão do Ministério da Educação, tema que considero dos mais fundamentais para o pleno desenvolvimento social de nosso País.

A qualidade do material distribuído nas escolas públicas brasileiras tem sido questionada, não de forma açodada e inconseqüente, mas ao amparo de estudos técnicos e didáticos, assinados pelos mais respeitados pedagogos brasileiros.

O impressionante volume de 150 milhões de exemplares anuais representa, indubitavelmente, um atraente mercado para o setor editorial, o que tem ocasionado a geração de mais de quinhentos novos títulos a cada ano.

Por outro lado, é fundamental que se esteja configurando um cenário de qualidade e pertinência das publicações, em relação às necessidades atualizadas da sociedade brasileira e de seus estudantes.

Diversas são as fontes de perda de qualidade no livro didático, cabendo ressaltar a inexatidão de conteúdo, a inclusão de valores preconceituosos ou distantes da realidade nacional, a não-atualização

das informações e a inadequação redacional e de formato gráfico.

As ciências exatas são as mais atingidas pelos erros de conteúdo, tanto no desenvolvimento dos temas, como na formulação e solução de exercícios, o que conduz, no mínimo, a uma grande insegurança para os docentes e pais, uma vez que se reveste de maior responsabilidade ainda a posição de discordância em relação aos textos de referência.

Os valores preconceituosos são também bastante presentes nos livros didáticos, principalmente nos que versam sobre as humanidades, sendo notória, por exemplo, a ausência quase absoluta de personagens negros nas ilustrações, o que é incompatível com a miscigenação racial brasileira, exposta de maneira bastante clara no censo de 2000.

Ainda no campo dos preconceitos, a totalidade dos livros que se referem à família conceituam-na como uma comunidade chefiada por um homem, esquecendo-se de que o censo também nos mostrou a existência de metade das famílias chefiadas por uma mulher.

Da mesma forma, fatos e personagens históricos são descritos de forma parcial, sob uma ótica de pesquisa e avaliação que limita as alternativas de formulação de juízos pelos estudantes, condicionando sua formação de pensamento crítico sobre o mundo que nos cerca.

A informação desatualizada no livro didático é também um fator crítico de perda de qualidade e, no momento em que a Internet já se torna acessível à significativa parcela de nossa população estudantil, a manutenção sistemática dos conteúdos é, inclusive, fator de sobrevivência do livro como instrumento de aprendizagem.

Finalmente, uma palavra especial deve ser dedicada à metodologia de uso do livro, no que tange à sua adequação de linguagem e formato gráfico ao contingente etário e serial de seus usuários.

A compatibilidade da escrita com a possibilidade formal de leitura agradável pelos alunos, em função dos conhecimentos já adquiridos de nossa língua, é fator de atratividade para o livro didático e, no caso oposto, de total aversão ao seu uso.

A pertinência e oportunidade de uso de ilustrações também deve ser fortemente enfatizada, não só ao amparo do antigo ditado de que “uma imagem vale mil palavras”, mas reconhecendo efetivamente que a ilustração tem um poder de sedução para o tema abordado, principalmente na primeira infância.

Poderia estender-me durante longo tempo sobre o tema, mas o fundamental é que precisamos re-

dobrar os cuidados em relação à questão da qualidade do livro didático brasileiro.

O Ministério da Educação iniciou, em 1996, a avaliação dos livros didáticos do ensino fundamental, providência que já deu frutos e que precisa ser agora estendida ao ensino médio. No entanto, é imperioso que sejam estruturados os pilares metodológicos para a geração de livros didáticos.

Para tanto devemos incluir, nos currículos de pedagogia e dos cursos de habilitação ao magistério, a disciplina de editoração de livros didáticos, que irá permitir que os novos mestres, nossos mais naturais candidatos a autores, tomem conhecimento das técnicas que garantam a qualidade de suas obras, desde sua geração.

Da mesma forma, deveríamos ter ouvidorias específicas para o livro didático, no MEC e nas secretarias estaduais de educação, que pudessem receber e avaliar as críticas, submetendo-as aos editores, para as devidas correções, sem as quais, inclusive, poder-se-ia impedir a distribuição do livro apontado, no ano letivo subsequente.

Faço estas minhas considerações, que pretendendo encaminhar às autoridades do Poder Executivo, na certeza de que todos os esforços em prol da melhoria de nossa educação se refletem diretamente na qualidade de vida que queremos legar aos brasileiros das próximas gerações.

Assim, propugnar por um bom livro didático é trabalhar para a boa formação dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,** li com satisfação, recentemente, matéria jornalística em que o Ministro Marco Aurélio Mello, ocupando a Presidência da República, interinamente, defendeu em um seminário sobre democracia e imprensa, realizado pela Associação Nacional dos Jornais – a ANJ – a extinção do voto obrigatório.

Tal manifestação pública surgiu em decorrência da indagação que lhe foi feita acerca da ação dos marqueteiros nas campanhas eleitorais.

Para o Presidente do Supremo Tribunal Federal, os marqueteiros acabam “construindo uma imagem irreal”, porque não se revelam as propostas dos candidatos, a formação deles e muito menos os objetivos que pretendem alcançar no exercício do mandato.

Segundo o ponto de vista daquele elevado magistrado, “a problemática é cultural e talvez pudéssemos, para mitigá-la, pensar num voto facultativo”, observando que poucos param para perceber a impor-

tância do voto e quase sempre o comparecimento às urnas tem como objetivo apenas o atendimento a uma imposição legal.

Compartilho plenamente com a tese esposada pelo Ministro Marco Aurélio de Mello.

E tanto é assim, Sr. Presidente, que em 16 de Abril de 1999 – já tendo decorridos três anos, portanto – tomei a iniciativa de apresentar a esta casa a **PEC nº 31/1999**, com o propósito de tornar facultativo o voto.

Acima de tudo, Sr. Presidente, tratava-se de escoimar a Constituição Federal de uma das suas contradições mais aberrantes, qual seja: a obrigatoriedade do exercício de um direito.

A escolha dos representantes do povo, por meio do voto direto e secreto, com igual valor para todos constitui, certamente, um dos patamares mais elevados do processo democrático e uma das mais importantes expressões do exercício da cidadania. Mas é direito – não é dever – e, como tal, não pode ser obrigatório; está subordinado ao grau de consciência cívica, política e social alcançado pelo indivíduo.

O alistamento eleitoral, porém, deve ser obrigatório, para que os eleitores potenciais possam estar legalmente habilitados a participar do processo eleitoral, desde que motivados para tal.

Com relação ao voto obrigatório ou facultativo, é importante destacar que nas principais democracias representativas o voto é, sempre, facultativo.

Constata-se, de fato, uma correlação entre o voto obrigatório e o autoritarismo político.

Com efeito, os países nos quais o voto é obrigatório são aqueles onde mais vezes as constituições foram rasgadas e onde mais vezes o arbítrio imperou.

O voto facultativo é, sem dúvida, Sr. Presidente, mais democrático e aufera melhor a vontade do eleitor.

Faço minhas as palavras do eminentíssimo Senador José Fogaça, segundo as quais o voto obrigatório é uma tendência ao retrocesso, ao atraso, porque podemos obrigar um cidadão a votar, mas não há quem o oblige a se deter, a estudar, a analisar, a avaliar um assunto complexo, como é o sistema de governo, por exemplo. Certas pessoas se interessam e outras não. Aliás, como bem lembra o nobre Senador José Fogaça, o desinteresse por determinado assunto é um direito institucional do cidadão.

Na verdade, Sr. Presidente, a adoção do voto facultativo é uma questão que aflige mais os políticos que os cidadãos, haja vista que pesquisas realizadas sobre o tema dão conta de que a maioria da popula-

ção brasileira não só apóia o voto facultativo, como repudia o obrigatório.

Pesquisa levada a efeito em 1995, pelo Instituto Vox Populi, apontou que 67% dos consultados opinaram favoravelmente à adoção do voto facultativo, sendo relevante observar que 60% dos entrevistados votariam, mesmo sendo o voto facultativo.

Várias outras pesquisas confirmaram a preferência do eleitor pela adoção do voto facultativo, cabendo destacar uma levada a efeito pela Rede Globo (através do programa dominical, Fantástico), realizada já no período eleitoral de 1998; segundo a qual 80% dos pesquisados são favoráveis à adoção do voto facultativo.

Preocupam-se, alguns, com o elevado índice de abstenção que poderia advir da adoção do voto facultativo, em sinal de protesto, o que colocaria em risco a legitimidade dos eleitos.

Todavia, Sr. Presidente, os relatórios do TSE estão a confirmar que o somatório dos votos nulos e em branco e as abstenções nas diversas eleições atinge número de elevada monta (40% já nas eleições presidenciais de 1998 e cerca de 38% nas eleições para governadores).

Não obstante as argumentações aqui apresentadas, conforme determina a Constituição em vigor, o voto continua obrigatório para os maiores de 18 anos. Esta é a norma constante do Capítulo IV – Dos Direitos Políticos – da Constituição Federal.

Todavia, Sr. Presidente, invariavelmente, após todo o processo eleitoral, aprovamos proposições que anistiam os eleitores que deixam de votar nas eleições.

De 1947 até hoje, tivemos 20 projetos de anistia.

Exemplos mais recentes desta afirmativa são o **PLC nº 95, de 1995**, transformado em norma jurídica, que anistiu os débitos dos eleitores que deixaram de votar nas eleições de 03 de Outubro e 15 de Novembro dos anos de 1992 e 1994, bem como as proposições referentes às eleições posteriores (1996 e 1998).

Assim, Sr. Presidente, ficam os “eleitores faltosos”, isentos das sanções previstas na lei. Nenhum de nós conhece alguém que tenha sido punido ou recebido pena por ter deixado de votar. Por isso mesmo, em certo sentido, podemos afirmar que o voto no Brasil, já de há muito, é facultativo.

Minha proposta de Emenda à Constituição tinha como um dos objetivos eliminar esse procedimento, sabidamente custoso tanto para o processo legislativo, quanto para os cofres da União, em face das despesas envolvidas no processamento das proposições de anistia.

À minha proposta juntaram-se várias outras originadas tanto do Senado e principalmente da Câmara dos Deputados e que, finalmente, resultaram na **PEC nº 44/1999** que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal mereceu parecer favorável do seu relator, o eminentíssimo Senador Iris Rezende.

Segundo pude verificar, Sr. Presidente, a matéria acha-se pronta para ser incluída na pauta de votação da CCJ.

Faço um apelo, desta tribuna, ao eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, para que se dê encaminhamento à mesma.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) –** Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, o Estado do Tocantins teve a honra de receber, na semana passada, a visita do embaixador do Irã no Brasil, Mansour Moazami. Em encontro com empresários tocantinenses o diplomata iraniano manifestou o interesse daquele país em estabelecer parcerias com o nosso estado e de intensificar o comércio bilateral entre o Irã e o Brasil. O interesse foi tão grande que já se acertou a visita de uma Missão Comercial do Irã ao Tocantins para breve, ocasião em que investidores iranianos poderão conhecer de perto as potencialidades do Estado. Os setores da construção civil, imobiliário e hotelaria estão na mira dos empresários daquele país, que tem interesse em firmar **joint-ventures** com empresas locais para negócios futuros. O embaixador reforçou o interesse do Irã em comprar carne bovina, frango, produtos eletrônicos e tecnologias do Brasil, itens que já são importados por aquele país. Além de investimentos na construção civil, ele vê a possibilidade de parcerias na industrialização de alimentos. O fato de o Irã viver a expectativa de um crescimento do Produto Interno Bruto em 6% este ano leva à certeza de que a base de consumo da população iraniana aumentará significativamente, o que vai demandar um volume maior de produtos.

Se no ano passado o volume de negócios bilaterais entre os dois países atingiu a cifra de US\$1 bilhão, tendo as exportações brasileiras somado cerca de US\$650 milhões, o embaixador vê potencial das duas partes para ampliar essa cifra para US\$2 bilhões. O Brasil vende para o Irã carne bovina, frango, celulose, açúcar e soja e compra basicamente petróleo e derivados petroquímicos.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, a visita de representante do governo iraniano ao Tocantins, com a finalidade de conhecer as potencialidades econômicas do Estado, e a possibilidade do estabelecimento de parcerias é sem dúvida nenhuma um fato relevante. Demonstra o interesse de uma nação amiga de intensificar o comércio bilateral com o Brasil. Para o Tocantins, especificamente, representa a oportunidade de, por intermédio de investimentos externos, aumentar a sua produção e desenvolver a sua economia, com a consequente geração de emprego e renda. Denota, ainda, que o governo do Estado está no caminho certo, qual seja, a busca constante de parcerias com a iniciativa privada de modo a criar as condições do seu desenvolvimento econômico e social. Não é a toa que o **slogan** do governo do Tocantins é o "Estado da livre iniciativa e da justiça social". Esse tem sido o objetivo perseguido com grande êxito pelo Governador Siqueira Campos, que, no seu terceiro mandato à frente do Estado, conseguiu promover uma verdadeira revolução na outrora região norte de Goiás, oferecendo à população obras de infra-estrutura básica, sobretudo nos setores de energia e transportes.

Não existe, Sr. Presidente, outra maneira de buscar o desenvolvimento econômico e social de um país senão por intermédio de sua inserção no mercado mundial. Com o fenômeno da globalização, as economias estão intrinsecamente relacionadas. Dependemos cada vez mais do capital externo e da intensificação de parcerias com investidores dispostos a aplicar no aumento da produção. É preciso ampliar a pauta de exportações, reduzir o déficit da balança comercial e fazer o País voltar a crescer em índices compatíveis com o seu potencial econômico. Cabe ao governo criar o ambiente favorável para que essas expectativas se concretizem. Muito se tem feito nessa direção, mas é preciso fazer mais. Iniciativas como a da visita de representante do governo iraniano ao Tocantins merecem registro, pois revelam a disposição de buscar o fortalecimento econômico do nosso Estado e a consequente melhoria da qualidade de vida da sua população.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 54 minutos.)*

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda  
apresentada ao  
AVISO nº 18/2002-CN,**

que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 332, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado no Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense - FISCOBRAS, nos Municípios de Pinheiro e Palmeirândia, Estado do Maranhão, do Departamento Nacional de Obras Contra a Secas - DNOC (TC nº 007.114/2000-3)”.

**EMENDA**  
**SUBTÍTULO COM EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA VEDADA**  
**PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

EMENDA - 00001  
AVISO Nº 18/2002 - CN  
Proj.Irrig.Baixada Ocidental-MA  
Aviso 734/2002 - Origem

4

**. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA**

AVN / MCN N.º

18

SUBTÍTULO

**PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXADA OCIDENTAL MARANHENSE**

PÁGINA  
1 DE 1

**. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA** SUPRESSIVA MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA**. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA** RELATÓRIO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**TEXTO**

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 1º:

- A autorização prevista no caput não inclui a 3º fase do projeto e os contratos nºs 127/86 e 34/87, a menos que satisfeitas as condições referidas na Decisão nº 332/2002 – TCU – Plenário.

**JUSTIFICACÃO**

A Decisão nº 332/2002 do TCU deixa claro que os contratos acima referidos, bem como a 3º fase do projeto ainda não podem receber recursos orçamentários.

NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
Dep. George Bitton		RJ	PT
DATA 05/06/02	ASSINATURA		

# **Emendas**

**ao**

## **PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2002-CN**

### **MENSAGEM**

**Nº 00075, de 22/05/2002 – CN  
(Nº 00391, de 21/05/2002, na origem)**

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 20.571.084,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitenta e quatro reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

## EMENTA

## JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

**EMENDA - 00001**  
**PLN 012/2002**  
**J MENSAGEM 0076/2002**

**INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLNº 12/2002-CNPÁGINA  
1 DE 1

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho da Justiça do Trabalho – Programa: 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista – Crédito Especial no valor R\$ 50.000,00 no seguinte subtítulo:

**Acréscimo:**

UO: 15109 – Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá  
 Programa: 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista  
 Funcional Programática: 02.061.0571.XXXX.XXXX  
 Subtítulo: Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Redenção-PA  
 GND: 4  
 Modalidade de Aplicação: 90  
 Fonte: 100  
 Valor: R\$ 50.000,00

**Cancelamento:**

UO: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás  
 Programa: 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista  
 Funcional Programática: 02.061.0571.5379.0101  
 Subtítulo: Aquisição de Imóvel para Instalação de Edifício-Sede de Vara do Trabalho da 18ª Região - No Município de Formosa-GO  
 Modalidade de Aplicação: 90  
 Fonte: 100  
 Valor: R\$ 50.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O recurso solicitado, será utilizado para a construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho, no município de Redenção-PA, que encontra-se com uma população de 70.000 habitantes, também ligado a diversos municípios que estão próximos as divisas territoriais, o que faz-se necessário a construção de uma Vara do Trabalho, para atender melhor esta população carente que tanto necessita dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho.

CÓDIGO <b>1607-1</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado GIOVANNI QUEIROZ</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PDT</b>
DATA <b>29/05/02</b>	ASSINATURA		

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL****EMENDA - 00002****PLN 012/2002**

MENSAGEM 0076/2002

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLNº 12/2002-CN</b>	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	---	------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho da Justiça Eleitoral – Programa: 0570 Gestão do Processo Eleitoral – Crédito Especial no valor R\$ 180.000,00 no seguinte subtítulo:

**Acréscimo:**

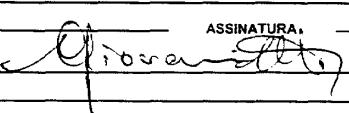
UO: 14114 – Tribunal Regional Eleitoral do Pará  
 Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral  
 Funcional Programática: 02.061.0570.XXXX.XXXX  
 Subtítulo: Const. De Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Estado do Pará – No Município de Redenção-PA  
 GND: 4  
 Modalidade de Aplicação: 90  
 Fonte: 100  
 Valor: R\$ 180.000,00

**Cancelamento:**

UO: 14109 – Tribunal Regional Eleitoral de Goiás  
 Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral  
 Funcional Programática: 02.061.0570.5225.0117 R\$ 60.000,00  
 Funcional Programática: 02.061.0570.5225.0119 R\$ 60.000,00  
 Funcional Programática: 02.061.0570.5225.0123 R\$ 60.000,00  
 Subtítulo: Const. De Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Estado de Goiás – GO  
 GND: 4  
 Modalidade de Aplicação: 90  
 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O recurso solicitado, será utilizado para a compra de terreno e construção da Sede do Cartório Eleitoral no município de Redenção-PA, que encontra-se com uma população de 70.000 habitantes, o que faz-se necessário a construção para atender esta população carente que tanto necessita de apoio e informações eleitorais.

CÓDIGO <b>1607-1</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado GIOVANNI QUEIROZ</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PDT</b>
DATA <u>29/05/02</u>	ASSINATURA 		

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 045 , DE 2002**

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

**RESOLVE :**

exonerar, a pedido, **MARIO JOSÉ DOS SANTOS SERAPICOS**, do cargo em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Divulgação e Integração, da Secretaria de Comunicação Social, Símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 05 de junho de 2002.



**Senador RAMEZ TEBET**  
Presidente do Senado Federal

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 61 , DE 2002**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regulamentares,

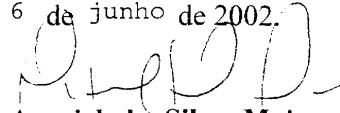
**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 25, de 2002.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO DE AZEVEDO, MARROYED, matrícula 4760, CARLOS ROBERTO HUCKERT, matrícula 3362 e MARIA DE FÁTIMA ROSA GIBEIRO, matrícula 4783, para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de junho de 2002.



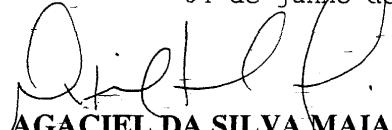
**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 608 , DE 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006.286/02-0,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIZ ANTÔNIO PAGOT**, matrícula n.º 30.210 , do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, a partir de 01 de junho de 2002.

Senado Federal, em 04 de junho de 2002.

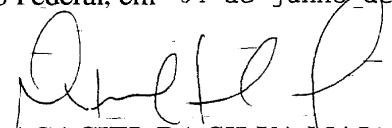
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 609 , DE 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006.285/02-3.

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NAIR ALVES DE BRITO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 04 de junho de 2002.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 610 , DE 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006416/02-0,

RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FILHO, matrícula 5246, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2002.

Senado Federal, 05 de junho de 2002.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 611, DE 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006417/02-7,

RESOLVE dispensar o servidor NEWTON SOUZA RODRIGUES, matrícula 4428, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7, Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2002, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 05 de junho de 2002.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 612 , DE 2002**

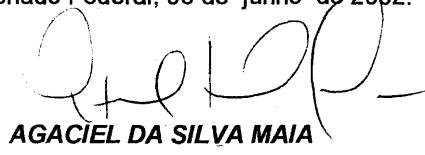
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores RONALDO SILVA, matrícula nº 3308 e, CELSO ANTÔNIO MARTINS MENEZES matrícula nº 3054, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 002785/02-1 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

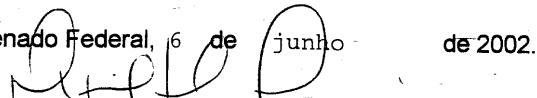
Senado Federal, 06 de junho de 2002.

**AGACIEL DA SILVA MAIA***Diretor-Geral***ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 613 , de 2002.**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

**Dispensar a servidora ANGELA AURELIANO**, matrícula **2755**, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2002.

Senado Federal, 6 de junho de 2002.

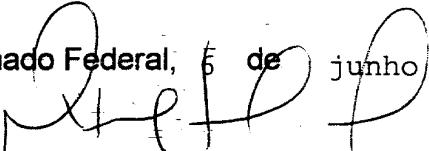
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 614 , de 2002.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

**Dispensar** o servidor **CARLOS ALBERTO GOMES**, matrícula **1569**, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2002.

Senado Federal, 6 de junho de 2002.

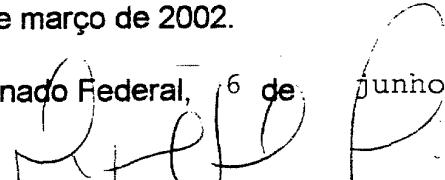
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 615 , de 2002.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

**Dispensar** a servidora **ROSEMARY LOPES MATTOS**, matrícula **2298**, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO**, Símbolo **FC-6**, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2002.

Senado Federal, 6 de junho de 2002.

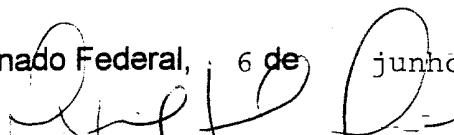
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 616 , de 2002.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

**Dispensar o servidor GUSTAVO HENRIQUE THEES RIBEIRO**, matrícula 2612, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo FC-6, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2002.

Senado Federal, 6 de junho de 2002.

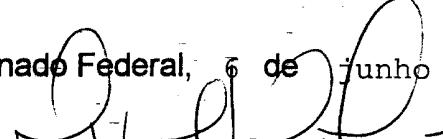
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 617 , de 2002.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

**Dispensar o servidor ELIANE FIRMINO CAVALCANTI**, matrícula 3607, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo FC-6, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2002.

Senado Federal, 6 de junho de 2002.

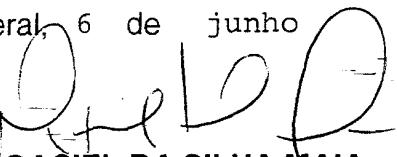
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 618 , de 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

**Designar** a servidora **Luzinete Oliveira da Silva**, matrícula 3865, para exercer a Função Comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2002.

Senado Federal, 6 de junho de 2002

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

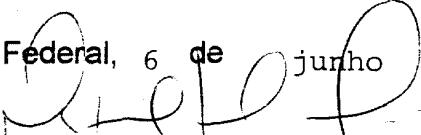
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 619 , de 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

**Designar** o servidor **Ulisses Valadão Ribeiro**, matrícula 3943, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE**, Símbolo **FC-06**, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2002.

Senado Federal, 6 de junho

de 2002

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 620 , de 2002**

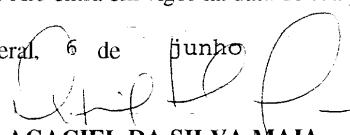
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09 de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Trabalho com a finalidade de propor novas aquisições de equipamentos, readequação dos contratos existentes de locação dos equipamentos digitais à nova realidade oferecida no mercado gráfico, implantação e acompanhamento do software QuarkXpres, na área de formatação eletrônica e implementação das ordens de serviço executadas pelo Serviço de Publicações Oficiais para o sistema totalmente digital.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Especial de Trabalho os servidores: **GERMANDO TENÓRIO LOPES**, matrícula 3511, na qualidade de Presidente, **JERONIMO SILVA TOURINHO**, matrícula 3564, **ITALO DE OLIVEIRA**, matrícula 2492, **ALEXANDRE BODANI CAVALCANTE**, matrícula 3495, **LIDIA GLORIA TESTA**, matrícula 3584 e **FLAVIO SILVA BARRETO**, matrícula 3297, na qualidade de Membros, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de junho de 2002.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 621 , DE 2002**

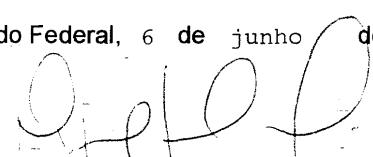
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

Art. 1º - São designados os servidores **LUIZ CARLOS PIRES RAYOL**, matrícula nº 3379 e, **ELIAS LYRA BRANDÃO** matrícula nº 1312, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 004837/02-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de junho de 2002.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(51ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	
PFL	- Antonio Carlos Júnior	BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PFL	- Waldeck Ornelas	PMDb - Alberto Silva
PFL	- Paulo Souto	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PFL - José Agripino
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	PTB - Fernando Bezerra
	- Roberto Saturnino	<b>SANTA CATARINA</b>
	<b>MARANHÃO</b>	PMDb - Casildo Maldaner
PMDB	- Francisco Escórcio	PFL - Adir Gentil
PFL	- Edison Lobão	BLOCO - Ari Stadler (PPB)
PMDB	- João Alberto Souza	<b>ALAGOAS</b>
	<b>PARÁ</b>	PMDb - Renan Calheiros
PSB	- Ademir Andrade	BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB	- Fernando Ribeiro	BLOCO - Heloísa Helena (PT)
BLOCO	- Luiz Otávio (PPB)	<b>SERGIPE</b>
PTB	- Carlos Wilson	PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL	- José Jorge	PFL - Maria do Carmo Alves
	<b>SÃO PAULO</b>	<b>AMAZONAS</b>
BLOCO	- José Serra (PSDB )	PFL - Bernardo Cabral
PFL	- Romeu Tuma	PDT - Jefferson Péres
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	PMDB - Gilberto Mestrinho
	<b>MINAS GERAIS</b>	<b>PARANÁ</b>
PFL	- Francelino Pereira	PDT - Osmar Dias
PTB	- Arlindo Porto	PMDb - Roberto Requião
PL	- José Alencar	PDT - Álvaro Dias
	<b>GOIÁS</b>	<b>ACRE</b>
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB	- Iris Rezende	PMDb - Nabor Júnior
PMDB	- Maguito Vilela	BLOCO - Tião Viana (PT)
	<b>MATO GROSSO</b>	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PMDB	- Carlos Bezerra	BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PFL	- Jonas Pinheiro	PMDb - Ramez Tebet
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PMDB - Juvêncio da Fonseca
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PFL - Lindberg Cury
BLOCO	- José Fogaca (PPS)	PDT - Lauro Campos
PMDB	- Pedro Simon	PMDb - Valmir Amaral
	<b>CEARÁ</b>	<b>TOCANTINS</b>
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	PTB - Carlos Patrocínio
PMDB	- Sérgio Machado	PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)	BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
	<b>PARAÍBA</b>	<b>AMAPÁ</b>
PTB	- Wellington Roberto	PMDb - Gilvam Borges
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	PDT - Sebastião Rocha
PMDB	- Ney Suassuna	PMDB - José Sarney
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	- Gerson Camata	BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB )
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB )	PFL - Moreira Mendes
PSB	- Paulo Hartung	PMDB - Amir Lando
	<b>PIAUÍ</b>	<b>RORAIMA</b>
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)	PMDb - Marluce Pinto
		BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
		PFL - Mozarildo Cavalcanti

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE  
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002**

**Presidente: Deputado Aldo Rebelo<sup>1</sup>**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  Deputado JUTAHY JÚNIOR <b>(PSDB-BA)</b> Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  Senador RENAN CALHEIROS <b>(PMDB-AL)</b> Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  Deputado JOÃO PAULO <b>(PT-SP)</b> Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u>  Senador EDUARDO SUPlicy <b>(Bloco PT/PPS-SP)</b> <b>Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862</b>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  Senador JEFFERSON PÉRES <b>(PDT-AM)</b> <b>Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</b>

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
**Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

## **CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19.04.1995

2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27.06.2001

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca**<sup>2</sup>

**Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff**<sup>3</sup>

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Juvêncio da Fonseca <sup>4</sup>	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) <sup>5</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
<b>PFL</b>					
Geraldo Althoff <sup>6</sup>	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>7</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) <sup>8</sup>		
Bello Parga <sup>9</sup>	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b> <sup>13</sup>					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) <sup>10</sup>	PI	2131
<b>Ricardo Santos (PSDB)</b>	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) <sup>11</sup>	PI	3085	3. Reginaldo Duarte (PSDB) <sup>12</sup>	CE	3242
<b>Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS)</b> <sup>13</sup>					
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) <sup>14</sup>	ES	1129
<b>PSB</b>					
<b>Roberto Saturnino (PT) <sup>15</sup></b>	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101
<b>Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051</b>					

Atualizada em 28.5.2002

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>2</sup> Em 27.6.2001, na 14<sup>a</sup> Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18<sup>a</sup> Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

<sup>3</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

<sup>4</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

<sup>5</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

<sup>6</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

<sup>7</sup> Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>9</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

<sup>10</sup> Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

<sup>11</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

<sup>12</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

<sup>13</sup> Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

<sup>14</sup> Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

<sup>15</sup> Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA  
 Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA  
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607 2013/2014	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 29/05/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAM BORGES	AP-2151/2152 1-ROBERTO REQUIÃO
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195 2-IRIS REZENDE
SUPLENTES	
PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/33 1-PAULO SOUTO
SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB	
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372 1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB	
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129 1-ARLINDO PORTO
ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001	MG-2321/2322
REUNIÕES:	SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO:	( - SALA DE REUNIÕES: 311-3255
( - SECRETARIA: 311-3516/4605	E-MAIL: <a href="mailto:dirceuv@senado.gov.br">dirceuv@senado.gov.br</a>
FAX: 311-4344	ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.  
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.  
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA

Vice-Presidente: MARINA SILVA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emilia Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:** Senadora Marluce Pinto  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves  
**RELATORA:** Senadora Heloísa Helena

<b>PMDB</b>	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065
<b>PFL</b>	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
<b>VAGO</b>	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337
<b>PDT</b>	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>PMDB</b>	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
<b>PFL</b>	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

<b>PMDB</b>	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
<b>PFL</b>	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
Tião Viana	AC – 3038/3493
<b>PDT</b>	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda  
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves  
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

**TITULARES**

**PMDB**

Mauro Miranda      GO – 2095/97  
Juvêncio da Fonseca      MS – 1128/29

1. Casildo Maldaner  
2. Vago

**SUPLENTES**

SC – 2141/47

**PFL**

Lindberg Cury      DF – 2012/15  
Maria do Carmo Alves      SE – 4055/57

1. Paulo Souto  
2. Waldeck Ornelas

BA – 3173/75  
BA – 2211/17

**BLOCO PSDB/PPB**

Vago

1. Vago

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

Emilia Fernandes      RS – 2331/37

**PDT**

1. Sebastião Rocha      AP – 2241/47

**PSB**

Ademir Andrade      PA – 2101/2109

1. Vago

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

**Presidente: BERNARDO CABRAL**

**Vice-Presidente: OSMAR DIAS**

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

#### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva 3 – José Fogaça	AC	2181/2187
				RS	1207/1607

#### PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

#### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretaria: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Atualizada em 29/04/2002

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**BLOCO PSDB/PPB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**

**FAX: 311- 4315**

**E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**Criada** Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto 7 – Antonio Carlos Júnior	BA	3173/3175 BA 2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos 2 – Sebastião Rocha	DF	2341/2347 AP 2241/2247

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002  
(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 29/05/2002

## **4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

### **SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

#### **TITULARES**

**PMDB**

VAGO

VAGO

VAGO

**PFL**

VAGO

VAGO

**BLOCO PSDB/PPB**

VAGO

VAGO

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

VAGO

VAGO

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM:**

#### 4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO  
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES		
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
<b>PSB</b>			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
<b>PDT</b>			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

#### REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

#### **4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

#### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
<b>PDT</b>			

**REUNIÃO: 1ª FEIRA ÀS HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006**  
**FAX: 311-3121/ 1319**  
**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA N° 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 16/05/02**

#### **4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

#### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF  
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
	<b>PMDB</b>	
<b>VALMIR AMARAL</b>	DF-1962	<b>1-MAURO MIRANDA</b>
<b>MAGUITO VILELA</b>	GO-1440/1132	<b>2-AMIR LANDO</b>
	<b>PFL</b>	
<b>GERALDO ALTHOFF (1)</b>	SC-2041/47	<b>1-ROMEU TUMA</b>
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	TO-2072/73	<b>2-LINDBERG CURY</b>
	<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
<b>BENÍCIO SAMPAIO</b>	PI-3085/87	<b>1- CHICO SARTORI</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (PPB)</b>	PA-3050/4393	<b>2-(VAGO)</b>
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
		<b>1-GERALDO CÂNDIDO – PT</b>
	<b>PDT</b>	<b>RJ-2171/77</b>
<b>ÁLVARO DIAS</b>	<b>PR-4059/60</b>	

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**REUNIÃO: 1ª FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 22/05/2002**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripíno	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :29/05/2002

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**  
**Presidente: ALBERTO SILVA**  
**Vice-Presidente: LÚDIO COELHO**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antônio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emilia Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

**PDT**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno) Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 29/05/2002

## **6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:** Senador Geraldo Cândido  
**RELATOR:** Senador Valmir Amaral

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PMDB</b>			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
<b>PFL</b>			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)</b>			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
<b>PDT</b>			

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

**Presidente: AMIR LANDO**  
**Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO**  
**(17 titulares e 9 suplentes)**

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

### PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade		PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
29/05/2002

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :

## **7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
	<b>PMDB</b>	
<b>ALBERTO SILVA LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PI-3055/57 PA- 3050/4393</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3) PB-3194/95</b>
	<b>PFL</b>	
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37 BLOCO (PSDB/PPB)</b>	<b>PI-2131/37</b>
<b>VAGO (4)</b>	<b>1-RICARDO SANTOS 2022/24</b>	<b>ES-</b>
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
	<b>PDT</b>	
<b>JEFFERSON PERES</b>	<b>AM-2061/67</b>	

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

### **REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**

**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

# COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

## (Representação Brasileira)

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretaria-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes  
(18 Titulares e 18 Suplentes)

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTES</b>				
<b>SENADORES</b>									
<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PPS (2)</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	##07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTES</b>				
<b>DEPUTADOS</b>									
<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

**LEGENDA:**

\* Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

e\_mail - [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002



**EDIÇÃO DE HOJE: 158 PÁGINAS**